PREGÃO ELETRONICO 15/2025

VOL. II

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

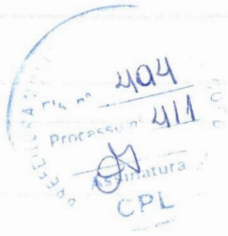

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ
39.281.122/0001-39

Nome Fantasia
ALIANÇA HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA 13 DE MAIO, 1820 - VERMELHA CEP: 64.018-285

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
SAMORA ILVYA VERISSIMO TORQUATO

Responsável Legal
DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.26700-7 (9W32259YW0YW)

Data da Autorização
20/04/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159116/2023-08

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ
39.281.122/0001-39

Nome Fantasia
ALIANÇA HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA 13 DE MAIO, 1820 - VERMELHA CEP: 64.018-285

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
SAMORA ILVYA VERISSIMO TORQUATO

Responsável Legal
DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.05510-7

Data da Autorização
20/04/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159277/2023-93

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ
39.281.122/0001-39

Nome Fantasia
ALIANÇA HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA 13 DE MAIO, 1820 - VERMELHA CEP: 64.018-285

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
SAMORA ILVYA VERISSIMO TORQUATO

Responsável Legal
DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28961-4

Data da Autorização
20/04/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159264/2023-14

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ
39.281.122/0001-39

Nome Fantasia
ALIANÇA HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA 13 DE MAIO, 1820 - VERMELHA CEP: 64.018-285

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
SAMORA ILVYA VERISSIMO TORQUATO

Responsável Legal
DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.12089-4

Data da Autorização
20/04/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159265/2023-69

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados_inspecao
Nenhum registro encontrado

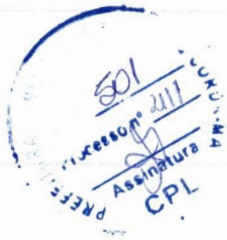

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ
39.281.122/0001-39

Nome Fantasia
ALIANÇA HOSPITALAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA 13 DE MAIO, 1820 - VERMELHA CEP: 64.018-285

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
SAMORA ILVYA VERISSIMO TORQUATO

Responsável Legal
DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28970-5

Data da Autorização
20/04/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.159145/2023-61

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado



DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Folha nº 304
Processo nº 411
Assinatura
CPL

Declaro, para os devidos fins, que SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO, brasileiro(a), portador do CPF 994.848.383-91, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 3005, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 8B8E-ECE5-E6D2-6333

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 994.848.383-91 e RG 2256202 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3005, tendo efetuado sua inscrição em 06/08/2021.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F098-8D78-C591-0BAD

Declaração

506
Assinatura
CPL

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

Brasileira, CPF - 994.848.383-91 RG N. 2256202 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3005, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
39.281.122/0001-39	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA TREZE DE MAIO VERMELHA TERESINA-PI	17/08/2022	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 48EB-B921-920A-EF10

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 3005
CPF:	99484838391
RG:	2256202

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 28/05/2023 à 28/05/2025:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
541000	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	5	0 %	3

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EF2C-C965-CD9E-DE10

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

Brasileira, CPF - 994.848.383-91 RG N. 2256202 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 3005, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
39.281.122/0001-39	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA TREZE DE MAIO VERMELHA TERESINA-PI	17/08/2022	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: E5CA-AB96-31B0-9813

Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que o(a) Farmacêutico(a) SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piaui sob nº 3005 ,está apto a realizar o planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, bem como atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos, no estabelecimento ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrado no CRF-PI sob o nº 541000 de Nome Fantasia ALIANCA DISTRIBUIDORA - CNPJ 39.281.122/0001-39, conforme dispõe a Resolução n° 415/2004 do Conselho Federal de Farmácia e RDC n° 222/2018 e 33/2025 da ANVISA, podendo o mesmo assiná-la como responsável, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, de forma solidária.

VALIDADE: 31/12/2025

TERESINA, 28 de Maio de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F841-1B2D-3299-A37A

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6290264	39.281.122/0001-39	28/01/2025

PREFEITURA DE CARRA DO CORDA-MA
510
Processo nº 411
Assinatura
CPL

RAZÃO SOCIAL:

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

ALIANCA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO:

RUA 13 DE MAIO Nº 1820 VERMELHA

TERESINA - PI

64018285

ATIVIDADES

1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
6	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
11	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
12	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
13	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
14	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
15	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
16	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
17	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
18	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
19	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
20	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
21	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
22	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
23	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
24	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
25	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
26	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
27	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro- eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
28	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
29	5320-2/02	Serviços de entrega rápida
30	7319-0/02	Promoção de vendas

CamScanner

Emitido 28/01/25 12:13

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 12048/2025 MA	Validade: 31/12/2027
VIGILÂNCIA	Nº 1726/62-02	Validade: 30/11/2027
A.R.C.B		Validade: 22/01/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af749333b2bf06daa676c5c1e06403fda4

CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CRF - PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

EXERCÍCIO 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
541000	81D39020C2D6A193124A2741CEE1E6C7

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
ALIANCA DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA TREZE DE MAIO 1820	39.281.122/0001-39

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VERMELHA	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3005	SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 24 de Março de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

202448

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

2025

513
Fls. nº 411
Assinatura
CPL

CADASTRO NO CRF SOB O	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
541000	**~~81D39020C2XXXXXXXXXXXXXXXXEE1E6C7~~**

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
ALIANCA DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	**DISTRIBUIDORA**

ENDEREÇO	CNPJ
RUA TREZE DE MAIO 1820	**39.281.122/0001-39**

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VERMELHA	**TERESINA-PI**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3005	SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 24 de Março de 2025

Validade indeterminada, condicionada ao cumprimento da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO É APENAS PARA SIMPLES CONFERÊNCIA E NÃO PODE SER IMPRESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
3005 / PI

NOME
DRª. SÂMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1989

DIPLOMADO PELA
AESPI

DATA DE CONCLUSÃO
09/07/2021

NATURALIDADE/UF
PICOS / PI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Sâmora Kilvya Verissimo Torquato

ASSINATURA DO PORTADOR

515
411
Assinatura
CPI

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



FILIAÇÃO
JOSE TORQUATO DA SILVA
RAIMUNDA VERÍSSIMO TORQUATO

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
2256202 SSP PI	30/01/2020	994.848.383-91
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
037188221546	010	0068

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
O	POSITIVO	

LOCAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA	30/06/2022

LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CRF / PI

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/08/2021

Dados Pessoais

Nome civil

SAMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
994.848.383-91	**Feminino**	**12/01/1989**	**Brasileira**

Nome da mãe

RAIMUNDA VERISSIMO TORQUATO



Contratos de trabalho

23/06/2022 - Aberto

Empregador

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ RAIZ: 39.281.122

Estabelecimento

ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.281.122/0001-39
RUA 13 DE MAIO 1820 64018285 VERMELHA TERESINA PI

Cargo

FARMACÊUTICO

CBO Cargo

2234-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 4.083,76 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2024 - Férias 01/04/2024 a 30/04/2024

01/01/2024 - Salário definido para R$ 4.083,76 Por mês

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/12/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/08/2021

ANOTAÇÕES

01/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/01/2024 - Cargo exercido de FARMACÊUTICO

01/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

23/06/2022 - Salário definido para R$ 3.937,67 Por mês

23/06/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

23/06/2022 - Estabelecimento definido para ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

23/06/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

23/06/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 11/12/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ DIGITAL



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197053092

Nome Fantasia: ALIANCA DISTRIBUIDORA

Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.281.122/0001-39

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Município: Teresina

Endereço: RUA 13 DE MAIO, VERMELHA

CEP: 64018285

Local e data: Teresina, sexta, 17 de novembro de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **23ACJ8OHLV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

PIAUÍ

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 581

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedidada a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: ALIANCA DISTRIBUIDORA

Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.281.122/0001-39

Município: Teresina

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 1820, VERMELHA, CEP: 64018285

Responsável Técnico: SAMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

Registro do RT no conselho:3005

Conselho de Classe:Conselho Regional de Farmácia

Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Respresentante Legal: DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA

CPF: 064.643.473-06

Licença emitida em: quinta, 27 de março de 2025

Validade da licença: sexta, 27 de março de 2026

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- INCLUSOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98. TRASNPORTADORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, SANEANTES.

Código de Autenticidade: **25QRE9QWV6**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM QUINTA, 27 DE MARÇO DE 2025 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 25QRE9QWV6

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

Uma gestão integrada com o povo.

522 Processo nº 411 Assinatura CPL

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2024 - 31/12/2027	29/07/2024	30/11/2027	12048/2024 VS	1726/62-02

Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.281.122/0001-39

Inscrição Municipal: 6290264

ALIANCA DISTRIBUIDORA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
6	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	-------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço: RUA 13 DE MAIO nº 1820BAIRRO VERMELHA - 64018285TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de: SAMORA KILVYA VERISSIMO TORQUATO

Inscrito no Conselho: CRF-PI

Sob o Nº: 3005

Código de Autenticidade

vs7a61a454f52894c326ab21669739af8d

Teresina, 29 de Julho de 2024

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

SEMAM
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2024 - 31/12/2027	02/10/2024	31/12/2027	12048/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruidos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Municipio de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA		
Razão Social	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	39.281.122/0001-39
Nome	ALIANCA DISTRIBUIDORA	Inscrição	6290264

Endereço

RUA 13 DE MAIO, Nº 1820 COMPLEMENTO: null

BAIRRO: VERMELHA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64018285

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
5	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
6	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
7	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	--------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES GERAIS:
01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O emprendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostonesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou ruaral do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e liquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos niveis sonoros permitidos no município de Teresina.
10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo da ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos; - as etapas de coleta, manuseio e o translado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009);
13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes).
14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
15- Comunicar oficialmente ao órgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação de relatório técnico circunstanciado.
16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar;

CONDIÇÕES ESPECIFICAS: ANEXO I
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento.

Teresina, 02 de Outubro de 2024

Código de Autenticidade

ma8b1158c0e54658b83ac34971637b0692

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda - MA:

524
Processo nº 411
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO COM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARAMOS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA CONTEMPLA A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS VIGENTES, NAS NORMAS INFRALEGAIS PERTINENTES, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO APLICÁVEIS E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM VIGOR NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS. NOS COMPROMETEMOS A RESPEITAR E GARANTIR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES CONFORME ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA EM TODAS AS NOSSAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES."

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:35:26 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

325
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.281.122/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.705.309-2, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 6290264, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º 4.469.259 SSP-PI, CPF. 064.643.473-06, DECLARA FORMALMENTE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018), DORAVANTE REFERIDA COMO "LGPD".

A EMPRESA RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DE SEUS CLIENTES, COLABORADORES E DEMAIS PARTES INTERESSADAS, E COMPROMETE-SE A GARANTIR A CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA LGPD.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306

Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:34:57 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA HOSPITALAR
CNPJ: **39.281.122/0001-39**

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

526
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264**, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARO SOB PENA DA LEI, QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO CONFORME DESCRITO NO EDITAL **Nº 015/2025**, PELO VALOR OFERTADO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS VALORES OFERTADOS PARA CADA ITEM, COMPROMETENDO-NOS A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS DOCUMENTOS ANEXOS, BEM COMO A ARCAR COM TODAS AS PENALIDADES E SANÇÕES LEGAIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:39:06 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Processo nº 411
527
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264**, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06.**

( ) NÃO POSSUI A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

( ) QUE ESTÁ ENQUADRADA, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

( ) QUE ESTÁ ENQUADRADA, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA §4º. DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(x) QUE ESTÁ ENQUADRADA, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA §4º. DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA OS TERMOS DA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NA PRESENTE LICITAÇÃO.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:36:05 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS TRABALHISTAS NA PROPOSTA ECONÔMICA

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06.**

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO [PE/015/2025] COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, BEM COMO NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

ESTOU CIENTE DE QUE A OMISSÃO OU FALSIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PODERÁ ACARRETAR SANÇÕES, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2024.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:44:14 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

529
Folha nº 411
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO RECEITA BRUTA ANUAL

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264**, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO POSSUI NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE TRATA DA DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM ESPECIAL OS SEGUINTES IMPEDIMENTOS:

PORTANTO, A EMPRESA ESTÁ REGULAR E APTA A USUFRUIR DIS BENEFICIOS E CONDIÇÕES PREVISTAS DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:36:44 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NO DISTRITO FEDERAL, E DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306

Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:39:38 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

531
Processo nº 411
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06,** DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:37:24 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

Fls. nº 532
Processo nº 411
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA **Nº 015/2025** E CONCORDA COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS E SE COMPROMETE A PRESTAR FIELMENTE OS SERVIÇOS NOS TERMOS DO EDITAL, DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS E DOS DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕEM O PROCESSO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:42:38 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE SE ESTABELECEU NO ARTIGO 1°, DA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:40:13 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA
Folha nº 534
Processo nº 411
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO QUE ATENDE À RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:37:56 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

535
Folha nº 411
Assinatura
CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO RECEITA BRUTA ANUAL

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264,** LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTAS NOS INCISOS DO § 4º DO ART. 3 º DA LEI COMPLEMENTAR N º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PODERÁ SER OBJETO DE VERIFICAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E QUE A FALSIDADE DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306

Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:43:21 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Processo nº 411
Assinatura
CPL
336

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264**, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS. QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91, ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICANDO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:38:26 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

ALIANÇA
DISTRIBUIDORA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2025
ABERTURA: 16 DE MARÇO DE 2025
HORÁRIO: 10:00 HRS
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS E PACIENTES EM DOMICILIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
537
Processo nº 411
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO RECEITA BRUTA ANUAL

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA ***ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.281.122/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º **19.705.309-2**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º **6290264**, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1820, VERMELHA, CEP 64.018-285, TERESINA -PI, TELEFONE (086) 98175-4957, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA, RG. N.º **4.469.259** SSP-PI, CPF. **064.643.473-06**, DECLARA QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO CELEBRAMOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DO ENQUADRAMENTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

TERESINA (PI), 16 DE ABRIL DE 2025.

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Assinado de forma digital por DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA:06464347306
Dados: 2025.04.16 10:40:52 -03'00'

DANILO SOUSA DE MORAIS PESSOA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: º 4.469.259 SSP/PI
CPF: 064.643.473-06

ALIANÇA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 39.281.122/0001-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2774772624



2 e 1 NOME E SOBRENOME: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
1ª HABILITAÇÃO: 18/06/2007
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/02/1989, TERESINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 27/03/2024
4b VALIDADE: 26/03/2034
ACC: [redacted] D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5022755 SSP PI
4d CPF: 026.439.433-09
5 Nº REGISTRO: 04123474568
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: SERVULO CARVALHO DE SOUSA
LUCIA DE FATIMA BARRETO CARVALHO DE SOUSA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		26/03/2034		D1			
A1				BE			
B		26/03/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
55241380891
P1321602594

LOCAL: TERESINA, PI

2774772624

PIAUÍ

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da Cfer / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041234745<682<<<<<<<<<<<<
8902074M3403266BRA<<<<<<<<<<<0
SERVULO<<CARVAL<DE<SOUSA<FILHO

QR-CODE

538 - CURDA-MA
Processo nº 411

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185
ADITIVO SOCIAL N° 04

SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 07/02/1989, portador da CNH: 04123474568 DETRAN-PI, data de emissão 19/11/2018 e validade 26/10/2023, do RG: 5.022.755 SSP-PI e CPF: n° 026.439.433-09, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, bairro Mocambinho – Setor E, n° 15, quadra 16, CEP: 64.010-420.

e **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do RG: 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MEDICAR MED LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22200544185** em 14/11/2019, **CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, situada na AVENIDA SÃO RAIMUNDO, n°480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, resolvem de pleno e comum acordo introduzir novas alterações, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas **10.000** quotas no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país ao sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. Mediante a transferência de cotas o capital fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	**Nº COTAS**	**VALOR R$**	**%**
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	**200.000**	**200.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste presente momento a empresa **MEDICAR MED LTDA** torna-se unipessoal, nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de dissolução.

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social **MEDICAR MED LTDA e nome Fantasia DISTRIBUIDORA MEDICAR MED**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Teresina - PI, na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO, N°480, BAIRRO: PIÇARRA, CEP: 64.017-090**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Em face da modificação acima mencionada fica assim a distribuição do capital social:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$	%
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será limitada as suas quotas do capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos responderão solidariamente pelo capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

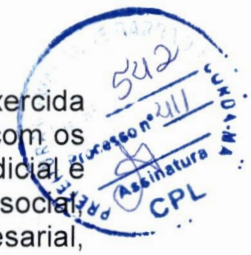

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: No caso do falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá. Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será transferido aos seus herdeiros.

CLÁUSULA NONA: Para o sócio administrador será fixada retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.
O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo 1º - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto os efeitos da condenação.



Parágrafo 2º - Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1056 da Lei nº 10.404/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratuais e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1010 e seguintes do Código Civil em vigor.
Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social.
(Parágrafo 1º art. 1010 Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No uso da faculdade estabelecida pela Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em via única na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 06 de Janeiro de 2021.

SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Sócio - Administrador

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Sócio - Retirante

PREFEITURA MUNICIPAL
344
Processo nº 411
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA
02643943309	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 15:00 SOB Nº 20210000414.
PROTOCOLO: 210000414 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100082643. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MEDICAR MED LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

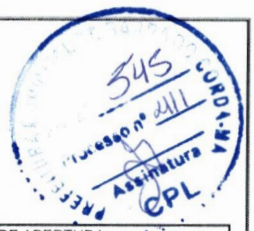

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **35.517.881/0001-05** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **14/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
MEDICAR MED LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO RAIMUNDO	**480**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.017-090	**PICARRA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM	**(86) 9928-2879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **09:35:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

546
Assinatura
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **35.517.881/0001-05** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **14/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
MEDICAR MED LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO RAIMUNDO	**480**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.017-090	**PICARRA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM	**(86) 9928-2879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2025** às **09:35:43** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:
35.517.881/0001-05
NOME EMPRESARIAL:
MEDICAR MED LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/04/2025** às **09:36** (data e hora de Brasília).

SEFAZ-PI

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196573718

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Razão Social: MEDICAR MED LTDA

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, PICARRA

CEP: 64017090

Local e data: Teresina, terça, 04 de fevereiro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **NJLJTHAE**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0259602/25-45

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
35.517.881/0001-05	2596022545	06/11/2019

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
MEDICAR MED LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480
BAIRRO PICARRA
TERESINA/PI - CEP: 64017-090

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
329900300 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
329900400 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

Emitido em: 02/04/2025 14:59:23

Código autenticidade: E69E9464484D9438

Nº Via

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0259602/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Emitido em: 02/04/2025 14:59:23

Código autenticidade: E69E946445AD9438

1ª Via

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0259602/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
469150000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Emitido em: 02/04/2025 14:59:23

Código autenticidade: E69E9464454D9438

Nº Via: 1

PREFEITURA ... CURDA-MA Processo nº 552 Assinatura CPL

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6168043

CÓDIGO DE CONTROLE: 0259602/25-45

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO
493020103 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/04/2025 14:59:23

Código autenticidade: E69E9460454D9438

Nº Via: 1

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 2111
Assinatura
CPL
354



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
CPF: 026.439.433-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:49 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2025.
Código de controle da certidão: **98A1.939F.C81F.61BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

555
Folha nº 411
Assinatura
CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:34 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **ABA6.B70A.709C.19DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Código de Controle: ABA6.B70A.709C.19DE

Data da Emissão: 26/03/2025

Hora da Emissão: 07:44:34

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/03/2025, com validade até 22/09/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.517.881/0001-05
Razão Social: MEDICAR MED LTDA
Endereço: AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304265598340866

Informação obtida em 23/05/2025 13:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.517.881/0001-05
Razão social: MEDICAR MED LTDA
Nome fantasia: DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304265598340866
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402525598340886
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503005598340891
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708225598340819
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514225598340831
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520565598340802
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704135598340814
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903455598340823
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004295598340820
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104165598340869
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203155598340899
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421555598340866
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522175598340806
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510245598340885
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704515598340853
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920565598340812
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010505598340827
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110185598340840
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202395598340810
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406445598340837
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	20240425080110267354l6
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519075878778308
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702144241829848
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720090384631029
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820065670554186
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003021786413953
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102072891073803
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321152262460940
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406185942495634
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502464599354512

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	202310170524378943924O
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	202309280707196033152 4
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	202309090213203470923O
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	202308212329268332918 6
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	202308020643285840110 1
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	202307140820160994035 8
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	202306250201217585245 9
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	202306060229410339070 5

559
Assinatura
CPL

Resultado da consulta em 23/05/2025 13:54:43

Voltar

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500001028488564

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05
Nome/Razão Social: MEDICAR MED LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2025 16:47:34
VÁLIDA ATÉ 13/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: EA6F47AD-16B9-4B6B-852D-B25DFA21A488

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 14/04/2025 16:47:36 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038488767

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05
Nome/Razão Social: MEDICAR MED LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2025 16:47:51
VÁLIDA ATÉ 13/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 62F24D21-5249-41D6-9419-1DB842EB4F14

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 14/04/2025 16:47:53 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

362
Assinatura
CPL

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 177.797/25-15

CPF/CNPJ: 35.517.881/0001-05
Contribuinte: MEDICAR MED LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:03:45 h, do dia 24/03/2025.

Validade: 22/06/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: FE4B40D930187D5D
Nº Via: 3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

563
411
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3863345

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35517881000105, REPRESENTANTE LEGAL: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAIMUNDO 480
BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Junho de 2025 às 11 h 21 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3863345. Código verificador: 43F3A.1FFFE.4C056.29417

5624

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MEDICAR MED LTDA
35.517.881/0001-05

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.ZFG1.X1NX.Y3WE.OB15.6GHE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MEDICAR MED LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.517.881/0001-05
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
NIRE	22200544185
CNPJ	35.517.881/0001-05
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19974

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19974
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Balanço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	4.639.417,58	D
1.01	Ativo Circulante	4.461.762,47	D
1.01.01	Disponibilidades	293.646,78	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	41.401,66	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	41.401,66	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	41.401,66	D
1.01.01.02	Bancos	1.482,29	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.482,29	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag 4249-8 C 19767-X	0,12	D
1.01.01.02.01.0005	Banco Itaú Ag. 0344 Conta 98835-7	1.384,93	D
1.01.01.02.01.0006	Banco C6 Ag. 01 Conta:27119280-1	97,24	D
1.01.01.03	Aplicações	250.762,83	D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras	250.762,83	D
1.01.01.03.01.0003	Aplicação Santander Conta Max	29,52	D
1.01.01.03.01.0004	Aplicação Itaú	24.326,67	D
1.01.01.03.01.0005	BB Rende Fácil	219.046,98	D
1.01.01.03.01.0006	Ourocap	7.359,66	D
1.01.03	Clientes	1.433.723,22	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.433.723,22	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.433.723,22	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.433.723,22	D
1.01.05	Créditos	2.597.506,91	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.597.506,91	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	113,80	D
1.01.05.01.05.0020	IRRF s/ Aplicação	43,99	D
1.01.05.01.05.0023	ICMS Antecipado a Recuperar	69,81	D
1.01.05.01.09	Empréstimos Contrato Mútuo	2.597.393,11	D
1.01.05.01.09.0001	Empréstimo Mútuo Servulo Carvalho de Sousa	1.556.233,90	D
1.01.05.01.09.0002	Empréstimo Mútuo S C Sousa Filho	617.608,63	D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...



Balanço Patrimonial

Folha: 2

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	31/12/2023
1.01.05.01.09.0003	Empréstimo Mútuo Melinne Barros	59.243,04 D
1.01.05.01.09.0004	Empréstimo Mútuo Pedro Santana	81.726,00 D
1.01.05.01.09.0006	Empréstimo Mútuo Construtora Silveira	64.524,50 D
1.01.05.01.09.0007	Empréstimo Mútuo F. Macedo	218.057,04 D
1.01.15	Estoques	136.885,56 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	136.885,56 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	134.388,64 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	134.388,64 D
1.01.15.01.02	Compras de Mercadorias	2.496,92 D
1.01.15.01.02.0001	Compras de Mercadorias para Revenda	2.496,92 D
1.07	Ativo não Circulante	177.655,11 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	5.612,20 D
1.07.00.05	Valores Mobiliários	5.612,20 D
1.07.00.05.01	Títulos de Capitalização	5.612,20 D
1.07.00.05.01.0001	Titulo de Capitaliazação Bradesco	5.612,20 D
1.07.04	Imobilizado	172.042,91 D
1.07.04.01	Bens em Operação	163.628,80 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	163.628,80 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	163.628,80 D
1.07.04.19	Outras Imobilizações	49.269,23 D
1.07.04.19.01	Outras Imobilizações	49.269,23 D
1.07.04.19.01.0001	Consorcio Banco do Brasil	49.269,23 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	40.855,12 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.855,12 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	40.855,12 C
2	*** Passivo ***	4.639.417,58 C
2.01	Passivo Circulante	1.482.765,74 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.482.765,74 C
2.01.01.01	Fornecedores	160.888,80 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Folha: 3
Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	160.888,80 C
2.01.01.01.01.0010	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	72.651,23 C
2.01.01.01.01.0027	ABC DISTRIBUIDORA S/A - TERESINA	16.026,95 C
2.01.01.01.01.0039	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	3.445,72 C
2.01.01.01.01.0044	HOSPMED EIRELI - ME	6.092,52 C
2.01.01.01.01.0049	DISTRIMEDICA COM DE PROD MED E ODONT LTD	30.346,59 C
2.01.01.01.01.0526	DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.271,77 C
2.01.01.01.01.0561	MAIS SAUDE EIRELI	265,00 C
2.01.01.01.01.0562	H P REPRESENTACAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	25.789,02 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	392.794,89 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	84.646,93 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	50.592,51 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	18.795,98 C
2.01.01.03.01.0004	Contribuição Assistencial a recolher	701,56 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.556,88 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	308.147,96 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	48.898,82 C
2.01.01.03.03.0002	IRRF s/ Folha a Recolher	5.623,27 C
2.01.01.03.03.0011	COFINS a Recolher	34.207,62 C
2.01.01.03.03.0012	PIS a Recolher	7.414,06 C
2.01.01.03.03.0015	ICMS Antecipação Parcial a Recolher	18.226,64 C
2.01.01.03.03.0020	Adicional S/ IRPJ	23.527,40 C
2.01.01.03.03.0023	Taxa FUNEF a Recolher	3.813,99 C
2.01.01.03.03.0024	Taxa Fecop a Recolher	810,68 C
2.01.01.03.03.0025	CSLL a Recolher	63.206,77 C
2.01.01.03.03.0026	IRPJ a Recolher	67.759,61 C
2.01.01.03.03.0027	ISS a Recolher	1.150,00 C
2.01.01.03.03.0028	ICMS Substituição Tributária a recolher	33.509,10 C
2.01.01.08	Desconto de Títulos	905.766,21 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...



Balanço Patrimonial

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Folha: 4
Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.08.01	Descontos de Títulos	905.766,21 C
2.01.01.08.01.0001	Descontos de Títulos	905.766,21 C
2.01.01.17	Outras Contas	18.300,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	18.300,00 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil a Pagar	18.300,00 C
2.01.01.21	Provisões	5.015,84 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	5.015,84 C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	5.015,84 C
2.03	Passivo não Circulante	725.832,95 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	725.832,95 C
2.03.01.07	Financiamentos de Longo Prazo	725.832,95 C
2.03.01.07.01	Financiamentos de Longo Prazo	395.313,86 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimo BB Giro	203.931,22 C
2.03.01.07.01.0002	Empréstimo Giro - Banco Bradesco	115.023,03 C
2.03.01.07.01.0006	Financiamento BB	76.359,61 C
2.03.01.07.03	Parcelamentos de Longo Prazo	330.519,09 C
2.03.01.07.03.0001	Parcelamento de Simples Nacional	63.245,97 C
2.03.01.07.03.0002	(-) Encargos Parcelamento de Simples Nacional	14.854,33 D
2.03.01.07.03.0003	Parcelamento Simplificado(RFB) nº021100012001141253823O2	120.047,49 C
2.03.01.07.03.0004	(-)Encargos S/ Parcelamento Simplificado	24.052,42 D
2.03.01.07.03.0005	Parcelamento ICMS nº2200030400107922	35.144,56 C
2.03.01.07.03.0006	(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS nº2200030400107922	1.345,71 D
2.03.01.07.03.0007	Parcelamento ICMS Nº2200030400151155	64.113,50 C
2.03.01.07.03.0008	(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400151155	11.126,71 D
2.03.01.07.03.0009	Parcelamento ICMS Nº2200030400185055	50.637,71 C
2.03.01.07.03.0010	(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400185055	4.025,88 D
2.03.01.07.03.0011	Parcelamento ICMS Nº220003040032923	57.170,41 C
2.03.01.07.03.0012	(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº220003040032923	4.435,50 D
2.07	Patrimônio Líquido	2.430.818,89 C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

Balanço Patrimonial

Folha: 5

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.230.818,89 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.230.818,89 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.249.791,22 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.249.791,22 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.018.972,33 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.018.972,33 D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

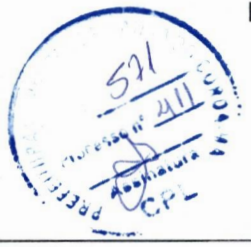

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.854.439,17
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.854.439,17
010.01.01	Vendas de Produtos	5.804.701,72
010.01.01.01	Receita de Venda de Mercadorias	5.804.701,72
010.01.03	Prestação de Serviços	49.737,45
(-) 020	Deduções da Receita	583.844,72
020.01	Impostos Faturados	290.109,65
020.01.01	ICMS	248.154,23
020.01.02	ISS	1.671,56
020.01.03	COFINS	33.107,44
020.01.04	PIS	7.176,42
020.02	Outras Deduções	293.735,07
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	293.735,07
(=) 030	Receita Líquida	5.270.594,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.316.301,62
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.316.301,62
(=) 060	Lucro Bruto	2.954.292,83
(-) 070	Despesas Operacionais	607.261,07
070.01	Despesas Administrativas	472.063,80
070.03	Despesas Tributárias	135.197,27
(+) 080	Receitas Financeiras	11,67
080.01	Receitas Financeiras	11,67
(-) 090	Despesas Financeiras	452.866,70
090.01	Despesas Financeiras	452.866,70
(-) 100	Despesas Não Operacionais	470.839,13
100.01	Despesas Não Operacionais	470.839,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.423.337,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.423.337,60

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 7

Fortes Contábil

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

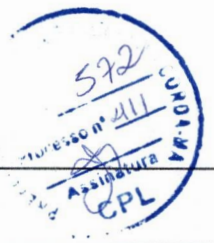

Conta		Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	60.950,88
	160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	60.950,88
(-)	170	Imposto de Renda	92.046,41
	170.01	Imposto de Renda	92.046,41
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	1.270.340,31

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

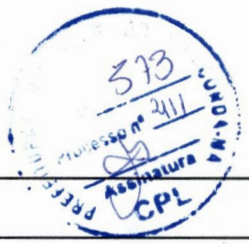

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05

Mês/Ano: 12/2023 NIRE:22200544185 Data:14/11/2019

Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total	(c201+c203)/c1	
	(1.482.765,74 + 725.832,95)/ 4.639.417,58		0,48
	Mostra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	4.461.762,47 / 1.482.765,74		3,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(4.461.762,47 + 5.612,20)/(1.482.765,74 + 725.832,95)		2,02
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(4.461.762,47 - 136.885,56)/ 1.482.765,74		2,92
	Similar a liquidez corrente a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.		
SG	Solvência Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(4.461.762,47 + 5.612,20)/(1.482.765,74 + 725.832,95)		2,02
	Mostra a capacidade da empresa em liquidar seu compromissos de longo prazo.		

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

DMPL/DRA

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: Avenida São Raimundo, N.º: 480,Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.

	Capital Social Integralizado	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	**200.000,00**	**1.372.509,39**	**(112.030,81)**	**1.460.478,58**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	2.177.281,83	0,00	2.177.281,83
Prejuízos Acumulados	0,00	(300.000,00)	(906.941,52)	(1.206.941,52)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contas	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**200.000,00**	**3.249.791,22**	**(1.018.972,33)**	**2.430.818,89**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Folha: 10
Fortes Contábil

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	1.282.599,90
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.210.257,00)
Aumento em Clientes	(663.678,17)
Diminuição em Impostos e Contribuições a Recuperar	1.386,09
Diminuição em Estoques	54.842,20
Aumento em Fornecedores	132.809,93
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	54.949,65
Aumento em Obrigações Fiscais	338.309,89
Diminuição em Descontos de Títulos	(196.729,41)
Aumento em Outras Obrigações	14.664,00
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista	2.944,35
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(188.158,57)**
Atividades Investimento	
Diminuição em Empréstimos Contrato Mútuo	198.460,00
Aumento em Títulos de Capitalização	(17.116,46)
Diminuição em Imobilizado	7.228,24
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**188.571,78**
Atividades Financiamento	
Aumento em Financiamentos de Longo Prazo	181.275,99
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**181.275,99**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**181.689,20**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**91.914,32**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**273.603,52**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05 Fortes Contábil
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



Nota 1 - Contexto Operacional

MEDICAR MED LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada de direito privado, constituída em novembro de 2019, tendo como principal atividade econômica, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e passa por amplo processo de novos conceitos e excelentes padrões de qualidade.
Tendo como clientes empresas públicas e privadas que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado tudo graças a muito trabalho, inovação e segurança.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pela legislação societária vigente e as normas brasileiras contábeis aplicáveis as sociedade.
A base para a apresentação das demonstrações contábeis está conforme as diretrizes CPC 26 e da Lei n 6.404/76.

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:
- Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada anualmente a taxas permitida em lei.
- Obrigações circulantes - As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias estão demonstradas pelo valor principal da obrigação.
- Receitas - São reconhecidas pelo regime de Competência.
- Custos e despesas - São reconhecidas pelo regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A Conta Caixa que registram valores em dinheiro.
A Conta Bancos registram disponibilidades, mantidas em instituições financeiras no país.
As Contas de Aplicações financeiras devem receber classificação entre as contas específicas de instrumentos financeiras.

3.2 - Estoques

Na Conta de Estoque estão registradas as mercadorias disponíveis para revenda levantado pela empresa em 31/12/2023.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
Endereço: Avenida São Raimundo,N.º: 480, Bairro: Piçarra, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.017-090.
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

3.3 - Depreciação

Contas que registram a depreciação acumulada das contas do imobilizado,as taxas de depreciação foram calculadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC PG 01, item 4 e NBC TG 1000) levando em conta o NCM de cada produto. Em resumo destacamos os percentuais:

Máquinas e Equipamentos 10% a.a.

3.4 - Duplicatas a Receber

Clientes nesta contas foram registrados os valores a receber de clientes no país, relacionados com a declarante conforme conceito definido no CPC 05(R1), itens 09 a 12, mesmo que haja imediata intenção de venda os títulos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Na Conta de Capital Social está registrado o valor de capital integralizado pelo Sócio Adminstrador Sérvulo Carvalho de Sousa Filho que possui 100% do Capital Social.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº04 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2 recepcionado pela Receita Federal em 02/05/2024.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643943309	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 08:21 SOB Nº 20240348648.
PROTOCOLO: 240348648 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406247911. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
MEDICAR MED LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEDICAR MED LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.517.881/0001-05
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
NIRE	22200544185
CNPJ	35.517.881/0001-05
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19974

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19974
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22200544185	35.517.881/0001-05	
NOME EMPRESARIAL MEDICAR MED LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391	642695669954640093 5	17/11/2023 a 17/11/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35517881000105	MEDICAR MED LTDA:35517881000105	466024156950428934 1	06/02/2024 a 05/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04
.46.38.34.37.98.67.76.86-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 18:21:07

AF.BF.B3.4E.26.40.4E.24
B0.CF.9B.28.CE.8B.D7.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	MEDICAR MED LTDA			
CNPJ:	35.517.881/0001-05	Nire:	22200544185	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	5E.0E.C7.14.7F.D1.0C.CA.FC.88.7D.04.46.38.34.37.98.67.76.86-			

Consulta Realizada em: 02/05/2024 16:25:57

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MEDICAR MED LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.517.881/0001-05
Número de Ordem do Livro:	5		



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
NIRE	22200544185
CNPJ	35.517.881/0001-05
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25251
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: **MEDICAR MED LTDA**
C.N.P.J.: 35.517.881/0001-05
Insc. Junta Comercial: 22200544185 Data: 14/11/2019
Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 480, PICARRA, TERESINA/PI, CEP 64017-090
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
*** Ativo ***	13.362.709,94D
Ativo Circulante	12.235.756,34D
Disponibilidades	310.696,25D
Numerários em Espécie	81.776,76D
Caixa Geral	81.776,76D
Caixa	81.776,76D
Bancos	1.446,17D
Contas Correntes	1.446,17D
Caixa Econômica Ag. 00855 Conta:0578356623-0	12,41D
Banco Itaú Ag. 0344 Conta 98835-7	1.375,93D
Banco C6 Ag. 01 Conta:27119280-1	0,41D
Banco Nubank Ag. 001 Conta:82418032-5	57,42D
Aplicações	227.473,32D
Aplicações Financeiras	227.473,32D
Aplicação Caixa Econômica	200.000,00D
Aplicação Santander Conta Max	376,75D
Aplicação Itaú	22.944,45D
BB Rende Fácil	13,07D
Ourocap	1.139,05D
Aplicação Banco do Nordeste	3.000,00D
Clientes	3.085.261,49D
Clientes Nacionais	3.085.261,49D
Duplicatas a Receber	3.085.261,49D
Clientes Diversos	3.085.261,49D
Créditos	8.673.024,28D
Créditos com Terceiros	8.673.024,28D
Impostos e Contribuições a Recuperar	171,49D
IRRF s/ Aplicação	171,49D
Empréstimos Contrato Mútuo	8.672.852,79D
Empréstimo Mútuo Servulo Carvalho de Sousa	7.107.241,81D
Empréstimo Mútuo S C Sousa Filho	1.072.475,40D
Empréstimo Mútuo Melinne Barros	59.243,04D
Empréstimo Mútuo Pedro Santana	81.726,00D
Empréstimo Mútuo Construtora Silveira	64.524,50D
Empréstimo Mútuo F. Macedo	218.057,04D
Empréstimo Mútuo SS Comunicação	69.585,00D
Estoques	166.774,32D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	166.774,32D
Estoque de Mercadorias	166.774,32D
Mercadorias Para Revenda	166.774,32D
Ativo não Circulante	1.126.953,60D
Realizável a Longo Prazo	4.452,63D
Valores Mobiliários	4.452,63D
Títulos de Capitalização	4.452,63D
Titulo de Capitaliazação Bradesco	4.452,63D
Imobilizado	1.122.500,97D
Bens em Operação	1.246.081,36D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.246.081,36D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	981.628,80D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Veículos	264.452,56D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	123.580,39C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	123.580,39C
(-) Veículos	25.106,70C
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	98.473,69C
*** Passivo ***	13.362.709,94C
Passivo Circulante	571.966,60C
Obrigações de Curto Prazo	571.966,60C
Fornecedores	262.991,09C
Fornecedores Nacionais	262.991,09C
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	37.294,80C
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL	1.964,11C
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA	2.606,93C
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	869,66C
HOSPMED EIRELI - ME	7.594,76C
PRINT COMERCIO DE MAQUINAS & SUPRIMENTOS	90.000,00C
DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA	11.155,20C
DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.383,01C
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL	83.794,00C
H P REPRESENTACAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	19.328,62C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	301.451,99C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.360,78C
INSS a Recolher	2.980,72C
FGTS a Recolher	2.440,35C
Contribuição Assistencial a recolher	1.404,57C
Salários a Pagar	15.535,14C
Obrigações Fiscais	279.091,21C
ICMS a Recolher	7.010,91C
IRRF s/ Folha a Recolher	1.499,06C
COFINS a Recolher	35.624,98C
PIS a Recolher	7.721,92C
ICMS Antecipação Parcial a Recolher	12.537,28C
Adicional S/ IRPJ	23.527,40C
Taxa FUNEF a Recolher	12.823,38C
Taxa Fecop a Recolher	810,68C
CSLL a Recolher	69.635,03C
IRPJ a Recolher	100.023,89C
ISS a Recolher	3.324,50C
ICMS Substituição Tributária a recolher	4.552,18C
Outras Contas	1.518,00C
Outras Obrigações	1.518,00C
Assessoria Contábil a Pagar	1.518,00C
Provisões	6.005,52C
Provisões de Natureza Trabalhista	6.005,52C
INSS sobre Décimo Terceiro Salário	6.005,52C
Passivo não Circulante	1.526.543,02C
Obrigações de Longo Prazo	1.526.543,02C
Financiamentos de Longo Prazo	1.526.543,02C
Financiamentos de Longo Prazo	869.196,24C
Empréstimo BB Giro	63.271,83C

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **MEDICAR MED LTDA**
C.N.P.J.: 35.517.881/0001-05
Insc. Junta Comercial: 22200544185 Data: 14/11/2019
Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 480, PICARRA, TERESINA/PI, CEP 64017-090
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Empréstimo Giro - Banco Bradesco	64.884,45C
Financiamento Banco do Nordeste	660.400,00C
Consórcio	39.748,48C
Financiamento BB	40.891,48C
Parcelamentos de Longo Prazo	657.346,78C
Parcelamento de Simples Nacional	58.745,97C
(-) Encargos Parcelamento de Simples Nacional	13.369,05D
Parcelamento Simplificado(RFB) nº021100012001141253823O2	109.524,75C
(-)Encargos S/ Parcelamento Simplificado	23.086,42D
Parcelamento ICMS nº2200030400107922	24.745,28C
(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS nº2200030400107922	805,71D
Parcelamento ICMS Nº2200030400151155	35.793,17C
(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400151155	8.901,31D
Parcelamento ICMS Nº2200030400185055	37.330,36C
(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº2200030400185055	2.975,38D
Parcelamento ICMS Nº220003040032923	33.179,66C
(-) Encargos s/ Parcelamento ICMS Nº220003040032923	3.345,90D
Parcelamento Simplificado Nº02110001200373498962469	257.485,36C
(-) Encargos s/ Parcelamento Simplificado Nº02110001200373498962469	81.839,94D
Parcelamento Simplificado Nº02110001200386038132473	61.660,32C
(-) Encargos Parcelamento Simplificado Nº02110001200386038132473	12.244,77D
Parcelamento Simplificado Nº02110001200993194702473	230.863,57C
(-) Encargos s/ Parcelamento Simplificado Nº02110001200993194702473	45.413,18D
Patrimônio Líquido	11.264.200,32C
Capital Realizado	200.000,00C
Capital Social	200.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00C
Outras Contas	11.064.200,32C
Outras Contas	11.064.200,32C
Lucros Acumulados	12.083.172,65C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.083.172,65C
(-) Prejuízos Acumulados	1.018.972,33D
(-) Prejuízos Acumulados	1.018.972,33D

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
Receita Bruta Operacional	**12.471.009,92**
Revenda de Mercadorias	**12.471.009,92**
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	12.471.009,92
Impostos Faturados	**(418.822,28)**
Deduções da Receita	**(249.359,95)**
ICMS	**(247.128,09)**
ICMS	(247.128,09)
ISS	**(2.231,86)**
ISS	(2.231,86)
COFINS	**(169.462,33)**
COFINS	(169.462,33)
PIS	**(36.730,88)**
PIS/PASEP	(36.730,88)
Outras Deduções	**(169.681,63)**
Devoluções de Vendas	**(169.681,63)**
Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	(169.681,63)
Receita Líquida	**11.845.775,13**
Custo Mercadorias/Serviços	**(1.583.976,41)**
Custo das Mercadorias Revendidas	**(1.583.976,41)**
Custo das Mercadorias Revendidas	(1.583.976,41)
Lucro Bruto	**10.261.798,72**
Despesas Operacionais	**(880.308,24)**
Despesas Financeiras	**(39.321,11)**
Despesas Financeiras	(39.321,11)
Despesas Tributárias	**(16.771,50)**
Despesas Tributárias	(16.771,50)

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
Outras Despesas Operacionais	**(824.215,63)**
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	(824.215,63)
Outras Receitas Operacionais	**1.125,95**
Receitas Financeiras	**1.125,95**
Receitas Financeiras	1.125,95
Resultado Operacional	**9.382.616,43**
Despesas Não Operacionais	**(177.677,19)**
Despesas Não Operacionais	(177.677,19)
Resultado antes do IR e CSLL	**9.204.939,24**
Contribuição Social Sobre o Lucro	**(137.922,91)**
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(137.922,91)
Imposto de Renda	**(233.634,90)**
Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	(233.634,90)
Resultado Líquido do Exercício	**8.833.381,43**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**8.833.381,43**

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

ERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	12.235.756,34 + 4.452,63	5,83
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	571.966,60 + 1.526.543,02	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.235.756,34	21,39
	Passivo Circulante	571.966,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.235.756,34 - 166.774,32	21,10
	Passivo Circulante	571.966,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	13.362.709,94	6,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	571.966,60 + 1.526.543,02	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	571.966,60 + 1.526.543,02	0,16
	Passivo Total	13.362.709,94	
[illegible] de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	571.966,60 + 1.526.543,02	0,16
	Ativo	13.362.709,94	

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02643943309	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025 10:22 SOB Nº 20250410354.
PROTOCOLO: 250410354 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509038540. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2025.
MEDICAR MED LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **MEDICAR MED LTDA**
C.N.P.J.: 35.517.881/0001-05
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Realizado	Outras Contas		Total
	Capital Integralizado	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2023	200.000,00	3.249.791,22	(1.018.972,33)	2.430.818,89
Resultado Liquido do Exercicio		8.833.381,43		8.833.381,43
Saldo em 31/12/2024	200.000,00	12.083.172,65	(1.018.972,33)	11.264.200,32



Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025. Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente. Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.04 11:53:50 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
[redacted]O ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.06.04 11:52:40 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Empresa: **MEDICAR MED LTDA**
C.N.P.J.: 35.517.881/0001-05
Endereço: AV SAO RAIMUNDO, 480, PICARRA, TERESINA/PI, CEP 64017-090
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 22200544185 Data: 14/11/2019

Folha: 0001
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	8.833.381,43
Aumento Contas a Receber	(1.651.538,27)
Aumento Impostos a Recuperar	(57,69)
Aumento Estoques	(29.888,76)
Aumento Fornecedores	102.102,29
Aumento Obrigações Trabalhistas	(61.296,47)
Aumento Obrigações Fiscais	(29.056,75)
Aumento Outras Obrigações	(16.782,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.146.863,78
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aumento Imobilizado	(950.458,06)
Aumento em Empréstimo Mútuo	(6.075.459,68)
Aumento Aplicações Financeiras	23.289,51
Aumento Titulos a Receber	1.159,57
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.001.468,66)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento(Redução) Financiamentos	473.882,38
Aumento(Redução) Parcelamento	326.827,69
Diminuição Descontos de Titulos	(905.766,21)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(105.056,14)
Aumento nas Disponibilidades	40.338,98
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	42.883,95
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	83.222,93

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinad

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 10:21:36 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.06.05 10:20:23 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PI sob o No. PI-005328/O-3
CPF: 619.483.653-91

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

MEDICAR MED LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada de direito privado, constituída em novembro de 2019, tendo como principal atividade econômica, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; e passa por amplo processo de novos conceitos e excelentes padrões de qualidade.
Tendo como clientes empresas públicas e privadas que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado tudo graças a muito trabalho, inovação e segurança.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pela legislação societária vigente e as normas brasileiras contábeis aplicáveis as sociedade.
A base para a apresentação das demonstrações contábeis está conforme as diretrizes CPC 26 e da Lei n 6.404/76.

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:
- Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, calculada anualmente a taxas permitida em lei.
- Obrigações circulantes - As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias estão demonstradas pelo valor principal da obrigação.
- Receitas - São reconhecidas pelo regime de Competência.
- Custos e despesas - São reconhecidas pelo regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A Conta Caixa que registram valores em dinheiro.
A Conta Bancos registram disponibilidades, mantidas em instituições financeiras no país.
As Contas de Aplicações financeiras devem receber classificação entre as contas específicas de instrumentos financeiras.

3.2 - Estoques

Na Conta de Estoque estão registradas as mercadorias disponíveis para revenda levantado pela empresa em 31/12/2024.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.04 13:51:40 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.06.05 07:22:06 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MEDICAR MED LTDA - CNPJ: 35.517.881/0001-05
NIRE: 22200544185 - Data: 14/11/2019



3.3 - Depreciação

Contas que registram a depreciação acumulada das contas do imobilizado,as taxas de depreciação foram calculadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC PG 01, item 4 e NBC TG 1000) levando em conta o NCM de cada produto. Em resumo destacamos os percentuais:
Máquinas e Equipamentos 10% a.a.

3.4 - Duplicatas a Receber

Clientes nesta contas foram registrados os valores a receber de clientes no país, relacionados com a declarante conforme conceito definido no CPC 05(R1), itens 09 a 12, mesmo que haja imediata intenção de venda os títulos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

Na Conta de Capital Social está registrado o valor de capital integralizado pelo Sócio Administrador Sérvulo Carvalho de Sousa Filho que possui 100% do Capital Social.

Sob penas da Lei declaramos que as informações aqui constantes, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Estas informações foram extraídas do Livro Diário nº 05 conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0 recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.
Ressaltamos que a empresa não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente.
Certificamos neste ato que este demonstrativo está assinado.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.04 13:52:14 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.439.433-09

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.06.05 07:22:47 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC-PI 5328-O
CPF: 619.483.653-91

Fim

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDICAR MED LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.517.881/0001-05

Número de Ordem do Livro: 5



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
NIRE	22200544185
CNPJ	35.517.881/0001-05
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	TERESINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDICAR MED LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25251
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
22200544185	35.517.881/0001-05

NOME EMPRESARIAL
MEDICAR MED LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35517881000105	MEDICAR MED LTDA: 35517881000105	758667293275236151761123	05/02/2025 a 05/02/2026	Sim
Contador	61948365391	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA: 61948365391	642695669954640093 5	17/11/2023 a 17/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.
94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2025 às 08:25:35

CE.F2.59.12.8C.46.6C.57
D2.60.F6.A6.FA.1F.BF.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DISTRIBUIDORA MedicarMed

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no **CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, estabelecida na **AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 480, BAIRRO PIÇARRA, TERESINA-PI**, por seu representante legal Sr(a). **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade/RG **n° 5.022.755 SSP-PI** e inscrito(a) no CPF sob o **n° 026.439.433-09**, residente e domiciliado(a) no **BAIRRO MOCAMBINHO – SETOR E, 15, QDR 16, CASA 15,** goza de boa capacidade financeira suficientes para cumprir as obrigações necessárias e exigidas no edital.
Conforme demonstrado abaixo o índice está em conformidade com a Legislação vigente e apresenta resultados positivos, e foi obtidos do Balanço Patrimonial do último exercício do ano de 2024, registrado no Livro Diário nº05, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital nº:9D.AD.74.28.B5.5D.6A.87.8C.35.88.C6.94.F8.12.A7.21.9D.96.A2-0,recepcionado pela Receita Federal em 04/06/2025.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = (12.235.756,34 + 4.452,63) = 5,83
(571.966,60 + 1.526.543,02)

Índice de Liquidez Geral: Mostra a capacidade de pagamento da empresa em relação às dívidas de longo prazo.

SG = Ativo Total =
Passivo Circulante +Passivo Exigível a Longo Prazo

SG = 13.362.709,94 = 6,37
(571.966,60 + 1.526.543,02)

Índice de Solvência Geral: Mostra a situação financeira da empresa em relação aos financiamentos de terceiros.

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISTRIBUIDORA MedicarMed

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante =

LC = 12.235.756,34 / 571.966,60 = 21,39

Índice de Liquidez Corrente: O índice de liquidez circulante demonstra a capacidade da empresa em honrar seus compromissos de curto prazo.

ET = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total =

ET = 571.966,60 +1.526.543,02 / 13.362.709,94 = 0,16

Índice de Endividamento Total: O índice de endividamento total demonstra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros.

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.04 11:29:56 -03'00'

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI/ CPF: 026.439.433-09
EMPRESÁRIO
MEDICARMED LTDA

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA:61948365391
Dados: 2025.06.04 11:29:25 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PI 5328-0
CPF:619.483.653-91

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PI-005328/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.483.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/06/2025 as 18:04:56.
Válido até: 01/09/2025.
Código de Controle: 623018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PREFEITURA ... CORDA-MA
Processo nº 599
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003547
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/09/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **5501.7070.7384.7698**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003548
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/09/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **6264.7519.7833.8146**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00003546
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01/09/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Livro Diário
Nº 05 / Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **5442.6697.7325.7638**

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

602

PREFEITURA Assinatura CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	PI-005328/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.483.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 24/04/2025 as 12:02:29.
Válido até: 23/07/2025.
Código de Controle: 231765.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00002457
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/07/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Livro Diário
Nº 03 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **4017.4958.5272.5900**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00002458
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/07/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **3669.5238.5552.5865**

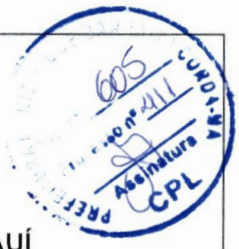

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00002459
Nome: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 619.483.653-91
CRC/UF n.º PI-005328/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/07/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **619.483.653-91** Controle : **9000.1256.1569.1883**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

606
FUNDO-MA
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEDICAR MED LTDA-DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, inscrita sob CNPJ 35.517.881/0001-05, estabelecida à Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, CEP: 64017-090, **forneceu Medicamentos** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA, inscrita no CNPJ: 00.939.023/0001-66, conforme Contrato nº 066/2023 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 02.19.00.4876/2022.

Segue lista com itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Albumina humana, concentração 20% uso injetável	Frasco 50ml	1730
2	Albumina humana, concentração 20%. uso injetável	Frasco 50ml	5190
3	Cloreto de sódio, concentração 0,9%, forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionas 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 100ml	129900
4	Cloreto de sódio, concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 100ml	389700
5	Cloreto de sódio, concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 250ml	54725
6	Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 250ml	164175
7	Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica	bolsa 500ml	125875

	adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.		
8	Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 500ml	377625
9	Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 1000ml	26650
10	Cloreto de sódio concentração 0,9% forma farmacêutica solução injetável característica adicional sistema fechado características adicionais 1 bolsa frasco isento de PVC.	bolsa 1000ml	79950
11	Glicose concentração 5% indicação solução injetável características adicionais sistema fechado	Bolsa 500ml	39600
12	Glicose, concentração 5% indicação solução injetável características adicionais sistema fechado	Bolsa 500ml	118800
13	Míconazol nitrato dosagem: 20 mg g apresentação creme *aplicador	bisnaga 80g	30000
14	Miconazol nitrato dosagem: 20 mg g. apresentação creme +aplicador	bisnaga 80g	90000
15	Tenoxicam, dosagem: 40 mg. indicação injetável	Frasco-ampola	14600
16	Tenoxicam, dosagem: 40 mg indicação injetável	Frasco-ampola	43800
17	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg	Ampola 1ml	33200

Informamos que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
HEMESON PATRIK VIEIRA DE LIMA
Data: 19/12/2024 11:30:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do responsável

Fls. 858 SEMUS

CONTRATO Nº 066/2023 - SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.19.00.4876/2022

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA-SÃO JOSÉ, CDII, DAS, CAPS AD III, SEMUS, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público, portador do RG nº. 1160221992 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n. 888.846.003-91, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 35.517.881/0001-05,** com endereço à Av. São Raimundo, nº 480, Bairro Piçarra, Teresina – PI, CEP 64.017-090, neste ato, representada pelo, Sr. **Servulo Carvalho de Sousa Filho** - RG nº 5.022.755 SSP/PI - CPF nº 026.439.433-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.4876/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a Aquisição eventual e futura de Medicamentos, para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no **processo administrativo nº 02.19.00.4876/2022-SEMUS,** e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 002/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está

FIS. 859 SEMUS

consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Edital e Termo de Referência, a:

2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os Medicamentos, após cada solicitação formal, conforme clausula sétima do Contrato.

2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

2.10 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1°; do art.

FIS. 860 SEMUS

65 da Lei 8.666/93.

2.12 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.13 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.14 A validade do produto NÃO DEVE SER INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse que é contado a partir de sua data de fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no MÍNIMO 18 (dezoito) meses de validade).

2.15 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.17 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.18 A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.19 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.21 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

2.22 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Fls. 861 SEMUS

2.23 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.24 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.25 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.26 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.27 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.28 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.29 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.30 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.31 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.32 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos Medicamentos.

2.33 Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas.

2.34 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.35 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.36 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.37 Lançar na nota fiscal as especificações dos Medicamentos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Edital.

2.38 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

Fls. 868 SEMUS
612
Assinatura CPL

2.39 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos Medicamentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.40 Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência.

2.41 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.43 Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reinvindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento na forma da deste Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.

3.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto neste Contrato.

3.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4 Rejeitar os medicamentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos medicamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com

Fls. 863 SEMUS
613 Assinatura CPL

as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

3.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

3.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

3.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

3.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

3.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

3.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

3.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo

FIS. 864 SEMUS

sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Os medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma, em Imperatriz/MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

4.5 Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, devendo estar de acordo com a legislação vigente.

4.6 O recebimento dos medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global estimado da aquisição apresenta-se previsto conforme Planilha de Preços anexa ao Termo de Referência.

5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o *cláusula sexta do contrato*;

5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro–Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos Medicamentos, com apresentação das notas fiscais

Fls. 865 SEMUS

615 CPL

devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os medicamentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou

FLS. 866 SEMUS
616

indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos medicamentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015 e alterações posteriores.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item "Do Critério de Reajuste".

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos medicamentos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião

FLS. 867 SEMUS

da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será executado observado o disposto no ***Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.***

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada fica obrigada a entregar os medicamentos no prazo máximo de 12 (doze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – Os medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O (s) medicamento (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.2 **PROVISORIAMENTE**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos medicamentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.3 **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos medicamentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.4 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.5 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9. CLÁUSULA NONA – REQUISITOS RELACIONADOS AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO PRODUTO E À VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

9.1 Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condição de conservação, etc.

FLS. 868 SEMUS 618 Assinatura CPL

9.2 O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com número do registro emitido pela Anvisa.

9.3 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

9.4 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade da federada onde a fábrica está instalada.

9.5 De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**".

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.3 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.5 Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

10.6 A fiscalização exercida pela CONTRATENTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7 A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

FLS. 869 SEMUS

619

10.8 Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

10.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.10 A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

10.11. Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1 O valor global estimado do contrato é de **R$ 7.035.755,50 (sete milhões trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

11.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 5.202.441,00 (cinco milhões duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais)**	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 1.145.953,50 (um milhão cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**	FONTE: 1600
02.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária – Capitação Ponderada (SAD) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 53.545,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**	FONTE: 1600

FLS. 870 SEMUS

02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 5.084,00 (cinco mil oitenta e quatro reais)**	FONTE: 1600
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil quatrocentos reais)**	FONTE: 1600
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 26.332,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e dois reais)**	FONTE: 1600

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

12.1.1 **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2 **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

FLS. 871 SEMUS

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.2 alínea "a".

12.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A rescisão do contrato poderá ser:

13.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

13.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

13.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa , de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

Fls. 872 SEMUS
622 Assinatura CPL

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situaçáo;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

Fls. 873 SEMUS

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

13.9 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.10 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.11 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015

Fls. 874 SEMUS

624

(conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

16.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz(MA), 02 de fevereiro de 2023.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2023.02.02 10:44:20 -03'00'

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 603.074.343-20

CPF/MF 004416873-00

Fls. 834 SEMUS

625

PORTARIA Nº 022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução **CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU**:

Fiscal Titular:	**FRANCISCO VINTURA DA SILVA**	**Matrícula nº 84.606-0**
Fiscal Suplente:	**HENRIQUE SILVA DE ASSIS**	**Matrícula nº 37.158-1**
Processo nº:	**02.19.00.4876/2022**	**Pregão Eletrônico nº 002/2023**
Objeto:	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU.**	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades

FIS. 835 SEMUS 626

de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/04/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 250.002,80		NF-e Nº 000000220 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **MEDICAR MED LTDA** AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 - TERESINA - PI TEL: 3011-2251	**DANFE** **DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000000220** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2223 0435 5178 8100 0105 5500 1000 0002 2010 0007 2203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230006682542 10/04/2023 16:05:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196573718		35.517.881/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			00.939.023/0001-66	10/04/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47, -	CENTRO		65903-270	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ		MA		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
250.002,80	30.000,34	0,00	0,00	250.002,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.002,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NAO DELETAR	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
21	CLORETO DE SODIO, CONCENTRAcaO 0 9 % BOLSA 100 ML	30049099	000	6102	BOL	34.450,00	2,53	87.158,50	0,00	87.158,50	10.459,02	0,00	12,00	0,00
14	CLORETO DE SoDIO, CONCENTRAcaO 0, 9% BOLSA 250 ML	30049099	000	6102	BOL	19.500,00	2,88	56.160,00	0,00	56.160,00	6.739,20	0,00	12,00	0,00
10	CLORETO DE SoDIO CONCENTRAcaO 0 9 %, BOLSA 500 ML	30049099	000	6102	BOL	26.400,00	3,65	96.360,00	0,00	96.360,00	11.563,20	0,00	12,00	0,00
17	GLICOSE CONCENTRAcaO 5% INDICAcaO SOLUcaO BOLSA 500 ML	30049099	000	6102	BOL	3.010,00	3,43	10.324,30	0,00	10.324,30	1.238,92	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTRATO N 066/2023 -SEMUS PREGAO ELETRONICO N 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02.19.00.4876/2022	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 24/02/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R$ 100.872,75

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000186
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MEDICAR MED LTDA

AV SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - CEP:64017-090 -
TERESINA - PI
TEL: (86)3011-2251

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000186 fl. 1 /1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2223 0235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 8610 0007 1869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322230003615729 24/02/2023 17:10:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196573718		35.517.881/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			00.939.023/0001-66	24/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47, -	CENTRO		65903-270	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ		MA		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
100.872,75	12.104,73	0,00	0,00	100.872,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.872,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DESTINATARIO	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAcaO 20% USO INJETaVEL	30049099	000	6102	FRA	75,00	110,45	8.283,75	0,00	8.283,75	994,05	0,00	12,00	0,00
13	CLORETO DE SoDIO, CONCENTRACAO 0, 9% BOLSA 100 ML	30049099	000	6102	BOL	11.900,00	2,53	30.107,00	0,00	30.107,00	3.612,84	0,00	12,00	0,00
14	CLORETO DE SoDIO, CONCENTRAcaO 0, 9% BOLSA 250 ML	30049099	000	6102	BOL	6.000,00	2,88	17.280,00	0,00	17.280,00	2.073,60	0,00	12,00	0,00
15	CLORETO DE SODIO CONCENTRAcaO 0 9 % BOLSA 500 ML	30049099	000	6102	BOL	8.000,00	3,65	29.200,00	0,00	29.200,00	3.504,00	0,00	12,00	0,00
16	CLORETO DE SODIO CONCENTRAcaO 0 .9 %. BOLSA 1000 ML	30049099	000	6102	BOL	800,00	6,45	5.160,00	0,00	5.160,00	619,20	0,00	12,00	0,00
17	GLICOSE CONCENTRAcaO 5% INDICAcaO SOLUcaO BOLSA 500 ML	30049099	000	6102	BOL	200,00	3,43	686,00	0,00	686,00	82,32	0,00	12,00	0,00
18	TENOXICAM DOSAGEM 40 MG. INDICAcaO INJETaVEL	30049099	000	6102	F R	800,00	10,17	8.136,00	0,00	8.136,00	976,32	0,00	12,00	0,00
19	TRAMADOL CLONDRATO, DOSAGEM 100 MG	30049099	000	6102	AMP	1.000,00	2,02	2.020,00	0,00	2.020,00	242,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTRATO N 066/2023 -SEMUS PREGAO ELETRONICO N 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02.19.00.4876/2022 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4249-8 CC: 19767-X PRACA DE PAGAMENTO: TERESINA - PI	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25379-6

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333586/2021-70

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25381-1

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333587/2021-14

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar



Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: M.R. PHARMA S.A.
ENDEREÇO: ESTADOS UNIDOS Nº 5105, ÁREA DE PROMOCIÓN EL TRIANGULO, PARTIDO DE MALVINAS ARGENTINAS, PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES. - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0387
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0584175/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO RE Nº 1.674, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: HEINZ BRASIL S.A. - CNPJ: 50955707001100
Produto - (Lote): TOMATO KETCHUP(16);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1412417/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso Recolhimento
Motivação: Comercialização irregular do produto Tomato Ketchup; marca: Heinz; data de fabricação: não informada; data de validade: 07/2021; lote: 16, produzido por: Heinz Brasil S.A., CNPJ: 50.955.707/0011-00, devido à capacidade de exposição da população a risco de agravo à saúde, por apresentar alterações nas embalagens após período de incubação (estufamento), confirmado por Laudo de Análise nº 1560.AT.0/2020 - FUNED/LACEN/MG. Contrariando os dispositivos relacionados à determinação de esterilidade comercial: inciso a, item 9, Anexo I do Art. 1º, da Resolução n. 12/2001, Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos; arts. 45 a 47, inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986/1969 e item 9 da Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.690, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: G.A.M. COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.904.079/0001-27
Produto - (Lote): PROLIZER HAIR PREMIUM(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1537227/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.490, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, pág. 450,

Onde se lê: "Produtos estéreis (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se: "Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Na Resolução RE nº 3.119, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2019, Seção 1, págs. 371-372 , referente à certificação da empresa LABORATORIOS POEN S.A.C.I.F.I., conforme expedientes nº 0430661/19-9 e 1042417/21-1.

Onde se lê: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação de Asséptica

Leia-se: Géis com Preparação Asséptica, Soluções com Preparação Asséptica

Na Resolução - RE nº 149, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 18 de janeiro de 2021, seção 1, página 88, referente à certificação da empresa MERCK S/A., conforme expedientes nº 2072162/20-3 e 0736807/21-7.

Onde se lê: "Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária): Cápsulas Moles; Comprimidos. Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós. Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)."

Leia-se: "Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária; Embalagem Secundária): Comprimidos. Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos;"

Na Resolução RE nº 5.250, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2020, Seção 1, página 494, referente à certificação da empresa ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA, conforme expedientes nº 1861916/20-5 e 0650736/21-4.

Onde se lê: "Sólidos não estéreis: Adesivos; Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pós Efervescentes; Supositórios"

Leia-se: "Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pós Efervescentes. Sólidos não estéreis (Embalagem secundária):"

Na Resolução-RE nº 1.409, de 7 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 12 de abril de 2021, Seção 1, página 145, referente à certificação da empresa Seqirus, Inc.

Onde se lê: "Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35 Autorização de Funcionamento: 1.09.517-3"

Leia-se: "Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 62.969.589/0001-98 Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.683, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50
25351.210882/2021-01 / 1253920
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1067983210

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425309216

VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73
25351.327978/2021-08 / 1253779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425521215

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333587/2021-14 / 1253811
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1441944214

THE PHARMACY FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 37.585.539/0001-60
25351.322937/2021-17 / 1253674
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1410395218

4 S FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 32.932.346/0001-14
25351.322990/2021-18 / 1253688
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1410574218

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.316977/2021-20 / 1253891
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393059210

SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91
25351.137861/2021-26 / 1251702
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0853318212

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.014.318/0003-32
25351.300594/2021-30 / 1253657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342775210

PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04
25351.327843/2021-34 / 1253856
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425320210

ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81
25351.316691/2021-44 / 1253721
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1392736218

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990907/2020-57 / 1244122
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3230893204

MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90
25351.034341/2021-62 / 1250496
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0544183215

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33
25351.327904/2021-63 / 1253751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425441211

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03
25351.316930/2021-66 / 1253887
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393012213

RESOLUÇÃO RE Nº 1.684, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Dias, Araujo, Farla &Cia. Ltda. - EPP / 05.052.172/0003-94
25351.114896/2020-14 / 1199735
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443137218

LIDER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 32.861.890/0001-12
25351.148994/2015-27 / 1137510
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1393063217
25351.148994/2015-27 / 1137510
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1392731216

FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI / 02.315.448/0001-20
25351.399322/2014-43 / 1116343
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1426513213

SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.535.727/0001-79
25351.274669/2014-79 / 1102285
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1408537214

Biofarma manipulação ltda - Me / 11.730.825/0001-88
25351.002348/2011-98 / 1394013
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443135211

634

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ---------- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ---------- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ---------- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ---------- DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218 ---------- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ---------- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215 ---------- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219 ---------- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ---------- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217 ---------- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ---------- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ---------- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 ---------- TROIKA DISTRIBUIÇAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213 ---------- GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216 ---------- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ---------- AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ---------- A. LOPES &A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ---------- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ---------- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ---------- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211 ---------- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ---------- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211 ---------- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ---------- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ---------- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 ---------- Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ---------- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ---------- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ---------- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216 ---------- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215 ---------- RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328233/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425508210 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171346/2021-21 / 8221850 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 ---------- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 ---------- BARATÃO DOS REMEDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216 ---------- rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212 ---------- SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211 ---------- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215 ---------- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211 ---------- drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 ---------- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 ---------- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ---------- FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 ---------- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ---------- RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ---------- RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214 ---------- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ---------- CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ---------- REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409852211 ---------- TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833930214 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211 ---------- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 ---------- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 ---------- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ---------- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ---------- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 ---------- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ---------- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 ---------- ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 ---------- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ---------- AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212 ---------- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ---------- PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 ---------- DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ---------- REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 ---------- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ---------- DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ---------- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212 ---------- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213 ----------

13

---------- B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213 ----------
---------- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98 25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408450216 ---------- LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392528216 ----------
SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA / 11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214 ---------- ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212 ---------- medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218 ----------
---------- OLIVEIRA &OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211 ----------
DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210 ----------
- LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217 ----------
---------- GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409743215 ----------
---------- DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216 ----------
---------- PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22 25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408323214 ---------- YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218 ---------- MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213 ----------
HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219 ----------
---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218 ---------- SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219 ----------
---------- Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219 ---------- r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212 ---------- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202 ----------
---------- AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211 ---------- DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211 ----------
FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211 ----------
- MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213 ---------- g &s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215 ---------- SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215 ---------- DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-85 25351.322823/2021-77 / 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210 ----------
---------- MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 / 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - VAREJISTA / 1425429211 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218 ---------- FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358825217 ---------- MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA / 40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358819212 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211 ---------- meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392883211 ----------
---------- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217 ----------
---------- A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216 ---------- I &Z FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211 ---------- FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.316976/2021-85 / 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1393058213 ---------- CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219 ----------
---------- ARP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01 25351.316849/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212 ---------- ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211 ----------
- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316630/2021-87 / 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219 ----------
---------- F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211 ----------
---------- DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215 ----------
---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215 ---------- PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221618 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425340227 ----------
---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284357/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217 ---------- Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1358001219 ---------- PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192[illegible] 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0934[illegible] ----------
---------- O L S MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.[illegible]7209/2019-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896210 ----------
---------- Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212 ---------- M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211 ---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212 ----------
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441866213 ---------- PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213 ---------- RIBEIRANIA COBRANCAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218 ----------
---------- M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOs LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210 ---------- DROGARIA ULTRA ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219 ---------- ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216 ----------
---------- M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216 ----------
---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789217 ----------
---------- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.686, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410622211

CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70
25351.215013/2002-01 / 0146820
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1443335216

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.427280/2020-01 / 7764853
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1427422211

LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211

CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69
25351.799544/2021-06 / 7777029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214

S C GONÇALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67
25351.142536/2017-07 / 7506194
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215

FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.157204/2018-08 / 7573910
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217

ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04
25351.156244/2014-09 / 7309378
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212

ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 06.164.473/0001-00
25351.248780/2006-11 / 0463251
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410638218

QUEIRÓS &COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20
25351.126938/2014-11 / 7127085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214

HOINOCZ &HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36
25351.636645/2015-11 / 7419826
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210

DROGARIA BRASÍLIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35
25351.054066/2003-11 / 0383031
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0451-87

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: M.R. PHARMA S.A.
ENDEREÇO: ESTADOS UNIDOS Nº 5105, ÁREA DE PROMOCIÓN EL TRIANGULO, PARTIDO DE MALVINAS ARGENTINAS, PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES. - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0387
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0584175/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

RESOLUÇÃO RE Nº 1.674, DE 22 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: HEINZ BRASIL S.A. - CNPJ: 50955707001100
Produto - (Lote): TOMATO KETCHUP(16);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1412417/21-3
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso Recolhimento
Motivação: Comercialização irregular do produto Tomato Ketchup; marca: Heinz; data de fabricação: não informada; data de validade: 07/2021; lote: 16, produzido por: Heinz Brasil S.A., CNPJ: 50.955.707/0011-00, devido à capacidade de exposição da população a risco de agravo à saúde, por apresentar alterações nas embalagens após período de incubação (estufamento), confirmado por Laudo de Análise nº 1560.AT.0/2020 - FUNED/LACEN/MG. Contrariando os dispositivos relacionados à determinação de esterilidade comercial: inciso a, item 9, Anexo I do Art. 1º, da Resolução n. 12/2001, Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos; arts. 45 a 47, inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986/1969 e item 9 da Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.690, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: G.A.M. COSMETICOS LTDA - ME - CNPJ: 13.904.079/0001-27
Produto - (Lote): PROLIZER HAIR PREMIUM(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1537227/21-8
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso, Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda e fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 1.490, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2020, Seção 1, pág. 450,

Onde se lê: "Produtos estéreis (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se: "Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Na Resolução RE nº 3.119, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 219, de 12 de novembro de 2019, Seção 1, págs. 371-372 , referente à certificação da empresa LABORATORIOS POEN S.A.C.I.F.I., conforme expedientes nº 0430661/19-9 e 1042417/21-1.

Onde se lê: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação de Asséptica

Leia-se: Géis com Preparação Asséptica, Soluções com Preparação Asséptica

Na Resolução - RE nº 149, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 18 de janeiro de 2021, seção 1, página 88, referente à certificação da empresa MERCK S/A., conforme expedientes nº 2072162/20-3 e 0736807/21-7.

Onde se lê: "Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária): Cápsulas Moles; Comprimidos. Sólidos não estéreis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós. Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)."

Leia-se: "Sólidos não estéreis (Hormônios) (Embalagem primária; Embalagem Secundária): Comprimidos. Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos;"

Na Resolução RE nº 5.250, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 28 de dezembro de 2020, Seção 1, página 494, referente à certificação da empresa ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. conforme expedientes nº 1861916/20-5 e 0650736/21-4.

Onde se lê: "Sólidos não estéreis: Adesivos; Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pós Efervescentes; Supositórios"

Leia-se: "Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Efervescentes; Comprimidos Revestidos; Granulados; Pós; Pós Efervescentes. Sólidos não estéreis (Embalagem secundária):"

Na Resolução-RE nº 1.409, de 7 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 12 de abril de 2021, Seção 1, página 145, referente à certificação da empresa Seqirus, Inc.

Onde se lê: "Solicitante: Medstar Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.580.620/0001-35 Autorização de Funcionamento: 1.09.517-3"

Leia-se: "Solicitante: CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 62.969.589/0001-98 Autorização de Funcionamento: 1.00.151-0"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.683, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. / 05.996.122/0009-50
25351.210882/2021-01 / 1253920
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1067983210

HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME / 27.914.460/0001-81
25351.327833/2021-07 / 1253873
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425309216

VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-2[illegible]
25351.327978/2021-08 / 1253779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425521215

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333587/2021-14 / 1253811
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1441944214

THE PHARMACY FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. / 37.585.539/0001-60
25351.322937/2021-17 / 1253674
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1410395218

4 S FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 32.932.346/0001-14
25351.322990/2021-18 / 1253688
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1410574218

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.316977/2021-20 / 1253891
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393059210

SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91
25351.137861/2021-26 / 1251702
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0853318212

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 07.014.318/0003-32
25351.300594/2021-30 / 1253657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342775210

PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04
25351.327843/2021-34 / 1253856
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425320210

ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81
25351.316691/2021-44 / 1253721
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1392736218

BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40
25351.990907/2020-57 / 1244122
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3230893204

MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90
25351.034341/2021-62 / 1250496
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0544183215

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33
25351.327904/2021-63 / 1253751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1425441211

PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03
25351.316930/2021-66 / 1253887
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1393012213

RESOLUÇÃO RE Nº 1.684, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Dias, Araujo, Faria &Cia. Ltda. - EPP / 05.052.172/0003-94
25351.114896/2020-14 / 1199735
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443137218

LIDER DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 32.861.890/0001-12
25351.148994/2015-27 / 1137510
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1393063217
25351.148994/2015-27 / 1137510
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1392731216

FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI / 02.315.448/0001-20
25351.399322/2014-43 / 1116343
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1426513213

SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 23.535.727/0001-79
25351.274669/2014-79 / 1102285
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1408537214

Biofarma manipulação ltda - Me / 11.730.825/0001-88
25351.002348/2011-98 / 1394013
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1443135211

SALTH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.008.808/0001-00
25351.868066/2021-83 / 7866150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697251210

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4854843217

VIDE FARMA LTDA / 44.138.118/0001-56
25351.881258/2021-85 / 7865231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4712980218

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0027-68
25351.868073/2021-85 / 7866181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697263213

DROGARIA E PERFUMARIA GARCA LTDA / 43.770.912/0001-55
25351.868154/2021-85 / 7866314
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697408213

EXPRESSO SUL MINEIRA LTDA ME / 21.131.459/0001-02
25351.710364/2021-85 / 8239043
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6180794219

TECNOBIO MEDICAL LTDA / 42.718.136/0001-81
25351.976046/2021-85 / 8238753
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4854963212

DROGARIA VG FARMA LTDA / 21.002.739/0002-93
25351.887108/2021-85 / 7865748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4728933213

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1316-80
25351.867993/2021-86 / 7866038
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697215213

MAHLE METAL LEVE SA / 60.476.884/0002-68
25351.504712/2021-87 / 8239009
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5188987210

L. BUSS DOS SANTOS EIRELI / 42.821.432/0001-03
25351.007551/2021-88 / 7865964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961269217
---
drogaria sao carlos unidas ltda / 04.784.418/0016-74
25351.743339/2021-88 / 7866331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488454211

FARMACIA E DROGARIA BM LTDA / 44.319.731/0001-70
25351.174320/2021-89 / 8239061
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 6579645211

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.879022/2021-89 / 1267348
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711704213

PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0006-90
25351.067254/2021-91 / 8239134
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4938023211
---
r n da silva costa farmacia / 42.789.003/0001-04
25351.743344/2021-91 / 7866345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488472219

MARIA APARECIDA LOBO MARTINS & CIA LTDA / 41.109.536/0001-27
25351.885437/2021-91 / 7865612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726293211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1098-88
25351.007574/2021-92 / 7866007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961324213

SF12 DROGARIA LTDA / 43.466.733/0001-29
25351.885444/2021-93 / 7865703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726314218

GENEILSON XAVIER POSTO DE MEDICAMENTOS / 43.526.569/0001-06
25351.892283/2021-94 / 7865276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740850212

DROGARIA REBECA EIRELI / 25.140.827/0001-21
25351.868145/2021-94 / 7866241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697387217

PEDRO FERNANDO ALENCAR ALVES- ME / 34.425.498/0001-56
25351.868064/2021-94 / 7866132
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697245215

Rak Log Transporte e Logística Eireli / 52.957.693/0007-02
25351.408497/2021-94 / 8238813
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4659255212

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAC LTDA-ME / 12.867.000/0001-72
25351.979006/2021-95 / 7865461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4859033219

EDINALVA BATISTA DE LIMA / 43.788.535/0001-81
25351.007535/2021-95 / 7865902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961254219

SIMONE NOVACK DE ALMEIDA EIRELI / 27.786.015/0002-64
25351.868071/2021-96 / 7866163
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697276215

R S P GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 03.656.532/0002-50
25351.868152/2021-96 / 7866299
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697402214

DROGARIA LECER 8 LTDA / 44.354.720/0001-20
25351.892244/2021-97 / 7865141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740719211

NOS NE ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 40.625.950/0001-26
25351.711126/2021-97 / 8238889
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 6181661813

PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA / 03.629.287/0001-01
25351.711479/2021-97 / 3109860
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 6182073217

GERSON YOSHIMASSA BANDO - DROGARIA / 07.799.062/0001-54
25351.892251/2021-99 / 7865199
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740740219

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 00.545.222/0001-90
25351.059125/2014-00 / 1072710
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4739481219

MADRID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.355.931/0001-29
25351.383043/2011-01 / 8079317
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655360216

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 02.608.793/0001-51
25351.038137/2019-04 / 8177267
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739460211

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
25023.020220/2007-05 / 8042020
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711906215

FARMAX POPULAR LTDA / 30.765.128/0001-07
25351.426766/2018-07 / 7600340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4738153211
25351.426766/2018-07 / 7600340
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4738081211

PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 06.344.785/0003-68
25351.486320/2016-08 / 8144258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655309211

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333571/2021-10 / 8221532
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655203218

FARMACIA UENO FARMA LTDA / 06.790.143/0001-20
25351.113438/2014-10 / 7120471
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4673475219

L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.060/0001-38
25351.482584/2021-11 / 4039262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667362219
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423636/2018-12 / 8169807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739593211

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 09.300.300/0001-60
25351.379202/2014-15 / 2075654
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4655600217
25351.523054/2009-15 / 8056231
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655598212

OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05.692.948/0001-79
25351.067509/2004-15 / 8020853
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711897216

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797354/2016-16 / 1150164
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725362212

AGATHA TRADING LTDA / 12.976.355/0001-08
25351.677476/2021-17 / 4039703
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4643988215

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482769/2021-18 / 8234981
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4655680211

DROGARIA ALVES MOREIRA LTDA / 04.884.997/0001-40
25351.182888/2002-19 / 0171241
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4978238210

LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 39.939.715/0001-40
25351.660513/2009-19 / 8066991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725202215

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA / 41.227.007/0001-28
25351.247128/2021-19 / 8232781
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711925210

FARMÁCIA DESCONTÃO BRUSQUE LTDA / 42.411.899/0001-85
25351.311584/2021-20 / 7844311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4967970218

UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 13.109.151/0001-24
25351.589730/2021-21 / 4034420
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4724919213

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797364/2016-21 / 2084841
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4725083216

TRANSCOURIER LTDA ME / 03.220.264/0001-49
25351.484244/2011-22 / 8081341
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667263211
---
cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0112-92
25351.388581/2007-26 / 0506962
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955434214

MEXXO SAÚDE, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.258.885/0001-33
25351.564309/2020-26 / 8201389
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739585219

PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME / 17.422.562/0001-26
25351.374392/2018-29 / 4000680
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739624214

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482767/2021-29 / 3108240
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4655736216

FARMACIA BLL LTDA / 07.790.184/0001-80
25351.495182/2006-30 / 0481634
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4955378210
25351.495182/2006-30 / 0481634
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4978242218

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.249.047/0001-06
25351.015377/2013-32 / 1095432
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725255211

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056355/2021-37 / 4030399
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655320214

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.601943/2021-38 / 1257601
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725120219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0003-77
25351.677472/2021-39 / 8236401
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667336218

DROGARIA NOVA ERA RIO DO PRADO LTDA / 41.767.120/0001-04
25351.248086/2013-39 / 0911423
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955364210

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185135/2020-39 / 4025705
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725071218

PROMNI TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 28.219.442/0001-42
25351.180072/2002-42 / 8011286
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739497212

GM FARMA COMERCIAL LTDA ME / 10.638.214/0001-41
25351.447900/2011-42 / 8077931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711914218

ESPIRITO BIRD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 13.882.681/0001-00
25351.648198/2013-44 / 2072399
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725147214

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185373/2020-44 / 1244886
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725058211
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423621/2018-46 / 4001685
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739610213

5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA / 09.288.811/0001-04
25351.170009/2019-46 / 8177787
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4644109215

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855025/2020-46 / 4026333
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739764211
25351.855025/2020-46 / 4026333
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739315211

DERMACOL BRASIL COSMETICOS LTDA / 33.268.570/0001-16
25351.378202/2021-48 / 4038435
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4725242217

Adfm Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda / 13.080.992/0001-56
25351.361726/2013-51 / 8123830
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711699210

MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 21.976.521/0001-92
25351.226852/2016-53 / 8139458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4739398214

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.283247/2020-54 / 8210666
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4667406216
25351.283247/2020-54 / 8210666
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711856218

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0591-21
25351.378872/2013-54 / 0951481
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955384214

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA / 35.820.448/0069-24
25351.765309/2014-55 / 8114825
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655207213
25351.765309/2014-55 / 8114825
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655208210

ALLANE MARIA LIRA ARAUJO / 36.945.603/0001-03
25351.574619/2020-59 / 7730120
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4489280212

DINAMICA MERCANTIL LTDA / 00.733.472/0001-53
25351.151184/2014-60 / 1065112
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4644144215

COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 01.313.995/0001-03
25351.475402/2017-61 / 2095570
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4644284211

TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME / 24.110.284/0001-37
25741.379088/2016-61 / 9077484
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4644052213

VILAFARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 17.891.606/0001-67
25351.442799/2014-62 / 7249558
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4742146211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532637/2020-63 / 8213082
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725285218

RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.008.251/0001-83
25351.011456/2019-64 / 7631497
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955359213

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 12.305.387/0002-54
25351.181569/2017-64 / 8149605
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739311216

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 61.100.004/0001-36
25351.665642/2008-65 / 8046265
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655554215

MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 17.369.233/0001-69
25351.061641/2014-65 / 2072770
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4725173215

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056543/2021-65 / 3101605
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655215216

MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 17.369.233/0001-69
25351.061641/2014-65 / 2072770
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4725069213
25351.061641/2014-65 / 2072770
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4726231219

R MARQUES DE MEDEIROS / 28.894.611/0001-40
25351.441268/2019-67 / 7671951
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955438217

R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440541/2020-70 / 4027360
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4667305215

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333586/2021-70 / 1253796
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4655202211

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855037/2020-71 / 8210709
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739440211
25351.855037/2020-71 / 8210709
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739646218

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056365/2021-72 / 8217772
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655319216

ROGERIO SANTOS ROCHA - ME / 06.049.914/0003-95
25351.337485/2018-72 / 7591362
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7269693211

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.761, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EUROMED ARTIGOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA / 06.246.818/0001-75
25351.126019/2017-05 / 8150511
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711542213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: 702 AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ), diferindo do assunto peticionado: 867 AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES.
25351.126019/2017-05 / 8150511
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711859217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: 723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ), diferindo do assunto peticionado: 867 AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES.

Edital Agenciamento de Transportes Ltda ME / 03.763.739/0001-43
25351.546119/2017-21 / 2096471
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4644261211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

LABCOR LABORATORIOS LTDA / 19.336.924/0009-49
25351.036767/2020-70 / 8208971
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4644057215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

JOSEFA NADIR DE JESUS GOIS ME / 32.709.875/0001-53
25351.997666/2016-91 / 7449032
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4698407211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento para prestar serviços farmacêuticos, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Edital Agenciamento de Transportes Ltda ME / 03.763.739/0001-43
25351.249839/2016-95 / 8139891
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4644270211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA / 03.638.381/0001-27
0156280042 / 8003613
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655385219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses e está com sua validade expirada, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA / 10.779.833/0001-56
25000.004595/97-72 / 1031571
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4729348214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GREENCARE FARMACEUTICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 39.325.545/0001-03
25351.975939/2021-11 / 1267288
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4854836211

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.373113/2021-13 / 1267351
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3761458215

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.511.821/0001-70
25351.878915/2021-15 / 1267317
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4711573216

RLSF FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 40.749.978/0001-75
25351.017332/2021-15 / 1267209
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4964733214

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.7[illegible]/0184-09
25351.174267/2021-16 / 1267396
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 6579527218

DROGARIA E PERFUMARIA JRS LTDA - EPP / 20.827.467/0001-17
25351.045771/2021-18 / 1267257
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4978234217

PALARO & FEDRIZZE LTDA / 41.346.535/0001-04
25351.856445/2021-21 / 1267226
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3168378216

JV FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA EIRELI / 28.496.359/0002-00
25351.045769/2021-31 / 1267230
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4978228212

D. F. DAS MERCES NETO EIRELI / 32.670.248/0001-56
25351.067327/2021-45 / 1267411
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4938099217

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA / 36.945.737/0001-24
25351.174399/2021-48 / 1267408
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 6579805218

GENESIO A MENDES & CIA LTDA / 82.873.068/0008-16
25351.504314/2021-61 / 1267365
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5188676214

Manipulare - Vet farmácia de manipulação ltda / 37.222.498/0001-47
25351.045770/2021-65 / 1267243
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4978231212

LIBMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 29.684.349/0001-71
25351.711440/2021-70 / 1267379
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 6182034211

NATURELL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 62.069.760/0003-74
25351.976455/2021-81 / 1267291
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4855595217

RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 22.308.583/0001-55
25351.878940/2021-91 / 1267321
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4711607218

Solutions Manipulação Eireli / 42.748.807/0001-57
25351.045768/2021-96 / 1267212
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4978225218

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA E DROGARIA OKUMA LTDA / 07.023.426/0001-00
25023.120432/2006-01 / 1379799
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4961166216

---

pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423596/2018-09 / 1179547
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4739614219
25351.423596/2018-09 / 1179547
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4739595214

Accord Farmacêutica Ltda. / 64.171.697/0004-99
25351.772421/2021-10 / 1265958
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4644219215

R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440706/2020-11 / 1246431
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4667661216

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333587/2021-14 / 1253811
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4655195215

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 18.917.657/0001-83
25351.216774/2017-15 / 1165570
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725503215
25351.216774/2017-15 / 1165570
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4667272210

COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 01.313.995/0001-03
25351.163746/2016-19 / 1155801



ADITIVO 01
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.517.881/0001-05 NIRE 22101249436

JACKSON BEZERRA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Uruçuí – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do RG : 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.

Empresário individual da empresa **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** estabelecida na, RUA Desembargador Freitas, 1310 SALA D, Centro – 64000240 Teresina – PI. Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 35.517.881/0001-05, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101249436 em 14/11/2019, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-A empresa terá sua sede no seguinte endereço : **AVENIDA SÃO RAIMUNDO N°480 BAIRRO: PIÇARRA CEP : 64.017-090 TERESINA –PI.**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa terá como objeto social a atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças



CLAUSULA TERCEIRA: E assim por estarem de pleno e comum acordo continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e Aditivos anteriores.

Passam a assinar em única via na Junta Comercial do Piauí.

Teresina (PI), 17 de setembro de 2020.

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Empresário

643
Processo nº 411
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:36 SOB Nº 20200395742.
PROTOCOLO: 200395742 DE 18/09/2020 09:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004391055. NIRE: 22101249436.
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 18/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
CNPJ N° 35.517.881/0001-05
NIRE: 22101249436

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular: **JACKSON BEZERRA DE SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do **RG: 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52**, residente e domiciliado na cidade de Uruçuí - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.Empresário individual, sob denominação social **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob **NIRE 22101249436 em 14/11/2019 , CNPJ n° 35.517.881/0001-05**, situada na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO N°480 BAIRRO: PIÇARRA CEP : 64.017-090 TERESINA –PI.**, resolve transformar seu registro de empresa individual em sociedade limitada, uma vez que admitiu o sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH: 041.234.745-68 DETRAN-PI data de emissão 19/11/2018 e validade 26/10/2023 e CPF nº 026.439.433-09**, nascido no dia 07/02/1989, natural de Teresina - PI, residente e domiciliado à QUADRA MOCAMBINHO - SETOR E, N° 15,Quadra 16, Bairro Mocambinho Cep: 64.010-420 Teresina – PI, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial **MEDICAR MED LTDA.**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como denominação social **MEDICAR MED LTDA.**
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Teresina - PI, na **AVENIDA SÃO RAIMUNDO N°480 BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64.017-090.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
internacional
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (PAPEL DE PAREDE E SIMILARES)
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, onde o sócio **JACKSON BEZERRA DE SOUSA** cede e transfere 190.000 (cento e noventa mil) quotas para o sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO.**

Em face da modificação acima mencionada fica assim a distribuição do capital social:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JACKSON BEZERRA DE SOUSA	10.000	5	10.000,00
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	190.000	95	190.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios será limitada as suas quotas do capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos responderão solidariamente pelo capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios que em igualdade de condições terão a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito, e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 30 (trinta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros (arts. 997, VI; 1.013; 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: No caso do falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá. Promover-se-á um balanço patrimonial para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será transferido aos seus herdeiros.

CLÁUSULA NONA: Para o sócio administrador será fixada retiradas a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA: No caso de qualquer um dos sócios pretenderem retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado um balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, as quotas sociais de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.
O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo 1º - Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, enquanto os efeitos da condenação.
Parágrafo 2º - Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1056 da Lei nº 10.404/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratuais e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1010 e seguintes do Código Civil em vigor.
Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.
Parágrafo 2º - As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social. (Parágrafo 1º art. 1010 Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No uso da faculdade estabelecida pela Lei 10.406/02, os sócios resolvem não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGESIMA: Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em via única na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 18 de Dezembro de 2020.

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Sócio Administrador
JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Sócio Quotista

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Folha nº 648
Processo nº
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDICAR MED LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA
02643943309	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 12:24 SOB Nº 22200544185.
PROTOCOLO: 200677020 DE 22/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006472702. CNPJ DA SEDE: 35517881000105.
NIRE: 22200544185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
MEDICAR MED LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6168043	35.517.881/0001-05	13/02/2025

RAZÃO SOCIAL:

MEDICAR MED LTDA

NOME FANTASIA:

DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SAO RAIMUNDO Nº 480 PICARRA

TERESINA - PI

64017090

ATIVIDADES

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
3	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
6	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
7	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
11	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
12	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
13	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
14	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
15	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
16	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar
17	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de hi- giene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
18	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipa- mentos e artigos de uso pessoal e do- méstico não especificados anteriormente
19	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
20	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
21	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, apa- relhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
22	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
23	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
24	4753-9/00	Comércio varejista especializado de ele- trodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
25	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
26	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
27	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
28	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
29	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
30	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
31	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
32	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
33	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Emitido 13/02/25 09:52

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 13961/2025 MA	Validade: 31/12/2028
VIGILÂNCIA	Nº 1396/12-02	Validade: 31/12/2028
A.R.C.B		Validade: 06/01/2026

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, bem que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

affdf92b85f27038dc9c26ccd11ac92f9d

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25381-1

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333587/2021-14

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.22153-2 (Y402HX6X9X02)

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333571/2021-10

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

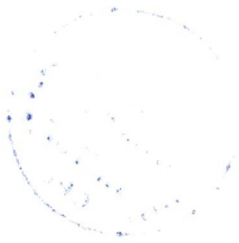

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.22153-2 (Y402HX6X9X02)

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333571/2021-10

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.25379-6

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333586/2021-70

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MEDICAR MED LTDA

CNPJ
35.517.881/0001-05

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AVENIDA SÃO RAIMUNDO, 480 - PIÇARRA CEP: 64.017-090

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Responsável Legal
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.10324-2

Data da Autorização
26/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.333577/2021-89

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

661
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDICAR MED LTDA, inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05,** inscrição Estadual nº 19.657.371-8, com sede na Avenida São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina PI, CEP: 64017-090, está inclusa no nosso cadastro de fornecedor, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, prestando serviços de boa qualidade, cumprindo fielmente com seus compromissos e que até a presente data não há em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais, conforme discriminações dos produtos/serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, ÁGUA PURIFICADA. ÉSTÉRIL. FRASCO DE 350 ML	UND	840
2	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML, SEM AGULHA.	UND	7250
3	NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA MICROSCOPIA	CX	5
4	FITA MÉTRICA PARA MENSURAR PVC	UND	80
5	CURATIVO TRAQUEOSTOMIA / DRENOS - CURATIVO NÃO ADESIVO HIDROFÍLICO A BASE DE POLIURETANO E POLIETILENOGLICOL (PEG), COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA TRI-LAMINADA, SENDO UMA CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CONTATO NÃO ADERENTE À LESÃO, OUTRA CAMADA MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE E UMA TERCEIRA CAMADA EXTERNA DE FILME RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE POR SEGUNDA INTENÇÃO EM LESÕES SUPERFICIAIS EM FASE DE GRANULAÇÃO COM NÍVEIS DE EXSUDATO MODERADOS OU ELEVADOS, ABSORVENTE DE EXSUDATO DA LESÃO E MANTÉM UM MEIO ÚMIDO APROPRIADO À CICATRIZAÇÃO, QUANDO UTILIZADO	UND	500
6	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA C/ CLOREXIDINA A 2%	UND	5000
7	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO /ESTÉRIL 30 X 8 MM (21G X 11/4) CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	540
8	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 4.8 MM	UND	500
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERZÁVEL (REFIL) DE COR C1 PARA DENTES POSTERIORES	UND	13
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (REFIL) DE COR A1 (ESTOJO)	UND	13

11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (REFIL) DE COR A3 PARA DENTES POSTERIORES	CX	13
12	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (CAIXA)	CX	25
13	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (ESTOJO) COM 1 EMBALAGEM COM PÓ E 1 EMBALAGEM LÍQUIDO	UND	15
14	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G (CURTA)	UND	900
15	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	900
16	NORADRENALINA/NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMP (MAV)	AMP	16000
17	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ INJETÁVEL INTRAMULSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) ANESTÉSICO 3,5ML	AMP	600
18	AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	15000
19	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA C/ 2ML	AMP	19000
20	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	168
21	CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML	PCT	210
22	COLAGENASE 0,6 U/G S/CLORAFENICOL 0,01 G/G POMADA 30G TB	BNG	1200
23	TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TOUCA/GORRO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM EM PACOTES OU CAIXAS COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO OU LOTE.	PCT	3150
24	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOCK	UND	21000
25	REANIMADOR MANUAL CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA PARA USO ADULTO COMPOSTO POR: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML	UND	80
26	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO 500ML DESCARTÁVEL - PARA CONECTAR À VACUO	FRS	2000
27	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA DE 10 CM X 4,5 M	ROL	2625
28	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA.	UND	3600



	COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.		
29	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC AUTO-AJUSTÁVEL C/ CUFF TAM 80	UND	30
30	TIOPENTAL INJ./AMPOLA 1G	UND	210
31	IVABRADINA, CLORIDRATO 7,5MG	UND	235
32	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO 5ML	UND	336
33	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	UND	2520
34	DROPERIDOL 2,5MG, SOL. INJETÁVEL 1ML	UND	630
35	LEVETIRACETAM 250 MG	UND	700
36	VARFARINA SÓDICA 5MG	UND	504
37	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO	UND	840
38	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. AMPOLA DE 1ML	UND	3150
39	LEVONORGESTREL 1,5 G	UND	70
40	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	UND	1260
41	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG CPR	UND	235
42	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML SOL. INJ. C/1ML	UND	840
43	MESALAZINA, 400 MG	UND	126
44	METADONA 10 MG	UND	1008
45	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	UND	1260
46	METADONA 5 MG	UND	1358
47	PROTAMINA CLORIDRATO, 10MG/ML, 5ML SOL. INJETÁVEL	UND	882
48	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML, SOL. INJ. EMBALAGEM ESTERIL E INDIVIDUAL COM 1ML RES.RDC 333/2003	UND	3360
49	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V SOL. INJ. C/5ML	UND	1680
50	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	UND	105000
51	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG	UND	470
52	IBUPROFENO 600MG	UND	1400
53	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOL. INJE.1 ML INTRAMUSCULAR (IM)	UND	4620
54	LAMOTRIGINA 100 MG	UND	126
55	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML, COM 1 ML	UND	2100
56	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	UND	20300
57	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO - 20ML	UND	420
58	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	UND	1221
59	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5MG/ML AMP.1ML	UND	9450
60	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	UND	6510
61	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	UND	210
62	LOPERAMIDA 2MG COMP.	UND	252

63	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ.C/1ML	UND	6300
64	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML, EMBALAGEM ESTÉRIL ISOBÁRICA	UND	693
65	CILOSTAZOL, 100 MG	UND	252
66	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	UND	630
67	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	UND	4200
68	PROPATILNITRATO 10 MG	UND	4200
69	NALBUFINA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	UND	840
70	CARBAMAZEPINA, 200MG	UND	2660
71	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	4200
72	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	UND	4200
73	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP	234
74	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOL. INJE.1 ML INTRAMUSCULAR (IM)	AMP	8580
75	LOPERAMIDA 2MG COMP.	AMP	468
76	LEVETIRACETAM 250 MG	COMP	1300
77	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMP	2340
78	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMP	12090
79	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMP	7800
80	CARBAMAZEPINA, 200MG	COMP	4940
81	LEVONORGESTREL 1,5 G	COMP	130
82	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	936
83	PROTAMINA CLORIDRATO, 10MG/ML, 5ML SOL. INJETÁVEL	AMP	1638
84	CILOSTAZOL, 100 MG	COMP	468
85	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	7800
86	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMP	1170
87	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	7800
88	IVABRADINA, CLORIDRATO 7,5MG	COMP	437
89	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG CPR	COMP	437
90	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMP	2340
91	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG	COMP	874
92	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	COMP	2267
93	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	AMP	37700
94	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMP	390
95	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMP	4680
96	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. AMPOLA DE 1ML	AMP	5850

97	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5MG/ML AMP.1ML	AMP	17550
98	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML, COM 1 ML	AMP	3900
99	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ.C/1ML	AMP	11700
100	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO 5ML	FRS	624
101	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V SOL. INJ. C/5ML	AMP	3120
102	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO - 20ML	AMP	780
103	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML, EMBALAGEM ESTÉRIL ISOBÁRICA	FRS	1287
104	TIOPENTAL INJ./AMPOLA 1G	FRS	390
105	DROPERIDOL 2,5MG, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMP	1170
106	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML SOL. INJ. C/1ML	AMP	1560
107	NALBUFINA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMP	1560
108	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMP	7800
109	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO	COMP	1560
110	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML, SOL. INJ. EMBALAGEM ESTERIL E INDIVIDUAL COM 1ML RES.RDC 333/2003	AMP	6240
111	METADONA 5 MG	COMP	2522
112	METADONA 10 MG	COMP	1872
113	MESALAZINA, 400 MG	COMP	234
114	IBUPROFENO 600MG	COMP	2600
115	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMP	195000

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022.

Gerente Administrativo/FEPISERH

666

CONTRATO Nº 013/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.029/2021/FEPISERH

CONTRATO Nº 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH E MEDICAR MED LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750 – Bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES,** brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP/PI, CPF nº 769.238.863-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, situada à Avenida São Raimundo, nº 480, bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina-PI, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, telefone (86) 9 8143-8019 e (86) 3011-2251, neste ato representada por **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** inscrito no CPF nº 026.439.433-09 e RG nº 5.022.755 SSP-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 0.005.029/2021/FEPISERH, Dispensa de Licitação nº 002/2022/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Art. 24, IV, para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no instrumento exordial, processo administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

Este Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 0.005.029/2021/FEPISERH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, consoante especificações previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. São itens do presente Instrumento Contratual, os descritos no seu Anexo I.

3.2. O valor da contratação é no importe de **R$ 167.514,65 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e**

667

quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor de R$ 167.514,65 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH/HGV, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos s descritos na nota fiscal apresentada.

4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,

4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 15.093/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

669

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio Vargas/HGV, no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso**.

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

6.8. CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades prevista no Contrato e Legislação pertinente.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Processo nº 670
Assinatura
CPL

7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.

7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.

7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.

7.15. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:

7.17. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.

7.18. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido no Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.19. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.20. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;

7.21. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;

7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.23. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.24. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;

7.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.26. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. **Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:**

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. **ADVERTÊNCIA:**

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/1993.

9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/1993, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, no valor de **R$ 167.514,65 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e**

quatorze reais e sessenta e cinco centavos), apropriada na rubrica **33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.**

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.

13.3. **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93),

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

673
Assinatura
CPL

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)

13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da satisfação contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).
13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).
13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. Conforme especificações, o local de entrega dos objetos será na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, com endereço na rua Raul Dantas Cunha, nº 2761, bairro São Sebastião, CEP: 64.085-060, Teresina/PI.
14.2. O prazo para início da entrega dos objetos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da OF – Ordem de Fornecimento;
14.3. Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH/HGV;
14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.
15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
15.3. **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.
15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.
15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.
15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:
15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;
15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.

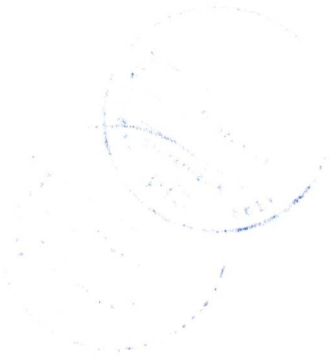

15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e adequabilidade dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantidades imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.

15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

16.1. A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.** A celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

16.2. O contrato respectivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

16.3. Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/1993, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLÇÃO APLICAVÉL E VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO INICIAL:

18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/1993, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

676
Assinatura
CPL

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), 27 de JANEIRO de 2022.

ITALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

ANEXO I
Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	HGV	HRJL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
02	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO /ESTÉRIL 30 X 8 MM (21G X 1/4) CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	R$ 16,90	300	240	840	R$ 14.126,00
11	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA C/ CLOREXIDINA A 2%	UND	R$ 3,90	5.000		5000	R$ 19.500,00
14	CURATIVO TRAQUEOSTOMIA / DRENOS - CURATIVO NÃO ADESIVO HIDROFÍLICO A BASE DE POLIURETANO E POLIETILENOGLICOL (PEG), COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA TRI-LAMINADA, SENDO UMA CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CONTATO NÃO ADERENTE À LESÃO, OUTRA CAMADA MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE E UMA TERCEIRA CAMADA EXTERNA DE FILME RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE POR SEGUNDA INTENÇÃO EM LESÕES SUPERFICIAIS EM FASE DE GRANULAÇÃO COM NÍVEIS DE EXSUDATO MODERADOS OU ELEVADOS, ABSORVENTE DE EXSUDATO DA LESÃO E MANTÉM UM MEIO ÚMIDO APROPRIADO À CICATRIZAÇÃO, QUANDO UTILIZADO ISOLADAMENTE E SOB COMPRESSÃO, COM UM ORIFÍCIO QUE PERMITE BOA ADAPTAÇÃO DO CURATIVO AO REDOR DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TUBO DE GASTROSTOMIA E DRENOS	UND	R$ 26,70	300	200	500	R$ 13.350,00
20	FITA MÉTRICA PARA MENSURAR PVC	UND	R$ 9,50	50	30	80	R$ 760,00
33	NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA MICROSCOPIA	CX	R$ 908,23	5	0	5	R$ 4.541,15
41	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML, SEM AGULHA	UND	R$ 3,55	3.250	4.000	7250	R$ 25.737,50
43	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, ÁGUA PURIFICADA. ÉSTÉRIL. FRASCO DE 350 ML	UND	R$ 112,50	720	120	840	R$ 94.500,00
VALOR TOTAL: R$ 167.514,65 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).							

677
PREFEITURA DE TERESINA
Assinatura
CPL

FEPISERH FOLHAS Nº 02

CONTRATO Nº 101/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.945/2021/FEPISERH

678 Assinatura CPL

CONTRATO Nº 101/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP-PI, CPF nº 769.238.863-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, situada na Av. São Raimundo, nº 4480, Bairro: Piçarra CEP: 64.017-090, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, telefone (86) 98143-8019 (86) 3011-2251, neste ato representada pelo Sr. **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** inscrito no CPF de nº 026.439.433-09 e RG de nº 5.022.755 SSP PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 0.005.945/2021/FEPISERH, Dispensa de Licitação nº 21/2022/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Art. 24, V, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2022/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

Este Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 0.005.945/2021/FEPISERH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL**, consoante especificações previstas neste instrumento.

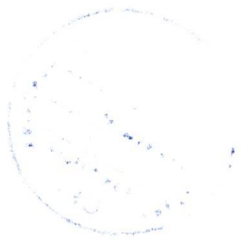

FEPISERH FOLHAS Nº 503

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. São itens integrantes do presente Instrumento Contratual, os descritos no seu Anexo I.

3.2. O presente contrato é no importe de **R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).**

679 Assinatura CPL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de **R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)** com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos s descritos na nota fiscal apresentada.

4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

FEPISERH FOLHAS Nº 504

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

FEPISERH FOLHAS Nº 505

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 15.093/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio Vargas/HGV , no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso**.

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

6.8. <u>CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:</u>

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução

FEPISERH FOLHAS Nº 506
PREFEITURA Processo nº 682 Assinatura CPL CORDALMA

estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades previstas no Contrato e Legislação pertinente.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;

7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.

7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.

7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.

7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:

7.17. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.

7.18. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido no Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

FEPISERH
FOLHAS
Nº 502
683
Assinatura
CPL

7.19. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.20. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;

7.21. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;

7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.23. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.24. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;

7.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.26. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

FEPISERH FOLHAS Nº 508
684 Processo nº 411 Assinatura CPL

IV. ADVERTÊNCIA:

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, no valor de **R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)** apropriada na rubrica **33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

FEPISERH
FOLHAS
Nº 109

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.

685
Assinatura
CPL

13.3. **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

FEPISERH FOLHAS Nº 90

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)

13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

FEPISERH FOLHAS Nº 511 687 Assinatura CPL

13.10.4.Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da satisfação contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. Conforme especificações, o local de entrega dos objetos será na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, com endereço na rua Raul Dantas Cunha, nº 2761, bairro São Sebastião, CEP: 64.085-060, Teresina/PI

14.2. O prazo para início da entrega dos objetos será de 10 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviço;

14.3. Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH;

14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.

15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.

FEPISERH FOLHAS 684 PREFEITURA Processo nº Assinatura CPL

15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.

15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;

15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.

15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.

15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

16.1. A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – período de consumo de 06 (seis) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL.** A celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

16.2. O contrato respectivo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, tendo seus efeitos legais a partir da data da publicação na imprensa oficial do estado do Piauí.

FEPISERH FOLHAS Nº 513

16.3. Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação.

659 Assinatura CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia de execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLÇÃO APLICAVÉL E VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO INICIAL:

18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), 03 de Março de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima - Teresina/PI
CEP 64.049-494

FEPISERH FOLHAS Nº 514

690
Processo nº 411
Assinatura
CPL

ANEXO I

Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	DESCRITIVO	UND	UNID. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 4.8 MM	UND	500	R$ 31,50	R$ 15.750,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).					

FEPISERH FOLHAS Nº 224

691 411 Processo nº Assinatura CPL

CONTRATO Nº 115/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.214/2022/FEPISERH

CONTRATO Nº 115/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP/PI, CPF nº 769.238.863-68, com endereço profissional Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, situada à Avenida São Raimundo , nº 480, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-090, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, telefone (86) 9 8143-8019 e (86) 3011-2251, neste ato representada pelo Sr. **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** inscrito no CPF de nº 026.439.433-09 e RG de nº 5.022.755 SSP-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº **0.000.214/2022/FEPISERH**, Dispensa de Licitação nº 24/2022/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Art. 24, IV, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ODONTOLOGICO) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2022/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.
Este Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 0.000.214/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ODONTOLOGICO) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, destinado ao**

9

FEPISERH FOLHAS 692 Processo nº Assinatura CPL

atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial, consoante especificações previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. São itens do presente Instrumento Contratual, os descritos no seu Anexo I.

3.2. O valor da contratação é no importe de **R$ 99.924,50 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de **R$ 99.924,50 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),** com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos s descritos na nota fiscal apresentada.

4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

9

FEPISERH FOLHAS Nº 226

693

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

FEPISERH FOLHAS Nº 027

694

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº [illegible]/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio Vargas/HGV, no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso**.

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

6.8. <u>CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:</u>

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.

FEPISERH FOLHAS Nº 128

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades prevista no Contrato e legislação pertinente.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;

7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.

7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.

7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.

7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:

7.17. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.

7.18. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o

FEPISERH FOLHAS Nº 222

detalhamento contido no Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.19. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.20. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;

7.21. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;

7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.23. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.24. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;

7.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.26. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

FEPISERH FOLHAS Nº 230
697 Assinatura CPL

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. **ADVERTÊNCIA:**

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH, no valor de **RS 99.924,50 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, apropriada na rubrica **33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

FEPISERH FOLHAS Nº 231

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditória e ampla defesa.

13.3. **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela

FEPISERH FOLHAS Nº 232

suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)

13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da administração contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. Conforme especificações o local de entrega dos objetos será no Hospital Getúlio Vargas/HGV, endereçado na Av. Frei Serafim nº 2352, centro CEP 64001-020, Telefone: (86) 3226-2408/3221-3040, Ramal 124, Teresina/PI.

14.2. O prazo para início da entrega dos objetos será de 15 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da OF – Ordem de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH;

14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.

15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.

FEPISERH FOLHAS Nº 234

15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.

15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;

15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.

15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.

15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

16.1. A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ODONTOLOGICO) – DEMANDA DE 06 (SEIS) MESES, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.** A celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

16.2. O contrato respectivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

FEPISERH
FOLHAS
Nº 235

16.3. Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação.

Processo nº 411
Assinatura
CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia de execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLÇÃO APLICAVÉL E VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO INICIAL:

18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), 16 de Maio de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

FEPISERH FOLHA Nº 003 Assinatura CPL

ANEXO I
Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	DESCRITIVO	UND	UNID. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	900	R$ 53,00	R$ 47.700,00
02	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G (CURTA)	UND	900	R$ 53,00	R$ 47.700,00
03	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (ESTOJO) COM 1 EMBALAGEM COM PÓ E 1 EMBALAGEM LÍQUIDO	UND	15	R$ 125,90	R$ 1.888,50
06	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (CAIXA)	CAIXA	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
07	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (REFIL) DE COR A3 PARA DENTES POSTERIORES	CAIXA	13	R$ 32,00	R$ 416,00
08	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL (REFIL) DE COR A1 (ESTOJO)	UND	13	R$ 32,00	R$ 416,00
09	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERZÁVEL (REFIL) DE COR C1 PARA DENTES POSTERIORES	UND	13	R$ 58,00	R$ 754,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.924,50 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).					



CONTRATO Nº 150/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.565/2022.

CONTRATO Nº 150/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP/PI, CPF nº 769.238.863-68, com endereço profissional Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, 15º andar, bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, situada na Av. São Raimundo , nº 480, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, telefone (86) 9 8143-8019 e (86) 3011-2251, neste ato representada pelo Sr. **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO,** inscrito no CPF de nº 026.439.433-09 e RG de nº 5.022.755 SSP-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA,** com fundamento no Processo Administrativo nº **0.000.565/2022**/FEPISERH, Dispensa de Licitação nº 35/2022/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Art. 24, IV, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

Este Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 0.000.565/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial,** consoante especificações previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 São itens do presente Instrumento Contratual, os descritos no seu Anexo I.

3.2. O valor da contratação é no importe de **R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Processo nº 405 411 Assinatura CPL

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de **R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos s descritos na nota fiscal apresentada.

4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 15.093/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio

Vargas/HGV, no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá, dentre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso**.

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

6.8. **CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:**

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades prevista no Contrato e Legislação pertinente.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;

7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.

7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.
7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.
7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:
7.17. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.
7.18. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido no Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.
7.19. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.
7.20. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;
7.21. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;
7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;
7.23. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
7.24. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;
7.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
7.26. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. ADVERTÊNCIA:

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV e para o Hospital Regional Justino Luz - HRJL, no valor de **R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, apropriada na rubrica **33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.**

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.

13.3. **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)

13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da satisfação contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. O local de entrega dos objetos deverá ser entregue no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica), Rua Raul Dantas Cunha, nº 2761 – Bairro: São Sebastião CEP: 64085-060, Teresina-Piauí.

14.2. O prazo para início da entrega dos objetos será a partir da data de recebimento da OF – Ordem de Fornecimento.

14.3. Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH;

14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.

15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.

15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.

15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;

15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.

15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.
15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

16.1 A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, em caráter emergencial.** A celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
16.2 O contrato respectivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
16.3 Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLÇÃO APLICAVEL E VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO INICIAL:

18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), 04 de Julho de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2022.07.01 12:12:12 -03'00'

MEDICAR MED LTDA
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

715
Processo nº 411
Assinatura
CPL

ANEXO I
Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	HGV	HRJL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
159	NORADRENALINA/NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMP (MAV)	AMPOLA	R$ 14,70	6.000	10.000	16.000	R$ 235.200,00
VALOR TOTAL: R$ 235.200,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).							

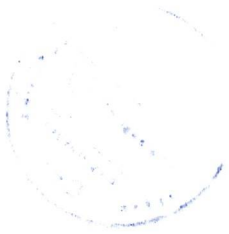

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

FEPISERH FOLHA 1434

PREFEITURA Assinatura CPL

CONTRATO Nº 201/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.611/2022.

CONTRATO Nº 201/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA.

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750 – Bairro de Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP/PI, CPF nº 769.238.863-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEDICAR MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, situada na Av. São Raimundo, nº 480, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina –PI, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, telefone (86) 9 8143-8019 e (86) 3011-2251, neste ato representada pelo Sr. **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF de nº 026.439.433-09 e RG de nº 5.022.755 SSP-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº **0.000.611/2022**/FEPISERH, Dispensa de Licitação nº 45/2022/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Art. 24, IV, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DEMANDA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2022/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

Este Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 0.000.611/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DEMANDA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial,** consoante especificações previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. São itens do presente Instrumento Contratual, os descritos no seu Anexo I.

3.2. O valor da contratação é no importe de R$ 160.808,75 (cento e sessenta mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

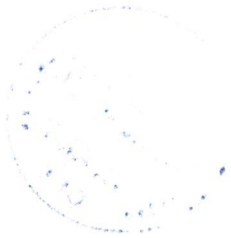

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de R$ 160.808,75 (cento e sessenta mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos s descritos na nota fiscal apresentada.

4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.

4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser sustado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 15.093/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. .

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio

Vargas/HGV, no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso.**

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

6.8. **CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:**

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades prevista no Contrato e Legislação pertinente.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;

7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;

7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.

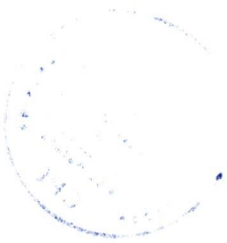

7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.

7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.

7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:

7.17. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.

7.18. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido no Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.19. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.20. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;

7.21. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;

7.22. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.23. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.24. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;

7.25. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.26. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

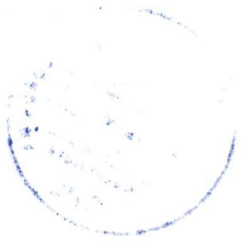

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. **Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:**

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. **ADVERTÊNCIA:**

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, no valor de R$ 160.808,75 (cento e sessenta mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.

13.3. **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)

13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da satisfação contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. Conforme especificações o local de entrega dos objetos será no CAF, Rua Raul Dantas Cunha, nº 2761 – Bairro: São Sebastião CEP: 64085-060 Teresina-Piauí.

14.2. O prazo para início da entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço;

14.3. Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH;

14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.

15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.

15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.

15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;

15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.

15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.
15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

16.1. A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: DEMANDA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS,** da celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
16.2. O contrato respectivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
16.3. Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLÇÃO APLICAVÉL E VINCULAÇÃO AO INTRUMENTO INICIAL:

18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

FLS Nº 3444

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

ANEXO I

Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	DESCRITIVO	UND	HGV	HRJL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC AUTO-AJUSTÁVEL C/ CUFF TAM 80	UND	30	0	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
62	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	3000	600	3.600	R$ 0,88	R$ 3.168,00
131	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA DE 10 CM X 4,5 M	RL	1875	750	2.625	R$ 7,67	R$ 20.133,75
136	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO 500ML DESCARTÁVEL - PARA CONECTAR À VACUO	FR	0	2.000	2.000	R$ 25,80	R$ 51.600,00
155	REANIMADOR MANUAL CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA PARA USO ADULTO COMPOSTO POR: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATÓRIO DE 2500 ML	UND	50	30	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00
229	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOCK	UND	6000	15.000	21.000	R$ 1,33	R$ 27.930,00
230	TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. TOUCA/GORRO CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E	PCT	2250	900	3.150	R$ 11,58	R$ 36.477,00

	DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA COM APROXIMADAMENTE 27CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. **EMBALAGEM EM PACOTES OU CAIXAS COM NO MÁXIMO 100 UNIDADES**, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO OU LOTE.						
VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 160.808,75 (CENTO E SESSENTA MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).							

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima – Teresina/PI
CEP 64.049-494

729
2/11

CONTRATO Nº 202/2022/FEPISERH
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000139/2022-81/FEPISERH

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH/PI E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA - EPP, REALIZADO POR PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, através de seu Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.604.659 SSP-PI, CPF nº 769.238.863-68, com endereço profissional na Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima, nesta Capital, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **MEDICAR MED LTDA - EPP**, com sede na Av. São Raimundo, Nº 480, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-080, Teresina – PI, inscrita no CNPJ 35.517.881/0001-05, tel. (86) 3011-2251 , email: distribuidoramedicarmed@outlook.com, neste ato representada por **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, RG: 5.022.755 SSP PI, CPF: 026.439.433-09, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, considerando o Processo acima, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022/FEPISERH, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual, a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender [redacted].

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

730

3.1. O presente contrato possui valor de **R$ 141.741,80 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: Fonte de recurso próprio.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: **Fonte de recurso na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.**

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:60643[illegible]

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6.7. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular, necessários à execução do objeto do contrato.

6.8. O transporte deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para a entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis, estes deverão ser acondicionados em caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, utilização) e o aspecto interno deve estar em condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA
7.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência;
7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);
7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
7.6. Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
7.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
7.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do produto especificado no Termo de Referência;
7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado

a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

8.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e.

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo). (Sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e.

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a). Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a). Fornecer os bens em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b). Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

8.3. ADVERTÊNCIA

8.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c). Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

8.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução

do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí nos seguintes prazos e situações:

b.1). Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2). Por 01 (um) ano:

b.2.1). Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3). Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1). Não concluir os serviços contratados;

b.3.2). Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3). Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4). Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5). Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6). Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à CL/FEPISERH se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

8.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante CL/FEPISERH, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicado ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da CLC/FEPISERH, em caso de reincidência;

e) apresentarem à CLC/FEPISERH ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

8.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 e 9.4 da secção VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CLC/FEPISERH ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8.5.5. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

8.5.6. As sanções serão aplicadas pelo titular da FEPISERH, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.5.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto desta contratação que trata o presente instrumento, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF). Deverão ser entregues na (CAF), Rua: Raul Dantas Cunha, nº 2761 – Bairro: São Sebastião. CEP: 64085-060, Teresina-Piauí

9.2. A FEPISERH reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

9.4. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas

condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

9.5. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

9.6. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

9.7. Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.

9.8. Não serão aceitos medicamentos "bonificados".

9.9. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pelos Hospitais administrados pela FEPISERH (HGV E HRJL)

9.9.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da FEPISERH, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

9.10. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.11. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme local especificados na Tabela 01, deste anexo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

9.12. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

9.13. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento

9.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.14.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.14.1.2 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.14.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

9.15. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.16. Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

9.17. Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

9.18. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação.

9.19. Na hipótese do não cumprimento dos limites do prazo de validade acima determinados, a empresa contratada deverá consultar previa e oficialmente ao Hospital requisitante, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento dos lotes dos produtos que poderão ser recebidos caso não tragam prejuízos ao Órgão.

9.20. O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento convocatório, a serem observadas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado ao fornecimento;

e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1o do art. 67 desta Lei 8.666/93;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93;
n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;

Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

738

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo setor responsável da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

12.4. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, estando a CONTRATADA obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A empresa, ao participar do procedimento licitatório, caso venha a ser consagrada vencedora, obriga-se a assinar o instrumento contratual no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do seu envio, sob pena de desclassificação, e consequentemente, convocação das demais empresas participantes da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

739

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, 25 de agosto de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
Presidente FEPISERH
CONTRATANTE

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2022.08.25 14:33:56 -03'00'

MEDICAR MED LTDA - EPP
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Universitária, nº 750, 15º andar
Bairro de Fátima - Teresina/PI
CEP 64.049-494

ANEXO I

Itens a serem fornecidos pela Contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	MARCA REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	15.000	TEUTO 103700297	R$ 4,36	R$ 65.400,00
16	CEFALEXINA 250MG/5ML 60 ML	FRASCO	210	ANTIBIOTICOS DO BRASIL 155620022	R$ 9,18	R$ 1.927,80
23	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ INJETÁVEL INTRAMULSCULAR + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) ANESTÉSICO 3,5ML	AMPOLA	600	TEUTO 103700712	R$ 10,06	R$ 6.036,00
32	COLAGENASE 0,6 UI/G S/CLORAFENICOL 0,01 G/G POMADA 30G TB	BISNAGA	1.200	CRISTALIA 102980431	R$ 16,66	R$ 19.992,00
36	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	19.000	SANTISA 101860034	R$ 2,54	R$ 48.260,00
49	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	168	MEDQUIMICA 109170100	R$ 0,75	R$ 126,00
VALOR TOTAL: R$ 141.741,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

CONTRATO Nº 266/2022/FEPISERH
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH/PI E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA – EPP, REALIZADO POR PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, através de seu Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1604659 SSP-PI, CPF nº 769.238.863-68, com endereço profissional na Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494 Bairro de Fátima, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDICAR MED LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, com sede na Av. São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-090, (86) 99929-2879, e-mail: distribuidoramedicarmed@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, RG de nº 5.022.755 SSP/PI, CPF de nº 026.439.433-09, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, considerando o Processo acima, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual, a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloqueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH**, que ficará disponível para futuras aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui valor de **R$ 502.738,91 (Quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: Fonte de recurso próprio.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: **Fonte de recurso na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.**

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6.7. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular, necessários à execução do objeto do contrato.
6.8. O transporte deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para a entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis, estes deverão ser acondicionados em caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, utilização) e o aspecto interno deve estar em condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA
7.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência;
7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado (s);
7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
7.6. Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja (m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
7.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
7.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do produto especificado no Termo de Referência;
7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02.
8.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:
a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e.

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo) (Sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e.

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a). Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a). Fornecer os bens em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b). Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

8.3. ADVERTÊNCIA

8.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c). Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

8.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí nos seguintes prazos e situações:

b.1). Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2). Por 01 (um) ano:

b.2.1). Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3). Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1). Não concluir os serviços contratados;

b.3.2). Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3). Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4). Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5). Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6). Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à CL/FEPISERH se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

8.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante CL/FEPISERH, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicado ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da CLC/FEPISERH, em caso de reincidência;

e) apresentarem à CLC/FEPISERH ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

8.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 e 9.4 da seção VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CLC/FEPISERH ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8.5.5. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

8.5.6. As sanções serão aplicadas pelo titular da FEPISERH, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

8.5.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. O objeto da licitação constante do Edital deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da FEPISERH especificada na tabela 01 do Termo de Referência, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. A FEPISERH reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

9.4. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

9.5. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

9.6. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

9.7. Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.

9.8. Não serão aceitos medicamentos "bonificados".

9.9. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pelos Hospitais administrados pela FEPISERH (HGV E HRJL)

9.9.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da FEPISERH, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

9.10. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.11. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme local especificados na Tabela 01, deste anexo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

9.12. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições,

especificações e exigências do edital.

9.13. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento

9.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.14.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.14.1.2. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.14.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

9.15. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.16. Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

9.17. Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

9.18. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação.

9.19. Na hipótese do não cumprimento dos limites do prazo de validade acima determinados, a empresa contratada deverá consultar previa e oficialmente ao Hospital requisitante, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento dos lotes dos produtos que poderão ser recebidos caso não tragam prejuízos ao Órgão.

9.20. O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento convocatório, a serem observadas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado ao fornecimento;

e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1o do art. 67 desta Lei 8.666/93;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93;
n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;
Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo setor responsável da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

12.4. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, estando a CONTRATADA obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A empresa, ao participar do procedimento licitatório, caso venha a ser consagrada vencedora, obriga-se a assinar o instrumento contratual no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do seu envio, sob pena de desclassificação, e consequentemente, convocação das demais empresas participantes da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, 01 de Novembro de 2022.

ÍTALO SAVIO MENDES RODRIGUES
Presidente FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA – EPP
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Av. Universitária, 750, 15° Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

ANEXO I
Itens a serem fornecidos pela Contratada

Nº	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$	35%	VLR. TOTAL R$
9	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	300.000	FARMACE	R$ 2,16	R$ 648.000,00	105000	R$ 226.800,00
12	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	4.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,26	R$ 1.040,00	1400	R$ 364,00
13	MESALAZINA, 400 MG	COMPRIMIDO	360	TAKEDA	R$ 1,80	R$ 648,00	126	R$ 226,80
14	METADONA 10 MG	COMPRIMIDO	2.880	CRISTALIA	R$ 1,00	R$ 2.880,00	1008	R$ 1.008,00
15	METADONA 5 MG	COMPRIMIDO	3.880	CRISTALIA	R$ 0,53	R$ 1.978,80	1358	R$ 692,58
16	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML, SOL. INJ. EMBALAGEM ESTERIL E INDIVIDUAL COM 1ML RES.RDC 333/2003	AMPOLA	9.600	CRISTALIA	R$ 5,16	R$ 49.536,00	3360	R$ 17.337,60
17	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400	CRISTALIA	R$ 0,58	R$ 1.392,00	840	R$ 487,20
19	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMPOLA	12.000	CRISTALIA	R$ 3,80	R$ 45.600,00	4200	R$ 15.960,00
20	NALBUFINA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	2.400	HIPOLABOR	R$ 7,91	R$ 18.984,00	840	R$ 6.644,40
31	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML SOL. INJ. C/1ML	AMPOLA	2.400	HIPOLABOR	R$ 4,74	R$ 11.376,00	840	R$ 3.981,60
35	DROPERIDOL 2,5MG, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R$ 10,72	R$ 19.296,00	630	R$ 6.753,60
38	TIOPENTAL INJ./AMPOLA 1G	FR/AMP	600	CRISTALIA	R$ 39,16	R$ 23.496,00	210	R$ 8.223,60
42	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML, EMBALAGEM ESTÉRIL ISOBÁRICA	FR/AMP	1.980	HIPOLABOR	R$ 9,08	R$ 17.978,40	693	R$ 6.292,44
43	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO - 20ML	AMPOLA	1.200	HYPOFARMA	R$ 21,66	R$ 25.992,00	420	R$ 9.097,20
49	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V SOL. INJ. C/5ML	AMPOLA	4.800	HIPOLABOR	R$ 3,83	R$ 18.384,00	1680	R$ 6.434,40
55	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO 5ML	FRASCO	960	NOVARTIS	R$ 10,07	R$ 9.667,20	336	R$ 3.383,52
63	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ.C/1ML	AMPOLA	18.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,51	R$ 45.180,00	6300	R$ 15.813,00
65	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML, COM 1 ML	AMPOLA	6.000	CRISTALIA	R$ 7,45	R$ 44.700,00	2100	R$ 15.645,00
68	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5MG/ML AMP.1ML	AMPOLA	27.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,42	R$ 38.340,00	9450	R$ 13.419,00
73	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	9.000	BIOLAB	R$ 16,88	R$ 151.920,00	3150	R$ 53.172,00
77	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	7.200	CRISTALIA	R$ 3,36	R$ 24.192,00	2520	R$ 8.467,20
83	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	600	HIPOLABOR	R$ 10,97	R$ 6.582,00	210	R$ 2.303,70
87	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	58.000	FARMACE	R$ 0,87	R$ 50.460,00	20300	R$ 17.661,00
88	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	COMPRIMIDO	3.488	E M S	R$ 0,76	R$ 2.650,88	1221	R$ 927,96
89	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG	COMPRIMIDO	1.344	E M S	R$ 1,11	R$ 1.491,84	470	R$ 521,70

92	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	3.600	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,58	R$ 9.288,00	1250	R$ 3.250,80
97	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG CPR	COMPRIMIDO	672	TORRENT	R$ 1,78	R$ 1.196,16	235	R$ 418,30
98	IVABRADINA, CLORIDRATO 7,5MG	COMPRIMIDO	672	SERVIER	R$ 1,93	R$ 1.296,96	235	R$ 453,55
99	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	ASTRAZENECA	R$ 0,69	R$ 8.280,00	4200	R$ 2.898,00
101	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1.800	CRISTALIA	R$ 29,46	R$ 53.028,00	630	R$ 18.559,80
103	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	FARMOQUÍMICA	R$ 0,52	R$ 6.240,00	4200	R$ 2.184,00
108	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	720	EUROFARMA	R$ 0,55	R$ 396,00	252	R$ 138,60
115	PROTAMINA CLORIDRATO, 10MG/ML, 5ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	2.520	CELLERA	R$ 2,34	R$ 5.896,80	882	R$ 2.063,88
116	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	1.440	TEUTO	R$ 0,33	R$ 475,20	504	R$ 166,32
118	LEVONORGESTREL 1,5 G	COMPRIMIDO	200	CIMED	R$ 6,87	R$ 1.374,00	70	R$ 480,90
121	CARBAMAZEPINA, 200MG	COMPRIMIDO	7.600	BRAINFARMA	R$ 0,36	R$ 2.736,00	2660	R$ 957,60
125	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	LEGRAND	R$ 0,16	R$ 1.920,00	4200	R$ 672,00
127	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	18.600	HIPOLABOR	R$ 1,27	R$ 23.622,00	6510	R$ 8.267,70
130	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	3.600	TEUTO	R$ 0,19	R$ 684,00	1260	R$ 239,40
134	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	EUROFARMA	R$ 1,34	R$ 2.680,00	700	R$ 938,00
138	LOPERAMIDA 2MG COMP.	COMPRIMIDO	720	GLOBO	R$ 0,28	R$ 201,60	252	R$ 70,56
147	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOL. INJE.1 ML INTRAMUSCULAR (IM)	AMPOLA	13.200	HIPOLABOR	R$ 4,15	R$ 54.780,00	4620	R$ 19.173,00
148	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	360	TEUTO	R$ 1,50	R$ 540,00	126	R$ 189,00

VALOR TOTAL: R$ 502.738,91 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FOLHA Nº 25

753

CONTRATO Nº 311/2022/FEPISERH
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.750/2022/FEPISERH

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH/PI E A EMPRESA MEDICAR MED LTDA – EPP, REALIZADO POR PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, através de seu Presidente, **ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1604659 SSP-PI, CPF nº 769.238.863-68, com endereço profissional na Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494 Bairro de Fátima, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **MEDICAR MED LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.881/0001-05, com sede na Av. São Raimundo, 480, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-090, (86) 99929-2879, e-mail: **distribuidoramedicarmed@outlook.com**, neste ato representado pelo Sr. **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, RG de nº 5.022.755 SSP/PI, CPF de nº 026.439.433-09, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** considerando o Processo acima, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste instrumento contratual, a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloqueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH**, que ficará disponível para futuras aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e os demais orçamentos referentes ao objeto, bem como as especificações referentes ao mesmo.

754
FOLHAS nº 16

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato possui valor de **R$ 933.660,54 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: Fonte de recurso próprio.

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

3.4. A contratada apresentará a contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelo mesmo.

3.5. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

3.6. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

3.7. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI nos seguintes termos: **Fonte de recurso na rubrica 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022 - FEPISERH/PI, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6.7. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular, necessários à execução do objeto do contrato.
6.8. O transporte deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para a entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis, estes deverão ser acondicionados em caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, utilização) e o aspecto interno deve estar em condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA
7.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência;
7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor (es) especialmente designado (s);
7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
7.6. Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja (m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
7.7. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
7.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do produto especificado no Termo de Referência;
7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

FOLHAS Nº 48

8.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e.

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo). (Sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e.

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a). Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

8.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a). Fornecer os bens em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b). Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

8.3. ADVERTÊNCIA

8.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c). Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

8.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí nos seguintes prazos e situações:

b.1). Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2). Por 01 (um) ano:

b.2.1). Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3). Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1). Não concluir os serviços contratados;

b.3.2). Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3). Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4). Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5). Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6). Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à CL/FEPISERH se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

8.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante CL/FEPISERH, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicado ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da CLC/FEPISERH, em caso de reincidência;

e) apresentarem à CLC/FEPISERH ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

8.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 e 9.4 da secção VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CLC/FEPISERH ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
8.5.5. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
8.5.6. As sanções serão aplicadas pelo titular da FEPISERH, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/93.
8.5.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. O objeto da licitação constante do Edital deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da FEPISERH especificada na tabela 01 do Termo de Referência, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
9.2. A FEPISERH reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n°. 8.666/93.
9.3. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;
9.4. O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o n° de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
9.5. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem ter constados, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
9.6. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;
9.7. Os medicamentos deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.
9.8. Não serão aceitos medicamentos "bonificados".
9.9. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pelos Hospitais administrados pela FEPISERH (HGV E HRJL)
9.9.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da FEPISERH, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou,

ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

9.10. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.11. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme local especificados na Tabela 01, deste anexo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

9.12. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

9.13. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento

9.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.14.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.14.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.14.1.2. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.14.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

9.15. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.16. Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

9.17. Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

9.18. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação.

9.19. Na hipótese do não cumprimento dos limites do prazo de validade acima determinados, a empresa contratada deverá consultar previa e oficialmente ao Hospital requisitante, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento dos lotes dos produtos que poderão ser recebidos caso não tragam prejuízos ao Órgão.

9.20. O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento convocatório, a serem observadas;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Conforme o disposto no inciso IX, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, do referido Diploma Legal;

10.2. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado ao fornecimento;

e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1o do art. 67 desta Lei 8.666/93;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei 8.666/93;

n) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
10.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
10.5. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas;
Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;
11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.
11.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo setor responsável da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
12.3. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.
12.4. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

13.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, estando a CONTRATADA obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento.

762

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A empresa, ao participar do procedimento licitatório, caso venha a ser consagrada vencedora, obriga-se a assinar o instrumento contratual no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do seu envio, sob pena de desclassificação, e consequentemente, convocação das demais empresas participantes da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

14.1. As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do Contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decretos Estaduais 11.346/04 e 11.319/04.

15.2. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Teresina/PI, 25 de Novembro de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
Presidente FEPISERH
CONTRATANTE

MEDICAR MED LTDA – EPP
CNPJ nº 35.517.881/0001-05
CONTRATADA

ANEXO I
Itens a serem fornecidos pela Contratada

Nº	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
9	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	195.000	FARMACE	R$ 2,16	R$ 421.200,00
12	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	2.600	PRATI DONADUZZI	R$ 0,26	R$ 676,00
13	MESALAZINA, 400 MG	COMPRIMIDO	234	TAKEDA	R$ 1,80	R$ 421,20
14	METADONA 10 MG	COMPRIMIDO	1.872	CRISTALIA	R$ 1,00	R$ 1.872,00
15	METADONA 5 MG	COMPRIMIDO	2.522	CRISTALIA	R$ 0,51	R$ 1.286,22
16	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML, SOL. INJ. EMBALAGEM ESTERIL E INDIVIDUAL COM 1ML RES.RDC 333/2003	AMPOLA	6.240	CRISTALIA	R$ 5,16	R$ 32.198,40
17	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.560	CRISTALIA	R$ 0,58	R$ 904,80
19	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	AMPOLA	7.800	CRISTALIA	R$ 3,80	R$ 29.640,00
20	NALBUFINA CLORIDRATO, 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.560	HIPOLABOR	R$ 7,91	R$ 12.339,60
31	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG/ML SOL. INJ. C/1ML	AMPOLA	1.560	HIPOLABOR	R$ 4,74	R$ 7.394,40
35	DROPERIDOL 2,5MG, SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	1.170	CRISTALIA	R$ 10,72	R$ 12.542,40
38	TIOPENTAL INJ./AMPOLA 1G	FR/AMP	390	CRISTALIA	R$ 39,16	R$ 15.272,40
42	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML, EMBALAGEM ESTÉRIL ISOBÁRICA	FR/AMP	1.287	HIPOLABOR	R$ 9,08	R$ 11.685,96

43	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% SEM VASO - 20ML	AMPOLA	780	HYPOFARMA	R$ 21,66	R$ 16.894,80
49	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V SOL. INJ. C/5ML	AMPOLA	3.120	HIPOLABOR	R$ 3,83	R$ 11.949,60
55	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%, COLÍRIO 5ML	FRASCO	624	NOVARTIS	R$ 10,07	R$ 6.283,68
63	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ.C/1ML	AMPOLA	11.700	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,51	R$ 29.367,00
65	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML, COM 1 ML	AMPOLA	3.900	CRISTALIA	R$ 7,45	R$ 29.055,00
68	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5MG/ML AMP.1ML	AMPOLA	17.550	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,42	R$ 24.921,00
73	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	5.850	BIOLAB	R$ 16,88	R$ 98.748,00
77	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	4.680	CRISTALIA	R$ 3,36	R$ 15.724,80
83	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMPOLA	390	HIPOLABOR	R$ 10,97	R$ 4.278,30
87	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML SOL. INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	37.700	FARMACE	R$ 0,87	R$ 32.799,00
88	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 2,5MG	COMPRIMIDO	2.267	E M S	R$ 0,76	R$ 1.722,92
89	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG	COMPRIMIDO	874	E M S	R$ 1,11	R$ 970,14
92	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	2.340	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,58	R$ 6.037,20
97	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG CPR	COMPRIMIDO	437	TORRENT	R$ 1,78	R$ 777,86
98	IVABRADINA, CLORIDRATO 7,5MG	COMPRIMIDO	437	SERVIER	R$ 1,93	R$ 843,02
99	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.800	ASTRAZENECA	R$ 0,69	R$ 5.382,00

101	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML, SOL. INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1.170	CRISTALIA	R$ 29,46	R$ 34.468,20
103	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	7.800	FARMOQUÍMICA	R$ 0,52	R$ 4.056,00
108	CILOSTAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	468	EUROFARMA	R$ 0,55	R$ 257,40
115	PROTAMINA CLORIDRATO, 10MG/ML, 5ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.638	CELLERA	R$ 2,34	R$ 3.832,92
116	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	936	TEUTO	R$ 0,33	R$ 308,88
118	LEVONORGESTREL 1,5 G	COMPRIMIDO	130	CIMED	R$ 6,87	R$ 893,10
121	CARBAMAZEPINA, 200MG	COMPRIMIDO	4.940	BRAINFARMA	R$ 0,36	R$ 1.778,40
125	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.800	LEGRAND	R$ 0,16	R$ 1.248,00
127	DIAZEPAM, 5MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	12.090	HIPOLABOR	R$ 1,27	R$ 15.354,30
130	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	2.340	TEUTO	R$ 0,19	R$ 444,60
134	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	1.300	EUROFARMA	R$ 1,34	R$ 1.742,00
139	LOPERAMIDA 2MG COMP.	COMPRIMIDO	468	GLOBO	R$ 0,28	R$ 131,04
147	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, SOL. INJE.1 ML INTRAMUSCULAR (IM)	AMPOLA	8.580	HIPOLABOR	R$ 4,15	R$ 35.607,00
148	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	234	TEUTO	R$ 1,50	R$ 351,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 933.660,54 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)						

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE 67028,9	NF-e Nº 151
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	366 SÉRIE: 001

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2 [1]

NF-e 151
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS MERC. TERC. PR / 5405-VENDAS COM ST	2222 1235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 5116 0043 5646

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
196573718	ISENTO	35.517.881/0001-05	322220023043319

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARE			27.667.356/0001-30	12/12/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV UNIVERSITARIA 750		FATIMA	64049-494	12/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TERESINA	PI		ISENTO	23:41

FATURA

Nº 151-1/1
12/12/2022
67.028,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
66838,90	11362,61	0,00	0,00	67.028,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.028,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
500	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL 2ML Lote 37400 - Fabricação: 30/07/2022 - Validade: 30/07/2024	3003.41.00	000	5102	AMP	18000	2,16	38.880,00	38.880,00	6.609,60	0,00	17	0	5229,36
483	METADONA 5MG,CLORIDRATO (CRISTALIA) (PRODEPE: ME Lote 22080112 - Fabricação: 02/08/2022 - Validade: 02/08/2024	3004.90.39	000	5102	COMP	350	0,51	178,50	178,50	30,35	0,00	17	0	24,01
488	TIOPENTAL SODICO 1,0G. (CRISTALIA) (PRODEPE: TIO Lote 22040848 - Fabricação: 26/04/2022 - Validade: 26/04/2024	3004.90.68	000	5102	FA	95	39,16	3.720,20	3.720,20	632,43	0,00	17	0	500,17
502	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML INJ. 1ML Lote 21561 - Fabricação: 22/01/2022 - Validade: 22/01/2024	3004.20.29	000	5102	AMP	950	1,42	1.349,00	1.349,00	229,33	0,00	17	0	181,44
503	VASOPRESSINA 20U/ML SOL. INJ. 1ML Lote 436868 - Fabricação: 05/06/2022 - Validade: 05/06/2024	3004.90.24	000	5102	AMP	950	16,88	16.036,00	16.036,00	2.726,12	0,00	17	0	2156,84
495	PROMETAZINA 50MG/2ML,CLORIDRATO (HIPOLABOR) L: B Lote 015/22 - Fabricação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2024	3004.90.79	000	5102	AMP	900	3,36	3.024,00	3.024,00	514,08	0,00	17	0	406,73
504	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOL. INJ. 1ML Lote 51861 - Fabricação: 21/05/2022 - Validade: 21/05/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	3000	0,87	2.610,00	2.610,00	443,70	0,00	17	0	351,04
481	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMP C/30 GEN - E Lote 204576 - Fabricação: 31/10/2021 - Validade: 31/10/2023	3004.90.39	060	5403	COMP	250	0,76	190,00	0,00	0,00	0,00	0	0	25,55
525	PROTAMINA CLORIDRATO 10MG/ML Lote 16185 - Fabricação: 01/01/2022 - Validade: 01/01/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	30	2,34	70,20	70,20	11,93	0,00	17	0	9,44
526	VARFARINA SODICA 5MG Lote 18482 - Fabricação: 05/02/2022 - Validade: 05/02/2024	3004.90.99	000	5102	COMP	100	0,33	33,00	33,00	5,61	0,00	17	0	4,44
527	LEVETIRACETAM 250MG Lote 629545 - Fabricação: 01/06/2021 - Validade: 01/06/2023	3003.90.33	000	5102	COMP	700	1,34	938,00	938,00	159,46	0,00	17	0	126,16

Atesto que os materiais foram entregues:
FABIO HENRIQUE LIMA PINHEIRO:80858635372
Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUE LIMA PINHEIRO:80858635372
Dados: 2022.12.13 08:14:39 -03'00'

Coordenador de Abastecimentos
FEPISERH - CAF
Matrícula : 00098

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aproximado dos Tributos R$ 9015,38 (13,45%) Fonte: IBPT
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 791/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.750/2022/FEPISERH
CONTRATO Nº 311/2022/FEPISERH
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022/FEPISERH

DADOS BANCARIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL (001)
AGENCIA: 4249-X
CONTA CORRENTE: 19767-X
PRAÇA DE PAGAMENTO: TERESINA-PI

RESERVADO AO FISCO

N: 4985132
13/12/22 11:26

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE 82951,6	NF-e Nº 152
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

767 011

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

NF-e 152
SÉRIE: 001
Página 1 de 3

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS MERC. TERC. PR / 5405-VENDAS COM ST	2222 1235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 5218 4833 6983

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
196573718	ISENTO	35.517.881/0001-05	322220023044589

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARE			27.667.356/0001-30	13/12/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV UNIVERSITARIA 750		FATIMA	64049-494	13/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TERESINA	PI		ISENTO	00:41

FATURA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
81203,60	13804,63	0,00	0,00	82.951,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	82.951,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	%IPI	TRIBUTOS
75	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2 ML Lote 31296 - Fabricação: 30/07/2021 - Validade: 30/07/2023	2933.11.11	000	5102	AMP	10000	2,16	21.600,00	21.600,00	3.672,00	0,00	17	0	2136,80
482	METADONA 10MG,CLORIDRATO (CRISTALIA) (PRODEPE: M Lote 22070182 - Fabricação: 04/07/2022 - Validade: 04/07/2024	3004.90.39	000	5102	COMP	500	1,00	500,00	500,00	85,00	0,00	17	0	67,25
483	METADONA 5MG,CLORIDRATO (CRISTALIA) (PRODEPE: ME Lote 22060112 - Fabricação: 02/06/2022 - Validade: 02/06/2024	3004.90.39	000	5102	COMP	500	0,51	255,00	255,00	43,35	0,00	17	0	34,30
484	MORFINA 0,2MG/ML,SULFATO (CRISTALIA) (PRODEPE: M Lote 22070651 - Fabricação: 01/07/2022 - Validade: 01/07/2024	3004.49.90	000	5102	AMP	3000	5,16	15.480,00	15.480,00	2.631,60	0,00	17	0	2082,06
485	MORFINA 10MG,SULFATO (CRISTALIA) (PRODEPE: MORFI Lote 22040040 - Fabricação: 04/04/2022 - Validade: 04/04/2024	3004.49.90	000	5102	COMP	500	0,58	290,00	290,00	49,30	0,00	17	0	39,00
477	MORFINA 0,1MG/ML,SULFATO (CRISTALIA) L: 22050779 Lote 22030636 - Fabricação: 02/03/2022 - Validade: 02/03/2024	3004.49.90	000	5102	AMP	700	3,80	2.660,00	2.660,00	452,20	0,00	17	0	357,77
474	NALBUFINA 10MG/ML 1ML (G) (A2) CX C/10 (HIPOL) (A2 Lote BE-002/21 - Fabricação: 21/05/2021 - Validade: 21/05/2023	3004.90.99	000	5102	AMP	150	7,91	1.186,50	1.186,50	201,71	0,00	17	0	159,58
486	CETOROLACO DE TROMETAMINA 30MG (HIPOLABOR) (ITEM Lote 22581465 - Fabricação: 02/09/2021 - Validade: 02/09/2023	3004.90.62	000	5102	AMP	300	4,74	1.422,00	1.422,00	241,74	0,00	17	0	191,20
487	DROPERIDOL 2,5MG/ML (CRISTALIA) (PRODEPE: DROPER Lote 22060206 - Fabricação: 01/05/2022 - Validade: 01/05/2024	3004.90.64	000	5102	AMP	500	10,72	5.360,00	5.360,00	911,20	0,00	17	0	720,92
488	TIOPENTAL SÓDICO 1,0G. (CRISTALIA) (PRODEPE: TIO Lote 22040648 - Fabricação: 26/04/2022 - Validade: 26/04/2024	3004.90.68	000	5102	FA	100	39,16	3.916,00	3.916,00	665,72	0,00	17	0	526,70
33	BUPIVACAINA C/ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,5% Lote 12020507 - Fabricação: 01/07/2021 - Validade: 01/07/2023	2933.39.83	000	5102	UND	160	9,08	1.452,80	1.452,80	246,98	0,00	17	0	142,37
529	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% S/V 20ML Lote 25242993 - Fabricação: 21/05/2022 - Validade: 21/05/2024	2933.39.83	000	5102	AMP	150	21,66	3.249,00	3.249,00	552,33	0,00	17	6	318,40
497	LIDOCAINA 2% S/V 5ML, CLORIDRATO (HYPOFARMA) L: Lote 22091318 - Fabricação: 02/09/2022 - Validade: 02/09/2024	3003.90.53	000	5102	AMP	600	3,83	2.298,00	2.298,00	390,66	0,00	17	0	309,08

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 10196,97 (12,29%) Fonte: IBPT ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 790/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.750/2022/FEPISERH CONTRATO Nº 311/2022/FEPISERH PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022/FEPISERH DADOS BANCARIOS BANCO: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 4249-X CONTA CORRENTE: 19767-X PRAÇA DE PAGAMENTO: TERESINA-PI	

NF-e Nº 152

SÉRIE: 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

NF-e 152
SÉRIE: 001
Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS MERC. TERC. PR / 5405-VENDAS COM ST	2222 1235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 5218 4833 6983

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
196573718	ISENTO	35.517.881/0001-05	322220023044589

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARE			27.667.356/0001-30	13/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV UNIVERSITARIA 750	FATIMA	64049-494		13/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TERESINA	PI		ISENTO	00:41

FATURA

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
----------	----------	----------	----------	----------

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
----------	----------	----------	----------	----------	----------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
----------	----------	----------	----------	----------	----------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
251	PROXIMETACAINA GOTA 0,5% 5ML COLÍRIO Lote BC21/55 - Fabricação: 25/05/2021 - Validade: 25/05/2023	3004.90.69	000	5102	FRC	120	10,07	1.208,40	1.208,40	205,43	0,00	17	0	162,93
470	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML CX/6 AMP (UNIAO) Lote 2233219 - Fabricação: 16/08/2022 - Validade: 16/08/2024	3004.90.67	000	5102	AMP	1500	2,51	3.765,00	3.765,00	640,05	0,00	17	0	506,39
491	METARAMINOL 10MG/ML, HEMITARTARATO (CRISTALIA) (Lote 22090255 - Fabricação: 01/09/2022 - Validade: 01/09/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	600	7,45	4.470,00	4.470,00	759,90	0,00	17	0	601,21
495	PROMETAZINA 50MG/2ML,CLORIDRATO (HIPOLABOR) L: B Lote 015/22 - Fabricação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2024	3004.90.79	000	5102	AMP	300	3,36	1.008,00	1.008,00	171,36	0,00	17	0	135,58
492	ADENOSINA 6MG (HIPOLABOR) (ITEM GENÉRICO) (PRODEP Lote BC-002/21M - Fabricação: 01/03/2021 - Validade: 01/03/2023	3004.90.24	000	5102	AMP	150	10,97	1.645,50	1.645,50	279,74	0,00	17	0	221,32
481	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMP C/30 GEN - E Lote 204576 - Fabricação: 31/10/2021 - Validade: 31/10/2023	3004.90.39	060	5405	COMP	500	0,76	380,00	0,00	0,00	0,00	0	0	51,11
480	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMP C/30 GEN - EMS Lote 204570 - Fabricação: 30/09/2021 - Validade: 30/09/2023	3004.90.99	060	5405	COMP	300	1,11	333,00	0,00	0,00	0,00	0	0	44,79
468	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2 ML CX/50 AMP. (UNIAO) Lote 2223118 - Fabricação: 13/06/2022 - Validade: 13/06/2024	3004.90.75	000	5102	AMP	80	2,58	206,40	206,40	33,09	0,00	17	0	27,76
463	METOPROLOL 50MG CXT 30 GEN MEDLEY Lote 000015235 - Fabricação: 04/07/2021 - Validade: 04/07/2023	3003.90.51	060	5405	COMP	1500	0,69	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0	0	139,21
476	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO (HALEX ISTAR) L: 00 Lote 0000156341 - Fabricação: 04/07/2022 - Validade: 04/07/2024	3004.90.39	000	5102	AMP	150	29,46	4.419,00	4.419,00	751,23	0,00	17	0	594,36
467	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1) CX C/200 CMP (UNIAO) (C1 Lote 2208777 - Fabricação: 24/02/2022 - Validade: 24/02/2024	3004.90.69	000	5102	COMP	900	0,36	324,00	324,00	55,08	0,00	17	0	43,58
469	DIAZEPAM 5 MG (B1) GERME) (B1) Lote 2544778 - Fabricação: 28/05/2021 - Validade: 28/05/2023	3004.90.64	000	5102	COMP	1500	0,16	240,00	240,00	40,80	0,00	17	0	32,28
530	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. 2ML Lote 254595 - Fabricação: 15/03/2022 - Validade: 15/03/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	500	1,27	635,00	635,00	107,95	0,00	17	0	85,41

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MEDICAR MED LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE: 169961,36

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 144

SÉRIE: 001

769 / 1/1 — Assinatura / CPI

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
[1]

NF-e 144
SÉRIE: 001
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS MERC. TERC. PR / 5405-VENDAS COM ST	2222 1235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 4411 9024 2202

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
196573718	ISENTO	35.517.881/0001-05	322220023031320

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARE			27.667.356/0001-30	12/12/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV UNIVERSITARIA 750		FATIMA	64049-494	12/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TERESINA	PI		ISENTO	20:12

FATURA

Nº 144-1/1
12/12/2022
169.961,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
169747,80	28857,14	0,00	0,00	169.961,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	169.961,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	%IPI	TRIBUTOS
500	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL 2ML Lote 37400 - Fabricação: 30/07/2022 - Validade: 30/07/2024	3003.41.00	000	5102	AMP	42000	2,16	90.720,00	90.720,00	15.422,40	0,00	17	0	12201,84
472	IBUPROFENO 600 MG (VF) CX/20 COMP. (VITAM) Lote 072027 - Fabricação: 08/08/2022 - Validade: 08/08/2024	3004.90.29	000	5102	COMP	1400	0,26	364,00	364,00	61,88	0,00	17	0	48,96
483	METADONA 5MG.CLORIDRATO (CRISTALIA) (PRODEPE: ME Lote 22060112 - Fabricação: 02/06/2022 - Validade: 02/06/2024	3004.90.39	000	5102	COMP	355	0,51	180,03	180,03	30,61	0,00	17	0	24,21
477	MORFINA 0,1MG/ML,SULFATO (CRISTALIA) L: 22050779 Lote 22030638 - Fabricação: 02/03/2022 - Validade: 02/03/2024	3004.49.90	000	5102	AMP	2100	3,80	7.980,00	7.980,00	1.356,60	0,00	17	0	1073,31
474	NALBUFINA 10MG/ML 1ML (G) (A2) CX C/10 (HIPOL) (A2 Lote BE-002/21 - Fabricação: 21/05/2021 - Validade: 21/05/2023	3004.90.99	000	5102	AMP	420	7,91	3.322,20	3.322,20	564,77	0,00	17	0	446,84
488	TIOPENTAL SODICO 1,0G. (CRISTALIA) (PRODEPE: TIO Lote 22040848 - Fabricação: 26/04/2022 - Validade: 26/04/2024	3004.90.68	000	5102	FA	105	39,16	4.111,80	4.111,80	699,01	0,00	17	0	553,04
470	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML CX/6 AMP (UNIAO) Lote 2233219 - Fabricação: 16/08/2022 - Validade: 16/08/2024	3004.90.67	000	5102	AMP	2079	2,51	5.218,29	5.218,29	887,11	0,00	17	0	701,86
491	METARAMINOL 10MG/ML, HEMITARTARATO (CRISTALIA) (Lote 22090255 - Fabricação: 01/09/2022 - Validade: 01/09/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	420	7,45	3.129,00	3.129,00	531,93	0,00	17	0	420,85
502	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML INJ. 1ML Lote 21561 - Fabricação: 22/01/2022 - Validade: 22/01/2024	3004.20.29	000	5102	AMP	1040	1,42	1.476,80	1.476,80	251,06	0,00	17	0	198,63
503	VASOPRESSINA 20UI/ML SOL. INJ. 1ML Lote 436868 - Fabricação: 05/06/2022 - Validade: 05/06/2024	3004.90.24	000	5102	AMP	1040	16,88	17.555,20	17.555,20	2.984,38	0,00	17	0	2361,17
495	PROMETAZINA 50MG/2ML.CLORIDRATO (HIPOLABOR) L: B Lote 015/22 - Fabricação: 30/05/2022 - Validade: 30/05/2024	3004.90.79	000	5102	AMP	2092	3,36	7.029,12	7.029,12	1.194,95	0,00	17	0	945,42
504	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOL. INJ. 1ML Lote 51861 - Fabricação: 21/05/2022 - Validade: 21/05/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	3451	0,87	3.002,37	3.002,37	510,40	0,00	17	0	403,82
481	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG COMP C/30 GEN - E Lote 204576 - Fabricação: 31/10/2021 - Validade: 31/10/2023	3004.90.39	060	5405	COMP	281	0,76	213,56	0,00	0,00	0,00	0	0	28,72

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 22859,80 (13,45%) Fonte: IBPT ORDEM DE FONECIMENTO Nº 669/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000150/2022-41/FEPISERH CONTRATO Nº 266/2022/FEPISERH PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022/FEPISERH DADOS BANCARIOS BANCO: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 4249-8 CONTA CORRENTE: 19767-X PRAÇA DE PAGAMENTO: TERESINA-PI	

NF-e Nº 144

SÉRIE: 001

MEDICAR MED LTDA DISTRIBUIDORA MEDICAR MED
AV SAO RAIMUNDO 480 PICARRA
TERESINA - PI
CEP: 64017-090 - FONE: (86)99952-3231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
1

NF-e 144
SÉRIE: 001
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
5102-VENDAS MERC. TERC. PR / 5405-VENDAS COM ST	2222 1235 5178 8100 0105 5500 1000 0001 4411 9024 2202

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
196573718	ISENTO	35.517.881/0001-05	322220023031320

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARE			27.667.356/0001-30	12/12/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV UNIVERSITARIA 750		FATIMA	64049-494	12/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TERESINA	PI		ISENTO	20:12

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
----------	----------	----------	----------	----------

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
----------	----------	----------	----------	----------	----------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
----------	----------	----------	----------	----------	----------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI	TRIBUTOS
468	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2 ML CX/50 AMP. (UNIAO) Lote 2223118 - Fabricação: 13/05/2022 - Validade: 13/05/2024	3004.90.75	000	5102	AMP	1046	2,58	2.698,68	2.698,68	458,78	0,00	17	0	362,97
476	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO (HALEX ISTAR) L 00 Lote 0000156341 - Fabricação: 04/07/2022 - Validade: 04/07/2024	3004.90.39	000	5102	AMP	208	29,46	6.127,68	6.127,68	1.041,71	0,00	17	0	824,17
525	PROTAMINA CLORIDRATO 10MG/ML Lote 35318651 - Fabricação: 05/03/2022 - Validade: 05/03/2024	3004.90.99	000	5102	AMP	44	2,34	102,96	102,96	17,50	0,00	17	0	13,85
526	VARFARINA SODICA 5MG Lote 51562 - Fabricação: 05/05/2021 - Validade: 05/05/2023	3004.90.99	000	5102	COMP	126	0,33	41,58	41,58	7,07	0,00	17	0	5,59
467	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1) CX C/200 CMP (UNIAO) (C1 Lote 2208777 - Fabricação: 24/02/2022 - Validade: 24/02/2024	3004.90.69	000	5102	COMP	133	0,36	47,88	47,88	8,14	0,00	17	0	6,44
469	DIAZEPAM 5 MG (B1) (G) CX C/30 (GERME) (B1) Lote 2W4147 - Fabricação: 21/04/2022 - Validade: 21/04/2024	3004.90.64	000	5102	COMP	5273	1,27	6.696,71	6.696,71	1.138,44	0,00	17	0	900,71
527	LEVETIRACETAM 250MG Lote 629545 - Fabricação: 01/08/2021 - Validade: 01/08/2023	3003.90.33	000	5102	COMP	700	1,34	938,00	938,00	159,46	0,00	17	0	126,16
499	FITOMENAD VIT K1 IM/SC (ESKAVIT) 10MG/ML 1ML C/50 Lote 53561 - Fabricação: 25/05/2021 - Validade: 25/05/2023	3004.90.99	000	5102	AMP	2170	4,15	9.005,50	9.005,50	1.530,94	0,00	17	0	1211,24

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até terça, 06 de janeiro de 2026 :::: A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nrº PIL2500000180}	Protocolo Nrº
Natureza da Ocupação Primária	C-1: Comércio com baixa carga de incêndio
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	35.517.881/0001-05
Razão Social	MEDICAR MED LTDA
Endereço	AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480 , PICARRA, Teresina, 64017090
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	190.00/m2
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	segunda, 06 de janeiro de 2025

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia)
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.
A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
A) possui área total menor ou igual a 200,00 m²
B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.
O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.
Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: 9HV0GAAG
A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
2200 / PI

NOME
DRª. LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1996

DIPLOMADO PELA
UNIFSA

DATA DE CONCLUSÃO
19/12/2018

NATURALIDADE/UF
PIMENTEIRAS / PI

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Ludmila Blanche Dantas Moura

ASSINATURA DO PORTADOR

773
411

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ



FILIAÇÃO

JOAQUIM DE MOURA SOUSA
ETEVALDA DE SOUSA DANTAS

RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
3.551.165 SSP PI	09/12/2010	066.292.753-22

TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
041970401538	055	009

GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh	OBSERVAÇÕES
A	POSITIVO	



LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
13/03/2020

LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CRF / PI

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 02/04/2021

Dados Pessoais

Nome civil
LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
066.292.753-22	**Feminino**	**07/08/1996**	**Brasileira**

Nome da mãe
ETEVALDA DE SOUSA DANTAS

Contratos de trabalho

01/11/2022 - Aberto

Empregador
MEDICAR MED LTDA
CNPJ RAIZ: 35.517.881

Estabelecimento
MEDICAR MED LTDA
CNPJ: 35.517.881/0001-05
AVENIDA SAO RAIMUNDO 480 64017090 PICARRA TERESINA PI

Cargo
FARMACEUTICO

CBO Cargo
2234-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 4.706,46 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

02/01/2025 - Férias iniciadas em 02/01/2025

01/01/2025 - Salário definido para R$ 4.706,46 Por mês

01/01/2025 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICO

01/01/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 31/01/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 02/04/2021

ANOTAÇÕES

04/11/2024 - Férias 04/11/2024 a 23/11/2024

01/01/2024 - Salário definido para R$ 4.492,18 Por mês

20/12/2023 - Férias 20/12/2023 a 29/12/2023

12/01/2023 - Salário definido para R$ 4.332,33 Por mês

12/01/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

12/01/2023 a (atual) - Cargo exercido de FARMACEUTICO(A)

01/11/2022 - Salário definido para R$ 4.089,80 Por mês

01/11/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias

01/11/2022 - Estabelecimento definido para MEDICAR MED LTDA

01/11/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

01/11/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 31/01/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 10:58:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICAR MED LTDA**
CNPJ: **35.517.881/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
CPF: 026.439.433-09
Certidão n°: 86988170/2024
Expedição: 18/12/2024, às 09:54:59
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **026.439.433-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.517.881/0001-05
Certidão nº: 4158269/2025
Expedição: 23/01/2025, às 15:41:24
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAR MED LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.517.881/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JACKSON BEZERRA DE SOUSA , BRASILEIRO, SOLTEIRO, natural da cidade de Uruçui – PI, data de nascimento 28/07/1983, portador do Rg : 2.104.323 SSP-PI e CPF: n° 024.341.543-52, residente e domiciliado na cidade de Uruçui - PI, na Rua Erotides Lima, nº 406, Centro, CEP: 64.860-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Desembargador Freitas, 1310 SALA D;, Centro – 64000240 Teresina – PI.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí 06-11-2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Teresina - PI, 06 de Novembro de 2019

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

JACKSON BEZERRA DE SOUSA
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
02434154352	JACKSON BEZERRA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 12:30 SOB Nº 22101249436.
PROTOCOLO: 190538694 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905271517. NIRE: 22101249436.
J B DE SOUSA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/11/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
026.439.433-09

Nome
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Nascimento
07/02/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
8B1B.7E00.3D9C.5A3E

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:07:26 do dia 07/10/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

EXERCÍCIO 2025

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpi.org

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
473700	941444A626AA4AC3521134E00E3E7C02

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEDICAR MED LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA SAO RAIMUNDO 480	35.517.881/0001-05

LOCALIDADE	CIDADE - UF
PICARRA	TERESINA-PI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2200	LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 11 de Fevereiro de 2025

RAULINO FIRMINO FERREIRA
PRESIDENTE
CRF - PI

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CRF - PI

Declaração De Contrato Ativo

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Brasileira, CPF - 066.292.753-22 RG N. 3.551.165 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2200, e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
35.517.881/0001-05	MEDICAR MED LTDA	AVENIDA SAO RAIMUNDO PICARRA TERESINA-PI	01/11/2022	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 2 de Junho de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 4226-636E-C93E-B803

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 066.292.753-22 e RG 3.551.165 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 2200, tendo efetuado sua inscrição em 07/01/2019.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 2 de Junho de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0EF7-744A-358A-B726

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma MEDICAR MED LTDA - DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, CNPJ - 35.517.881/0001-05, estabelecida à AVENIDA SAO RAIMUNDO, PICARRA , TERESINA-PI esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI, sob o número de Inscrição 473700, tendo efetuado inscrição em 18/01/2021, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA, CRF-PI Nº 2200, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 5 de Junho de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6EC0-00F6-702C-87C1

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CRF - PI

Declaração de Inscrição de Estabelecimento

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma MEDICAR MED LTDA - DISTRIBUIDORA MEDICAR MED, CNPJ - 35.517.881/0001-05, estabelecida à AVENIDA SAO RAIMUNDO, PICARRA , TERESINA-PI esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI, sob o número de Inscrição 473700, tendo efetuado inscrição em 18/01/2021, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.
DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA, CRF-PI Nº 2200, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 30 de Abril de 2025.

DR. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpi-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EAE0-09DF-668D-1DC6

DISTRIBUIDORA
MedicarMed

189
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF)
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
FORNECEDOR: MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
CNPJ: 35.517.881/0001-05 **- Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
CEP: 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
Telefones: (86) 3011 2251 / 98143-8090 **- e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com

Banco: Banco do Brasil (001) **- Agência:** 4249-8 **- Conta Corrente:** 19767-X **- PRAÇA DE PAGAMI**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Para fins de participação no pregão e em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para a participação no Pregão supracitado.

TERESINA-PI, 05 DE JUNHO DE 2025

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 11:18:58 -03'00'

MEDICARMED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI
CPF: 026.439.433-09
ADMINISTRADOR

DISTRIBUIDORA
MedicarMed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF)
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
FORNECEDOR: MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
CNPJ: 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
CEP: 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
Telefones: (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com

Banco: Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMI**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA - MA.

TERESINA-PI, 05 DE JUNHO DE 2025

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 11:19:56 -03'00'

MEDICARMED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI
CPF: 026.439.433-09
ADMINISTRADOR

DISTRIBUIDORA
MedicarMed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF)
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
FORNECEDOR: MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
CNPJ: 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
CEP: 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
Telefones: (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com

Banco: Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMI**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim () não (x).

TERESINA-PI, 05 DE JUNHO DE 2025

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 11:21:46 -03'00'

MEDICARMED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI
CPF: 026.439.433-09
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF)
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
FORNECEDOR: MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
CNPJ: 35.517.881/0001-05 - **Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
CEP: 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
Telefones: (86) 3011 2251 / 98143-8090 - **e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com

Banco: Banco do Brasil (001) - **Agência:** 4249-8 - **Conta Corrente:** 19767-X - **PRAÇA DE PAGAMI**

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

1- QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO IMPLICA ACEITAÇÃO DE TODOS OS SEUS TERMOS, CONDIÇÕES, NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES, SEM PODER INVOCAR QUALQUER DESCONHECIMENTO COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CERTAME, NÃO SENDO ACEITAS REIVINDICAÇÕES POSTERIORES SOB QUAISQUER ALEGAÇÕES;
2- QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO, ALÉM DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
3- QUE OS BENS SÃO FORNECIDOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991;
4- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
5- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
6- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°. XXXIII. DA CONSTITUICÃO:

7- QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

8- QUE A EMPRESA CONHECE, TEM CIÊNCIA E ATENDE AOS TERMOS DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPROMETENDO-SE A ABSTER-SE DE QUALQUER ATIVIDADE QUE ATENTE CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO NACIONAL, CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU VIOLE AS DISPOSIÇÕES DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO, POR SI E POR SEUS ADMINISTRADORES, DIRETORES, FUNCIONÁRIOS E AGENTES, ASSIM COMO POR QUALQUER SÓCIO QUE VENHA A AGIR EM SEU NOME;

TERESINA-PI, 05 DE JUNHO DE 2025

CNPJ: 35.517.881/0001-05
MEDICAR MED LTDA.
INSC. EST. 196573718 INSC. MUN. 6168043
Av. São Raimundo 480 - B. Piçarra
CEP: 64.017-090 Teresina - PI

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 11:22:14 -03'00'

MEDICARMED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI
CPF: 026.439.433-09
ADMINISTRADOR

DISTRIBUIDORA
MedicarMed

194
Abertura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 16 de Abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília – DF)
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos destinados à dispensação para pacientes com diabetes mellitus e pacientes em domicilio, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.
FORNECEDOR: MEDICAR MED LTDA - Distribuidora Medicar Med
CNPJ: 35.517.881/0001-05 **- Inscrição Estadual** 19.657.371-8 - **Inscrição Municipal:** 616804-3
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, 480 - **BAIRRO:** Piçarra
CEP: 64017-090 - **CIDADE:** Teresina - **ESTADO:** PI
Telefones: (86) 3011 2251 / 98143-8090 **- e-mail:** distribuidoramedicarmed@outlook.com

Banco: Banco do Brasil (001) **- Agência:** 4249-8 **- Conta Corrente:** 19767-X **- PRAÇA DE PAGAMI**

DECLARAÇÃO

A empresa **MEDICAR MED LTDA (DISTRIBUIDORA MEDICAR MED)**, inscrita no CNPJ nº 35.517.881/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.022.755 SSP-PI e do CPF nº 026.439.433-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

Que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o município, caso seja interditado pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

TERESINA-PI, 05 DE JUNHO DE 2025

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309

Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2025.06.05 11:23:37 -03'00'

MEDICARMED LTDA
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
RG: 5.022.755 SSP-PI
CPF: 026.439.433-09
ADMINISTRADOR

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ---------- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ---------- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ---------- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ---------- DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218 ---------- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ---------- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215 ---------- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219 ---------- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ---------- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217 ---------- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ---------- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ---------- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 ---------- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316863/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213 ---------- GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 1358834216 ---------- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ---------- AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ---------- A. LOPES &A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ---------- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ---------- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ---------- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211 ---------- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ---------- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211 ---------- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ---------- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ---------- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 ---------- Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ---------- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ---------- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ---------- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216 ---------- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215 ---------- RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 ---------- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 ---------- BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216 ---------- rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212 ---------- SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211 ---------- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215 ---------- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211 ---------- drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 ---------- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 ---------- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ---------- FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 ---------- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ---------- RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ---------- RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214 ---------- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ---------- CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ---------- REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409852211 ---------- TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833930214 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211 ---------- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 ---------- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 ---------- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ---------- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ---------- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 ---------- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ---------- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 ---------- ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 ---------- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ---------- AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212 ---------- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ---------- PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 ---------- DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ---------- REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 ---------- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ---------- DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ---------- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212 ---------- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213 ----------

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-00 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214 ---------- GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.237602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210 ---------- JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215 ---------- DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211 ---------- DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218 ---------- J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213 ---------- E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215 ---------- DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219 ---------- MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216 ---------- HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217 ---------- FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218 ---------- A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211 ---------- Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218 ---------- TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213 ---------- GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216 ---------- rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210 ---------- AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214 ---------- A. LOPES &A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212 ---------- LUCENA LUCENA EIRELI -EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216 ---------- SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215 ---------- DROGARIA SOS SAUDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211 ---------- MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215 ---------- BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409728211 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211 ---------- THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214 ---------- M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 / 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214 ---------- REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211 ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411152212 ---------- M. R. IMPÉRIO LABORATÓRIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214 ---------- ------ Maiara da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212 ---------- --------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409767212 ---------- FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213 ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210 ---------- L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322782/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211 ---------- FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409734216 ---------- ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHAES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215 ---------- RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218 ---------- ---------- MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211 ---------- MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333560/2021-21 / 4032506 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441878211 ---------- ---------- M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210 ---------- ---------- BARATÃO DOS REMÉDIOS COMERCIOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216 ---------- rede brasil drugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7799249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212 ---------- ---------- SOUSAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211 ---------- PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215 ---------- S P PIRES Ltda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211 ---------- drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218 ---------- hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211 ---------- comercio de produtos farmacêuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317219/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211 ---------- FARIAS &BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211 ---------- jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218 ---------- RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213 ---------- -- RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214 ---------- ---------- L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.327829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214 ---------- ---------- CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217 ---------- CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216 ---------- ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217 ---------- REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409852211 ---------- TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833930214 ---------- DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211 ---------- --------- FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214 ---------- MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442027215 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.327931/2021-36 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213 ---------- ---------- MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211 ---------- --------- NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216 ---------- HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217 ---------- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212 ---------- NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216 ---------- BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200 ---------- ---------- MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210 ---------- ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211 ---------- DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211 ---------- ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217 ---------- FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212 ---------- AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212 ---------- DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214 ---------- PRION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210 ---------- VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213 ---------- ---------- DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219 ---------- REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218 ---------- M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215 ---------- DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214 ---------- --------- DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212 ---------- --------- W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.231/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213 ----------

---------- B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213 ---------- HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98 25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408450216 ---------- LYNX PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 08.587.310/0001-66 25351.316562/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392528216 ---------- SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA / 11.973.166/0001-00 25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392876214 ---------- ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 / 8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425571212 ---------- medsol solucoes em saude ltda / 40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218 ---------- OLIVEIRA &OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA / 38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211 ---------- DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210 ---------- LEDILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 / 7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393896217 ---------- GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.322783/2021-63 / 7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409743215 ---------- DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216 ---------- PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22 25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425509215 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 / 8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408323214 ---------- YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM / 30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218 ---------- MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 / 4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214 ---------- VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 / 1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213 ---------- HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441943218 ---------- SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219 ---------- Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 / 8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392791219 ---------- r g m da silva comercio de medicamentos / 11.887.997/0011-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409719212 ---------- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202 ---------- AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1397972211 ---------- DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211 ---------- FARMACIA LD FARMA LTDA / 13.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211 ---------- MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 / 7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424549213 ---------- g &s medical ltda / 40.126.968/0001-83 25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409842213 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392734215 ---------- SANDMAR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP / 06.981.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0853130213 ---------- COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215 ---------- DROGARIA ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.330/0001-85 25351.322823/2021-77 / 7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210 ---------- MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 05.696.303/0001-04 25351.327892/2021-77 / 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1425429211 ---------- ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392742218 ---------- FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40 25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358825217 ---------- MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA / 40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358819212 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211 ---------- meraki comercio e serviços ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392883211 ---------- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217 ---------- A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09 25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409815216 ---------- I &Z FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211 ---------- FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58 25351.316976/2021-85 / 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1393058213 ---------- CARNEIRO E GONCALVES LTDA / 37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219 ---------- ARP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01 25351.316849/2021-86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212 ---------- ANA K GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211 ---------- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316630/2021-87 / 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219 ---------- F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211 ---------- DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 / 7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215 ---------- MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333577/2021-89 / 3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441912215 ---------- PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217 ---------- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284867/2021-91 / 7799266 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397947217 ---------- Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1358001219 ---------- PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0936425211 ---------- O L S MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 / 7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218 ---------- Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62 25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357984219 ---------- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 / 3103291 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408416212 ---------- M A ALVES EIRELI / 39.748.464/0001-16 25351.322805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211 ---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212 ---------- ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 / 3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441866213 ---------- PB FARMA LTDA / 26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213 ---------- RIBEIRANIA COBRANCAS S/S LTDA - EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218 ---------- M&TT COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOs LTDA - ME / 39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210 ---------- DROGARIA ULTRA ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219 ---------- ARZT SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216 ---------- M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.322795/2021-98 / 7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216 ---------- DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07 25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358789217 ---------- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458022218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.686, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410622211

CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70
25351.215013/2002-01 / 0146820
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1443835216

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.427280/2020-01 / 7764853
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1427422211

LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211

CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69
25351.799544/2021-06 / 7777029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214

S C GONÇALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67
25351.142536/2017-07 / 7506194
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215

FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.157204/2018-08 / 7573910
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217

ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04
25351.156244/2014-09 / 7309378
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212

ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 06.164.473/0001-00
25351.248780/2006-11 / 0463251
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1410638218

QUEIRÓS &COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20
25351.126938/2014-11 / 7127085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214

HOINOCZ &HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36
25351.636645/2015-11 / 7419826
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210

DROGARIA BRASÍLIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35
25351.054066/2003-11 / 0383031
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210

DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0451-87

SALTH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.008.808/0001-00
25351.868066/2021-83 / 7866150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697251210

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4854843217

VIDE FARMA LTDA / 44.138.118/0001-56
25351.881258/2021-85 / 7865231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4712980218

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0027-68
25351.868073/2021-85 / 7866181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697263213

DROGARIA E PERFUMARIA GARCA LTDA / 43.770.912/0001-55
25351.868154/2021-85 / 7866314
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697408213

EXPRESSO SUL MINEIRA LTDA ME / 21.131.459/0001-02
25351.710364/2021-85 / 8239043
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6180794219

TECNOBIO MEDICAL LTDA / 42.718.136/0001-81
25351.976046/2021-85 / 8238753
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4854963212

DROGARIA VG FARMA LTDA / 21.002.739/0002-93
25351.887108/2021-85 / 7865748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4728933213

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1316-80
25351.867993/2021-86 / 7866038
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697215213

MAHLE METAL LEVE SA / 60.476.884/0002-68
25351.504712/2021-87 / 8239009
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5188987210

L. BUSS DOS SANTOS EIRELI / 42.821.432/0001-03
25351.007551/2021-88 / 7865964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961269217
---
drogaria sao carlos unidas ltda / 04.784.418/0016-74
25351.743339/2021-88 / 7866331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488454211

FARMACIA E DROGARIA BM LTDA / 44.319.731/0001-70
25351.174320/2021-89 / 8239061
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 6579645211

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.879022/2021-89 / 1267348
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711704213

PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0006-90
25351.067254/2021-91 / 8239134
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4938023211
---
r n da silva costa farmacia / 42.789.003/0001-04
25351.743344/2021-91 / 7866345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488472219

MARIA APARECIDA LOBO MARTINS & CIA LTDA / 41.109.536/0001-27
25351.885437/2021-91 / 7865612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726293211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1098-88
25351.007574/2021-92 / 7866007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961324213

SF12 DROGARIA LTDA / 43.466.733/0001-29
25351.885444/2021-93 / 7865703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726314218

GENEILSON XAVIER POSTO DE MEDICAMENTOS / 43.526.569/0001-06
25351.892283/2021-94 / 7865276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740850212

DROGARIA REBECA EIRELI / 25.140.827/0001-21
25351.868145/2021-94 / 7866241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697387217

PEDRO FERNANDO ALENCAR ALVES- ME / 34.425.498/0001-56
25351.868064/2021-94 / 7866132
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697245215

Rak Log Transporte e Logística Eireli / 52.957.693/0007-02
25351.408497/2021-94 / 8238813
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4659255212

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAC LTDA-ME / 12.867.000/0001-72
25351.979006/2021-95 / 7865461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4859033219

EDINALVA BATISTA DE LIMA / 43.788.535/0001-81
25351.007535/2021-95 / 7865902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961254219

SIMONE NOVACK DE ALMEIDA EIRELI / 27.786.015/0002-64
25351.868071/2021-96 / 7866163
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697276215

R S P GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 03.656.532/0002-50
25351.868152/2021-96 / 7866299
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697402214

DROGARIA LECER 8 LTDA / 44.354.720/0001-20
25351.892244/2021-97 / 7865141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740719211

NOS NE ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 40.625.950/0001-26
25351.711126/2021-97 / 8238889
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 6181681213

PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA / 03.629.287/0001-01
25351.711479/2021-97 / 3109860
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 6182073217

GERSON YOSHIMASSA BANDO - DROGARIA / 07.799.062/0001-54
25351.892251/2021-99 / 7865199
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740740219

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 00.545.222/0001-90
25351.059125/2014-00 / 1072710
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4739481219

MADRID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.355.931/0001-29
25351.383043/2011-01 / 8079317
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655360216

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 02.608.793/0001-51
25351.038137/2019-04 / 8177267
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739460211

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
25023.020220/2007-05 / 8042020
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711906215

FARMAX POPULAR LTDA / 30.765.128/0001-07
25351.426766/2018-07 / 7600340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4738153211
25351.426766/2018-07 / 7600340
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4738081211

PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 06.344.785/0003-68
25351.486320/2016-08 / 8144258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655309211

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333571/2021-10 / 8221532
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655203218

FARMACIA UENO FARMA LTDA / 06.790.143/0001-20
25351.113438/2014-10 / 7120471
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4673475219

L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.060/0001-38
25351.482584/2021-11 / 4039262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667362219
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423636/2018-12 / 8169807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739593211

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 09.300.300/0001-60
25351.379202/2014-15 / 2075654
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4655600217
25351.523054/2009-15 / 8056231
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655598212

OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05.692.948/0001-79
25351.067509/2004-15 / 8020853
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711897216

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797354/2016-16 / 1150164
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725362212

AGATHA TRADING LTDA / 12.976.355/0001-08
25351.677476/2021-17 / 4039703
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4643988215

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482769/2021-18 / 8234981
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4655680211

DROGARIA ALVES MOREIRA LTDA / 04.884.997/0001-40
25351.182888/2002-19 / 0171241
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4978238210

LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 39.939.715/0001-40
25351.660513/2009-19 / 8066991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725202215

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA / 41.227.007/0001-28
25351.247128/2021-19 / 8232781
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711925210

FARMÁCIA DESCONTÃO BRUSQUE LTDA / 42.411.899/0001-85
25351.311584/2021-20 / 7844311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4967970218

SALTH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.008.808/0001-00
25351.868066/2021-83 / 7866150
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697251210

COLECAO INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA / 06.043.130/0001-98
25351.975959/2021-84 / 8238740
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4854843217

VIDE FARMA LTDA / 44.138.118/0001-56
25351.881258/2021-85 / 7865231
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4712980218

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0027-68
25351.868073/2021-85 / 7866181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697263213

DROGARIA E PERFUMARIA GARCA LTDA / 43.770.912/0001-55
25351.868154/2021-85 / 7866314
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697408213

EXPRESSO SUL MINEIRA LTDA ME / 21.131.459/0001-02
25351.710364/2021-85 / 8239043
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 6180794219

TECNOBIO MEDICAL LTDA / 42.718.136/0001-81
25351.976046/2021-85 / 8238753
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4854963212

DROGARIA VG FARMA LTDA / 21.002.739/0002-93
25351.887108/2021-85 / 7865748
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4728933213

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1316-80
25351.867993/2021-86 / 7866038
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697215213

MAHLE METAL LEVE SA / 60.476.884/0002-68
25351.504712/2021-87 / 8239009
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5188987210

L. BUSS DOS SANTOS EIRELI / 42.821.432/0001-03
25351.007551/2021-88 / 7865964
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961269217
---
drogaria sao carlos unidas ltda / 04.784.418/0016-74
25351.743339/2021-88 / 7866331
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488454211

FARMACIA E DROGARIA BM LTDA / 44.319.731/0001-70
25351.174320/2021-89 / 8239061
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 6579645211

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.876.316/0001-30
25351.879022/2021-89 / 1267348
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711704213

PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0006-90
25351.067254/2021-91 / 8239134
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4938023211
---
r n da silva costa farmacia / 42.789.003/0001-04
25351.743344/2021-91 / 7866345
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488472219

MARIA APARECIDA LOBO MARTINS & CIA LTDA / 41.109.536/0001-27
25351.885437/2021-91 / 7865612
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726293211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1098-88
25351.007574/2021-92 / 7866007
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961324213

SF12 DROGARIA LTDA / 43.466.733/0001-29
25351.885444/2021-93 / 7865703
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726314218

GENEILSON XAVIER POSTO DE MEDICAMENTOS / 43.526.569/0001-06
25351.892283/2021-94 / 7865276
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740850212

DROGARIA REBECA EIRELI / 25.140.827/0001-21
25351.868145/2021-94 / 7866241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697387217

PEDRO FERNANDO ALENCAR ALVES- ME / 34.425.498/0001-56
25351.868064/2021-94 / 7866132
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697245215

Rak Log Transporte e Logística Eireli / 52.957.693/0007-02
25351.408497/2021-94 / 8238813
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4659255212

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAC LTDA-ME / 12.867.000/0001-72
25351.979006/2021-95 / 7865461
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4859033219

EDINALVA BATISTA DE LIMA / 43.788.535/0001-81
25351.007535/2021-95 / 7865902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4961254219

SIMONE NOVACK DE ALMEIDA EIRELI / 27.786.015/0002-64
25351.868071/2021-96 / 7866163
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697276215

R S P GOMES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 03.656.532/0002-50
25351.868152/2021-96 / 7866299
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4697402214

DROGARIA LECER 8 LTDA / 44.354.720/0001-20
25351.892244/2021-97 / 7865141
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740719211

NOS NE ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 40.625.950/0001-26
25351.711126/2021-97 / 8238889
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 6181681213

PROGRESSIVA TRANSPORTES URGENTES LTDA / 03.629.287/0001-01
25351.711479/2021-97 / 3109860
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 6182073217

GERSON YOSHIMASSA BANDO - DROGARIA / 07.799.062/0001-54
25351.892251/2021-99 / 7865199
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740740219

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 00.545.222/0001-90
25351.059125/2014-00 / 1072710
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4739481219

MADRID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.355.931/0001-29
25351.383043/2011-01 / 8079317
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655360216

EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 02.608.793/0001-51
25351.038137/2019-04 / 8177267
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739460211

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
25023.020220/2007-05 / 8042020
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711906215

FARMAX POPULAR LTDA / 30.765.128/0001-07
25351.426766/2018-07 / 7600340
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4738153211
25351.426766/2018-07 / 7600340
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4738081211

PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 06.344.785/0003-68
25351.486320/2016-08 / 8144258
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655309211

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333571/2021-10 / 8221532
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655203218

FARMACIA UENO FARMA LTDA / 06.790.143/0001-20
25351.113438/2014-10 / 7120471
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4673475219

L&C DISTRIBUIDORA EIRELI / 13.578.060/0001-38
25351.482584/2021-11 / 4039262
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667362219
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423636/2018-12 / 8169807
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739593211

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 09.300.300/0001-60
25351.379202/2014-15 / 2075654
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4655600217
25351.523054/2009-15 / 8056231
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655598212

OPTONORTE COMERCIO LTDA-ME / 05.692.948/0001-79
25351.067509/2004-15 / 8020853
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711897216

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797354/2016-16 / 1150164
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725362212

AGATHA TRADING LTDA / 12.976.355/0001-08
25351.677476/2021-17 / 4039703
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4643988215

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482769/2021-18 / 8234981
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4655680211

DROGARIA ALVES MOREIRA LTDA / 04.884.997/0001-40
25351.182888/2002-19 / 0171241
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4978238210

LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / 39.939.715/0001-40
25351.660513/2009-19 / 8066991
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725202215

FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA / 41.227.007/0001-28
25351.247128/2021-19 / 8232781
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711925210

FARMÁCIA DESCONTÃO BRUSQUE LTDA / 42.411.899/0001-85
25351.311584/2021-20 / 7844311
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4967970218

UNO HEALTHCARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 13.109.151/0001-24
25351.589730/2021-21 / 4034420
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4724919213

ENDER LOGÍSTICA EIRELI / 12.440.062/0001-01
25351.797364/2016-21 / 2084841
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4725083216

TRANSCOURIER LTDA ME / 03.220.264/0001-49
25351.484244/2011-22 / 8081341
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667263211
---
cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0112-92
25351.388581/2007-26 / 0506962
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955434214

MEXXO SAÚDE, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.258.885/0001-33
25351.564309/2020-26 / 8201389
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739585219

PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME / 17.422.562/0001-26
25351.374392/2018-29 / 4000680
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739624214

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482767/2021-29 / 3108240
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4655736216

FARMACIA BLL LTDA / 07.790.184/0001-80
25351.495182/2006-30 / 0481634
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4955378210
25351.495182/2006-30 / 0481634
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4978242218

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.249.047/0001-06
25351.015377/2013-32 / 1095432
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4725255211

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056355/2021-37 / 4030399
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655320214

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.601943/2021-38 / 1257601
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725120219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0003-77
25351.677472/2021-39 / 8236401
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667336218

DROGARIA NOVA ERA RIO DO PRADO LTDA / 41.767.120/0001-04
25351.248086/2013-39 / 0911423
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955364210

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185135/2020-39 / 4025705
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725071218

PROMNI TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 28.219.442/0001-42
25351.180072/2002-42 / 8011286
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739497212

GM FARMA COMERCIAL LTDA ME / 10.638.214/0001-41
25351.447900/2011-42 / 8077931
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711914218

ESPIRITO BIRD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 13.882.681/0001-00
25351.648198/2013-44 / 2072399
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725147214

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185373/2020-44 / 1244886
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4725058211
---
pinex logistic solution ltda / 30.104.500/0001-34
25351.423621/2018-46 / 4001685
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739610213

5S TRADE TECNOLOGIAS LTDA / 09.288.811/0001-04
25351.170009/2019-46 / 8177787
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4644109215

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855025/2020-46 / 4026333
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4739764211
25351.855025/2020-46 / 4026333
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739315211

DERMACOL BRASIL COSMETICOS LTDA / 33.268.570/0001-16
25351.378202/2021-48 / 4038435
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4725242217

Adfm Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda / 13.080.992/0001-56
25351.361726/2013-51 / 8123830
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711699210

MSM GONCALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 21.976.521/0001-59
25351.226852/2016-53 / 8139458
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4739398214

ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65
25351.283247/2020-54 / 8210666
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4667406216
25351.283247/2020-54 / 8210666
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711856218

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0591-21
25351.378872/2013-54 / 0951481
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955384214

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA / 35.820.448/0069-24
25351.765309/2014-55 / 8114825
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655207213
25351.765309/2014-55 / 8114825
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655208210

ALLANE MARIA LIRA ARAUJO / 36.945.603/0001-03
25351.574619/2020-59 / 7730120
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4489280212

DINAMICA MERCANTIL LTDA / 00.733.472/0001-53
25351.151184/2014-60 / 1065112
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4644144215

COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 01.313.995/0001-03
25351.475402/2017-61 / 2095570
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4644284211

TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME / 24.110.284/0001-37
25741.379088/2016-61 / 9077484
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4644052213

VILAFARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 17.891.606/0001-67
25351.442799/2014-62 / 7249558
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4742146211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532637/2020-63 / 8213082
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725285218

RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.008.251/0001-83
25351.011456/2019-64 / 7631497
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955359213

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 12.305.387/0002-54
25351.181569/2017-64 / 8149605
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739311216

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 61.100.004/0001-36
25351.665642/2008-65 / 8046265
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655554215

MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 17.369.233/0001-69
25351.061641/2014-65 / 2072770
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4725173215

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056543/2021-65 / 3101605
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655215216

MASP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 17.369.233/0001-69
25351.061641/2014-65 / 2072770
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4725069213
25351.061641/2014-65 / 2072770
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4726231219

R MARQUES DE MEDEIROS / 28.894.611/0001-40
25351.441268/2019-67 / 7671951
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955438217

R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440541/2020-70 / 4027360
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4667305215

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333586/2021-70 / 1253796
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4655202211

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.855037/2020-71 / 8210709
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4739440211
25351.855037/2020-71 / 8210709
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739646218

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.056365/2021-72 / 8217772
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655319216

ROGERIO SANTOS ROCHA - ME / 06.049.914/0003-95
25351.337485/2018-72 / 7591362
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7269693211

R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440781/2020-74 / 3098969
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4667332212

BIANCAPHARMA DROGARIA LTDA / 33.786.622/0001-46
25351.363426/2020-74 / 7721024
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955368212

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532699/2020-75 / 4027681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725513211
---
3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.543.673/0002-02
25351.550966/2021-77 / 8236124
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4644233218

ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.249.047/0001-06
25351.211275/2012-78 / 8088596
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4725080217

ACERTA EXPRESS TRANPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI / 28.486.039/0001-80
25351.854994/2020-80 / 1245418
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4739499215

PRIME SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI / 30.040.128/0001-40
25351.057085/2021-81 / 1250894
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4655378212

TRANSCOURIER LTDA ME / 03.220.264/0001-49
25351.357226/2014-81 / 1108885
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4667269219
---
farmácia do povo trabalhador de simão dias ltda-me / 11.737.249/0001-09
25351.685621/2010-81 / 0710406
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955374217

MS COM.VAREJISTA MED. LTDA / 16.789.469/0001-91
25351.261284/2013-82 / 0942155
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955370214

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185136/2020-83 / 3098023
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4724917211

COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 01.313.995/0001-03
25351.461610/2017-83 / 3076553
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4643942215

Kasvi Importação e Distribuição de Produtos para Laboratórios LTDA / 13.324.282/0003-96
25351.854574/2021-84 / 8238429
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711764216

CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 89.543.078/0001-66
25351.358518/2006-84 / 8032085
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739373211

TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME / 24.110.284/0001-37
25741.379085/2016-84 / 9077453
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4644217212

POL-LUX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-CIRURGICO E HOSPITALAR S/A / 10.347.925/0005-90
25351.432615/2021-85 / 8235072
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655636211

MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 06.069.729/0001-09
25351.265780/2006-86 / 8033492
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4711485210
25351.265780/2006-86 / 8033492
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4711833218

IRONS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI / 07.533.806/0001-94
25351.152996/2012-87 / 8088716
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655496215

JOSE HENRIQUE KROLL & CIA.LTDA - ME / 43.709.781/0001-09
25351.640865/2013-87 / 7019997
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7267628211

WI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME / 28.301.390/0001-59
25351.150890/2018-88 / 7573330
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4955430211

MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05
25351.333577/2021-89 / 3103242
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4655204214

ILLUMINARE BIOQUANTICA TECNOLOGIAS BIOMEDICAS LTDA / 43.599.944/0001-30
25351.527185/2021-89 / 8235527
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4646157217

Avante Comércio Atacadista de Instrumentos Hospitalares LTDA / 37.629.166/0001-81
25351.508553/2021-90 / 8226452
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4644055212

ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA. / 61.100.004/0001-36
25351.029346/2003-91 / 2036287
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4655310219

MOISES MARQUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA / 10.369.632/0001-80
25351.183145/2014-91 / 7154287
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4955366216

TRUST TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME / 24.110.284/0001-37
25741.379076/2016-91 / 9077471
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4644072214

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 28.863.972/0001-29
25351.185127/2020-92 / 8210115
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4725187216

PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAS E RODOVIARIAS EIRELI ME / 17.422.562/0001-26
25351.051532/2018-93 / 8162281
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4739404214

DORA MEDICAMENTOS LTDA / 30.936.479/0001-33
25351.756675/2018-95 / 1183034
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4667337214

MARINITA EICHELBERGER SILBERSCHLAG / 00.548.387/0001-15
25351.182497/2002-96 / 0067987
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4726753214

BEAUTY SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS E CORRELATOS S.A. / 42.533.087/0001-02
25351.482556/2021-96 / 4039050
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4655735210

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.223.342/0001-04
25023.020595/00 / 8004150
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4655359218

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. / 01.858.973/0001-29
25000.035083/99-47 / 1044938
7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4667411210

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.759, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PHARMA EXPRESS LTDA - ME / 23.197.675/0001-78
25351.373408/2017-03 / 7531256
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3463285219

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.760, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

E DE D SOUZA ARAUJO / 41.400.739/0001-78
25351.885435/2021-01 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4726287217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da RDC n° 25/2011.

FIGUEREDO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.973.200/0001-33
25351.892281/2021-03 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4740844218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3° da RDC n° 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

DISTRIBUIDORA CURARE EIRELI / 23.305.032/0001-09
25351.504324/2021-04 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5188689219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RCM COMERCIO LTDA ME / 05.215.423/0001-42
25351.897762/2021-05 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4754241215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
---
t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52
25351.878988/2021-07 /
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4711664211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	19/12/2024
Hora:	09:32:49
Usuário:	35517881000105
Página:	1

FICHA CADASTRAL

802

Inscrição: 19.657.371-8
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 35.517.881/0001-05
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 05/06/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: MEDICAR MED LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO **Número:** 480
Complemento: **Referência:**
Bairro: PICARRA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32375928 **FAX:** **CEP:** 64017090 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: assis.controtec@gmail.com **Telefone DIEF:** 86 32375928

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO **Número:** 480
Complemento: **Referência:**
Bairro: PICARRA **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 99292829 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Inicio Ativ.:** 18/11/2019
Junta Comercial: 22200544185 **Data da Constituição:** 14/11/2019 **Tipo Utilização:** LOJA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 200000 **Área Utilizada (m2):** 90
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Ativ. Secundárias(CNAE):

4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4754701	Comércio varejista de móveis
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
1813099	Impressão de material para outros usos
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

DADOS DO CONTADOR

Nome: EDUARDO OLIVEIRA LIMA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 4237367363 **CRC:** 0115863

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO	FÍSICA	026.439.433-09	SOCIO ADMINISTRADOR	100%


WGS84
±5m
-5.09615, -42.79768
m
±3m
85
°,V
±13
S176
DISTRIBUIDORA
MedicarMed
Versão gratuita
de GPS
Câmera 56

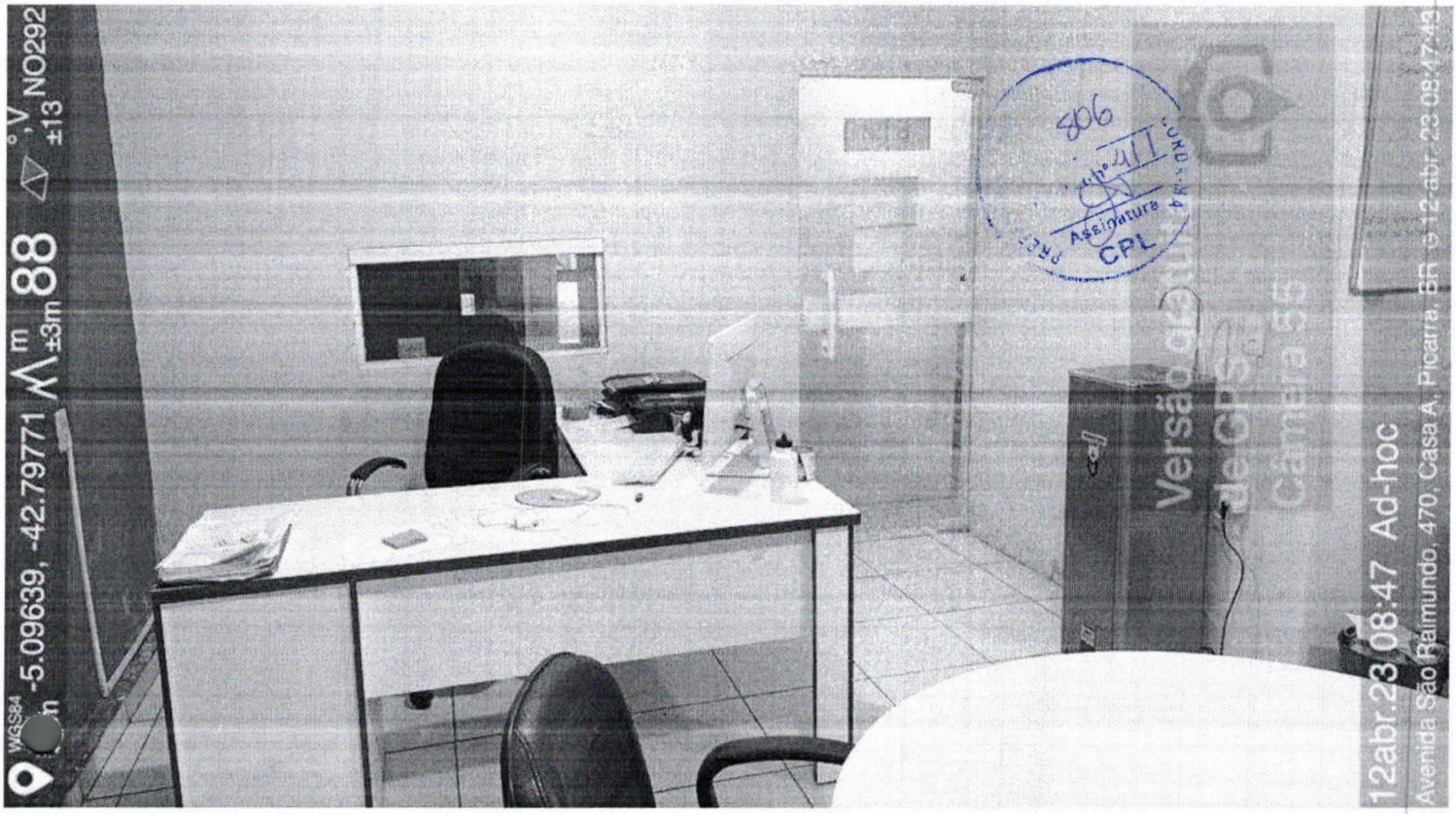
WGS84
-5.09639, -42.79771
±3m 88
±13 NO292
806
Assinatura
CPL
Versão gratuita de GPS Câmera 55
12abr.23 08:47 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 470, Casa A, Picarra, BR 12-abr.-23 08:47:49


±5m -5.09634, -42.79766
±3m 88
±13 NE15
Versão gratuita de GPS Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR 12-abr.-23 08:48:12

807
Assinatura
CPL




WGS84
±5m
-5.09628, -42.79767
m
±3m
88
°,V
±13
SO210
Versão gratuita
de GPS
Câmera 36
12abr.23 08:49 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 470, Casa A, Picarra, BR © 12-abr.-23 08:49:05


WGS84
±5m
-5.09627, -42.79767
m
±3m
88
°,V
±13
SE161
12abr.23 08:49 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 470, Casa A, Picarra, BR 12-abr.-23 08:49:14


WGS84
±5m
-5.09627, -42.79766
m
±3m
88
°
±13
SO196
810
Assinatura
dicar
Versão gratuita
de GPS
Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR © 12-abr.-23 08:48:39


WGS84
±5m
-5.09628, -42.79765
m
±3m
87
°
±13
NO287
RECEPÇÃO
EXPEDIÇÃO
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR
12-abr.-23 08:48:24

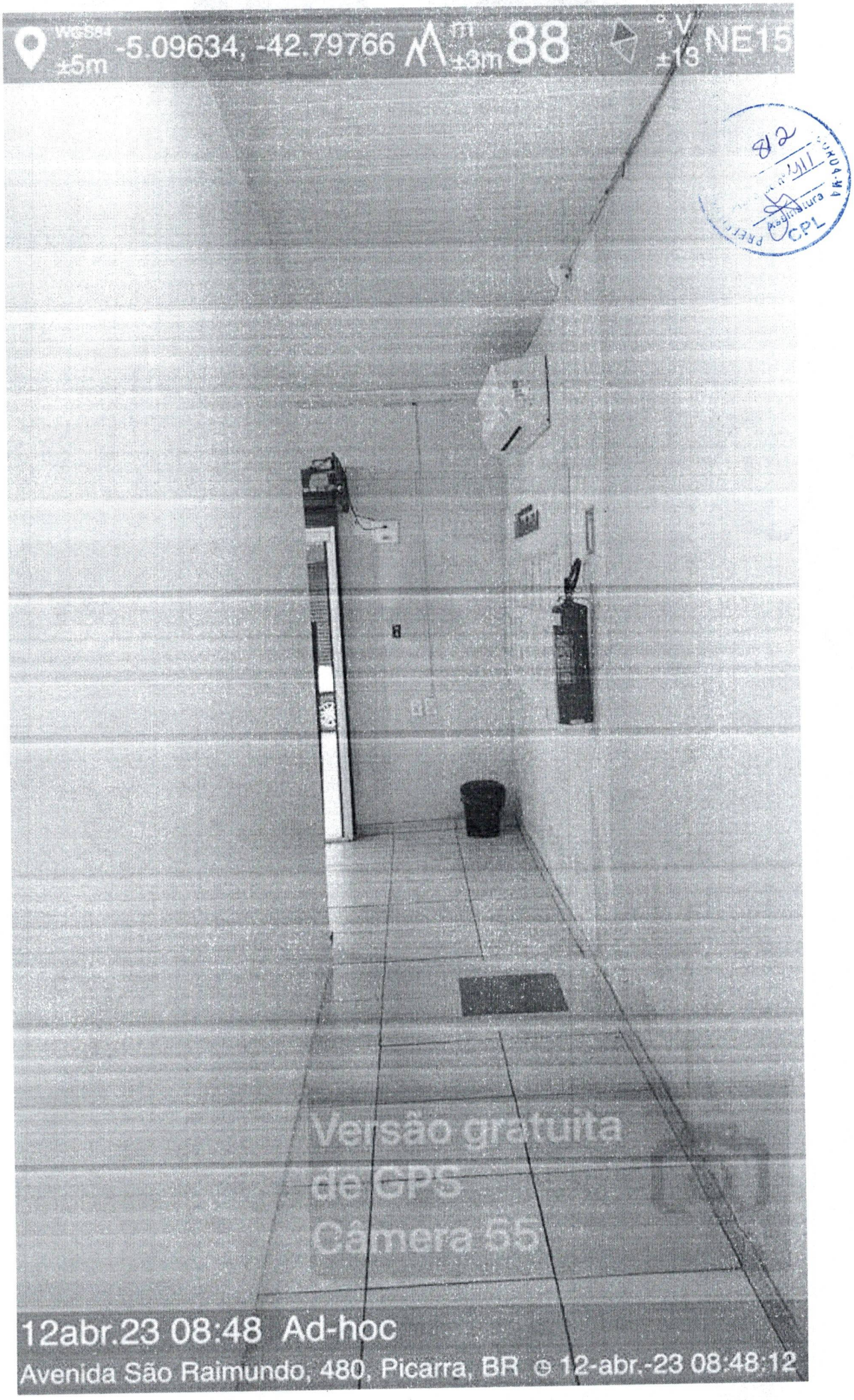
WGS84
±5m
-5.09634, -42.79766
m
±3m
88
°V
±13
NE15
Versão gratuita
de GPS
Câmera 55
12abr.23 08:48 Ad-hoc
Avenida São Raimundo, 480, Picarra, BR 12-abr.-23 08:48:12

PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO / FMS Fundação Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO	LICENÇA Nº
01/01/2025 - 31/12/2028	22/01/2025	31/12/2028	13961/2025 VS	1396/12-02

Razão Social: MEDICAR MED LTDA

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Inscrição Municipal: 6168043

DE ACORDO COM A PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0016 DE 04/01/2019, ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL LIBERADAS. POSSUI LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL VALIDA ATE 15/05/2025

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
3	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
6	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
7	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
8	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9	--------	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO nº 480BAIRRO PICARRA - 64017090TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de: *

Inscrito no Conselho: *

Sob o Nº: *

Código de Autenticidade

vseac5864a74251ae86d9d869a28b4c013

Teresina, 22 de Janeiro de 2025

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

FILIAÇÃO
SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA E LUCIA DE FATIMA BARRETO CARVALHO DE SOUSA

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
07/02/1989	SSP/PI	O+

NATURALIDADE
TERESINA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
026.439.433-09

DATA DE EXPEDIÇÃO
14/11/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 140144 L 189 F 531
EXP. TERESINA - PI 22/03/1989

T. ELEITOR/ZONA/SEC	NIS/PIS/PASEP
0364 1553 1570/014/0015	152.78377.27-9
CTPS/SÉRIE/UF	**CERT. MILITAR**
	26.125.233206-7

IDENT. PROFISSIONAL
PC - PI 000323

CNH	CNS
04123474568 PI	700.8004.0903.7084

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA ... 2/11 Assinatura CPL 814

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.517.881/0001-05**

Razão Social: **MEDICAR MED LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480 - PICARRA - 64.017-090 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**35.517.881/0001-05**	DUNS®:	**92*****39**
Razão Social:	**MEDICAR MED LTDA**		
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA MEDICAR MED**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**22/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2025** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 026.XXX.XXX-09 Nome: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

Ass: _____

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 35.517.881
MEDICAR MED LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	**35.517.881/0001-05**	**196573718**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**PI**

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte | Histórico | Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
MEDICAR MED LTDA

UF:
PI - 22

CNPJ:
35.517.881/0001-05

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
196573718

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4644301

Data Situação na UF:
20/02/2025

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Data Início Atividade:
18/11/2019

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
4644301

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

2211001 - Teresina

UF de Localização:

PI

Logradouro:

nullSAO RAIMUNDO

Nro:

480

Complemento:

Bairro:

PICARRA

CEP:

64017090



Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

PIAUÍ

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 602

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedidada a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MEDICAR MED

Razão Social: MEDICAR MED LTDA

CNPJ: 35.517.881/0001-05

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 480, PICARRA, CEP: 64017090

Responsável Técnico: LUDMILA BLANCHE DANTAS MOURA

Registro do RT no conselho:2200

Conselho de Classe:Conselho Regional de Farmácia

Seleção de Atividades: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Respresentante Legal: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

CPF: 026.439.433-09

Licença emitida em: terça, 22 de abril de 2025

Validade da licença: quarta, 22 de abril de 2026

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

- - INCLUSOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98.

Código de Autenticidade: **25Q9VJGSGX**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM TERÇA, 22 DE ABRIL DE 2025 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 25Q9VJGSGX

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.



1- Proposta da aliança com composição ✓

2- Proposta da pharmaplus com composição ✓

3- Proposta da medicar com composição ✓

4- Proposta da Campli ✓

5- habilitação pharmaplis

6- habilitação medicar ✓

7- habilitação aliança ✓

8- ata final



Pharma plus
Distribuidora



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Declarações
2. Habilitação Jurídica
3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
4. Qualificação Econômico-Financeira
5. Qualificação Técnica
6. Documentos Complementares

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Mangola Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9.9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Pharma plus
distribuidora

824
Assinatura
CPL

DECLARAÇÕES

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9.9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.9618-1513
E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br

825
411

À
BARRA DO CORDA - MA
R ISAC MARTINS 371 - CENTRO
BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo nº 411/2025

A empresa PHARMAPLUS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56800-000, por intermédio do(a) seu(a) representante legal, o(a) senhor(a) Joseph Domingos da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.250.052 SDS/PE e do CPF nº 125.517.594-04, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Processo nº 411/2025, modalidade Nº Pregão Eletrônico nº 15/2025, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

Afogados da Ingazeira/PE, 5 de Junho de 2025

Pharma plus
distribuidora

826
411
Assinatura
CPL

PHARMAPLUS LTDA.
Joseph Domingos da Silva
CPF: 125.517.594-04

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2025.06.05 13:02:11 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.9618-1513
E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br

827
411
Assinatura
CPL

À
BARRA DO CORDA - MA
R ISAC MARTINS 371 - CENTRO
BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo nº 411/2025

À
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa PHARMAPLUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). Joseph Domingos da Silva , portador(a) da carteira de identidade nº 1.250.052 SDS/PE e do CPF nº 125.517.594-04, declara não ter recebido do MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com este órgão, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA.

I - Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
II - Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com o Município;
III - Que não foi apenada pelo Município com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
IV - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/21.

Pharma plus
distribuidora

Afogados da Ingazeira/PE, 5 de Junho de 2025

828
411
Assinatura
CPL

PHARMAPLUS LTDA.
Joseph Domingos da Silva
CPF: 125.517.594-04

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2025.06.05 13:08:01 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.9618-1513
E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br



À
BARRA DO CORDA - MA
R ISAC MARTINS 371 - CENTRO
BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO GERAL

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo nº 411/2025

A empresa PHARMAPLUS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56800-000, por intermédio do(a) seu(a) representante legal, o(a) senhor(a) Joseph Domingos da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.250.052 SDS/PE e do CPF nº 125.517.594-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

01) que está ciente e concorda com todas as informações e condições locais estabelecidas no edital acima citado e seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demostrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, cumprindo as obrigações e objeto da licitação, conforme inciso VI, art. 67 da Lei 14.133/21;
02) que cumpre os requisitos para a habilitação para este certame licitatório no referido Órgão,!InstNome!!, definidos no referido Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
03) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei Nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
04) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, para fins do disposto no inc.VI do art. Nº 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
05) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
06) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o qual determina que apenas empresas com mais de 100 empregados preencham de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pessoas com deficiência, nesse caso, pelo nosso numero de colaboradores, ficamos desobrigados da contratação conforme exigido em lei.

07) que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados públicos ou membros comissionados de órgão direto ou indireto da Administração Pública.

08) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

09) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

10) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório

11) que cumpre e aprova todas as cláusulas do edital.

12) que cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

13) que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

14) que existe fisicamente e dispõe de toda estrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos.

15) que os objetos fornecidos serão recolhidos e substituidos, sem ônus para o Órgão Realizador do Certame, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

16) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

17) que no ato da entrega a este Órgão Realizador do Certame, a empresa se obriga, caso seja vencedora, a fornecer os medicamentos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade original, contados da data de fabricação, sob pena de recusa de recebimento dos medicamentos com data de validade inferior ao mínimo aceitável, em caso de medicamentos serem o objeto da licitação;

18) que a Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada;

19) que está adequa à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

20) que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

21) que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no endereço indicado pelo Órgão Realizador do Certame, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

22) que autoriza o Órgão Realizador do Certame a oriceder investigações complementares que se fizerem necessárias;

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Mangela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 3838 4210 pharmaplusdistribuidora@hotmail.com |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

23) que a Empresa obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

24) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

25) declara que conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da licitação;

26) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.

27) que a licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.

28) sigilo total das informações a que tivermos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência.

29) que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA. Fica obrigada a comunicar o(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, em até 12 (doze) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

30) que, em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

31) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade da declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como demais normas pertinentes à espécie.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O(a) senhor(a) Joseph Domingos da Silva , como representante devidamente constituído da empresa PHARMAPLUS LTDA., doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Pharma plus distribuidora

832 411

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa PHARMAPLUS LTDA., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas;

e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

f) que atendemos as condições de entrega dos produtos, citadas em edital.

Afogados da Ingazeira/PE, 5 de Junho de 2025

PHARMAPLUS LTDA.
Joseph Domingos da Silva
CPF: 125.517.594-04

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2025.06.05 13:08:17 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000
Telefone: (87) 9.9618-1513
E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br

À
BARRA DO CORDA - MA
R ISAC MARTINS 371 - CENTRO
BARRA DO CORDA - MA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

Pregão Eletrônico nº 15/2025
Processo nº 411/2025

A empresa PHARMAPLUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, por intermédio de seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) Joseph Domingos da Silva , portador(a) da carteira de identidade n° 1.250.052 SDS/PE e do CPF nº 125.517.594-04, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Afogados da Ingazeira/PE, 5 de Junho de 2025

Pharma plus
distribuidora

834

PHARMAPLUS LTDA.
Joseph Domingos da Silva
CPF: 125.517.594-04

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2025.06.05 13:10:10 -03'00'

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 3838 4210 pharmaplusdistribuidora@hotmail.com |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Pharma plus

835
411

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9.9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMw3CaIWDH7nlg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Joseph Domingos da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/05/1957, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 125.517.594-04, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, Brasil.

Maria do Carmo de Lima e Silva, nacionalidade Brasileira, nascida em 24/06/1957, casada em comunhão universal de bens, Farmacêutica, CPF nº 195.027.884-00, carteira nacional de habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PHARMAPLUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201220875, com sede Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26900878241 e CNPJ nº 03.817.043/0003-14, no seguinte endereço sito à Rodovia PE 292, Amazonas, s/n, Zona Rural, Afogados Da Ingazeira, CEP 56.800-000, PE.
Passa a exercer as seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças maquinas e equipamentos para escritório, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de cosméticos e produtos de

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

perfumaria, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CNAE FISCAL

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AFOGADOS DA INGAZEIRA -PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **PHARMAPLUS LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sede na rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

I- Filial situada na rua Barão de Atalaia, nº 268, sala, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510.

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3CaIWDH7n1g&chave2=bivYHKctZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

838
Assinatura

II- Filial situada na Rodovia PE 292, Amazonas, s/n, Zona Rural, Afogados Da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

DOS OBJETOS DA MATRIZ

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DOS OBJETOS DA FILIAL I

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3CaIWDH7nlg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

DOS OBJETOS DA FILIAL II

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA- A sociedade tem capital social de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3CaIWDH7n1g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	90	1.800.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	1.000	10	200.000,00
Total	10.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA- Os sócios, como pessoas físicas, ficam expressamente proibidos de avalizar, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA- A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA,** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, sua utilização em atividades estranhas ao interesse social. É defeso ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002), sendo-lhe, contudo, permitido assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore,* cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá permitir administradores não sócios designados e nomeados em ato pelos sócios.

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNw3CaIWDH7n1g&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3CaIWDH7n1g&chave2=bivVHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- Fica eleito o foro de Afogados da

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

Ingazeira - PE para o exercício e ocumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, 03 de junho de 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw3CaIWDH7nlg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12551759404-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|19502788400-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

04/06/2024
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248989928

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTOCOLO	248989928 - 04/06/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

843

MATRIZ

NIRE 26201220875
CNPJ 03.817.043/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024
SOB N: 20248989928

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248989928

FILIAIS NA UF

NIRE 26900878241
CNPJ 03.817.043/0003-14
ENDEREÇO: ROD PE 292, AMAZONAS, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12551759404 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 04/06/2024 às 10:40:13

Cpf: 19502788400 - MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - Assinado em 04/06/2024 às 10:40:01

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

04/06/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248989928

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PHARMAPLUS LTDA**
PROTOCOLO	**248989928 - 04/06/2024**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 26201220875
CNPJ 03.817.043/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024
SOB N: 20248989928

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248989928

FILIAIS NA UF

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

04/06/2024

Certifico o Registro em 04/06/2024
Arquivamento 20248989928 de 04/06/2024 Protocolo 248989928 de 04/06/2024 NIRE 26201220875
Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83600994202188

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 24/05/2022 12:24:25 que o documento de hash (SHA-256) 7e69cb84239ff0d1e47845b9e0453dce7f7519dd97b72ea43303c3b12c17593f foi validado em 24/05/2022 12:23:37 através da transação blockchain 0x7f3f162166abbbc8b4cb57bab76151b2d42e28a3a8830c6e76e452bd0ad12e31 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65480)

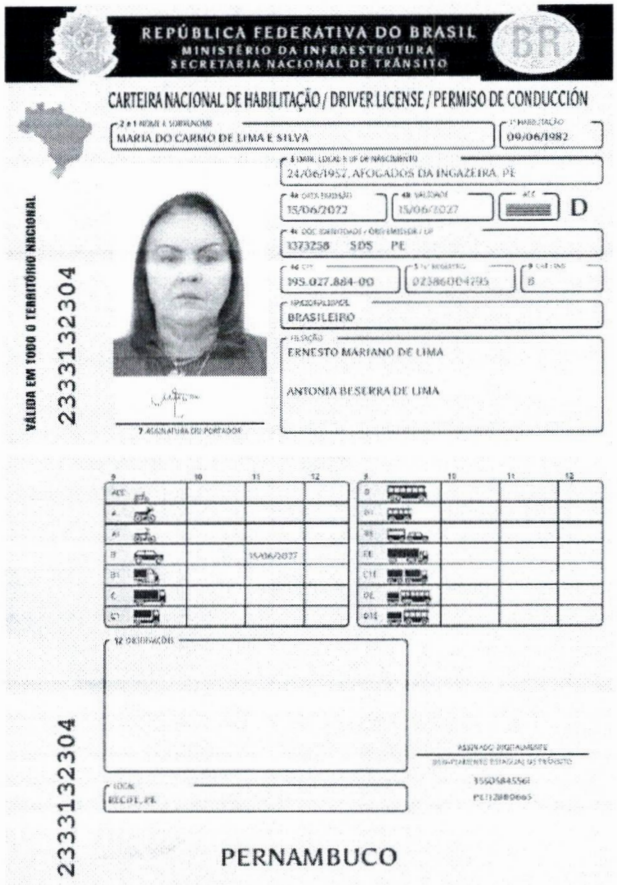

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2333132304

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1982
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/06/1957, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE
4a DATA EMISSÃO: 15/06/2022
4b VALIDADE: 15/06/2027
ACC: D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1373258 SDS PE
4d CPF: 195.027.884-00
5 Nº REGISTRO: 02386004195
6 CAT. DIS.: 8
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ERNESTO MARIANO DE LIMA
ANTONIA BESERRA DE LIMA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				B1			
B		15/06/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15505845561
PE112880665

LOCAL: RECOT, PE

2333132304

PERNAMBUCO

I<BRA023860047<950<<<<<<<<<<<<
5706248F2706155BRA<<<<<<<<<<<6
MARIA<<D<CARMO<DE<LIMA<E<SILVA

QR-CODE

846
M1

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Pharma plus

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9.9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Orientações

A partir de 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (../../../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A Certidão especifica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(http://www.receita.fazenda.gov.br/Atendimento/UnidaAtendimento/CentroAtendimento.htm).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2005035** CNPJ/CPF: **03.817.043/0001-52**

Razão Social ..: ***PHARMAPLUS LTDA***

Nome Fantasia: ***X.X.X.***

Ativ. Principal .....: **4644.3/01** - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Ativ. Secundária ..: **4645.1/01** - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉD
4645.1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Endereço.: ***RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA***
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições:

Emissão .: 03/01/2025
Válido até: 31/12/2025

André Luis Marques Pessoa
Fiscal Municipal
Mat. 2124-5

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: LUCIANO Data/Hora: 03/01/25 08:31:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2005035** CNPJ/CPF: **03.817.043/0001-52**

Razão Social ..: ***PHARMAPLUS LTDA***

Nome Fantasia: ***X.X.X.***

Ativ. Principal .....: **4644.3/01** - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Ativ. Secundária ..: **4645.1/01** - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉD
4645.1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646.0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Endereço.: ***RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA***
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições

Emissão .: 03/01/2025
Válido até: 31/12/2025

André Luis Marques Pessoa
Fiscal Municipal
Mat. 2124-5

Secretaria de Finanças/Diretor(a) de Tributos

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: LUCIANO Data/Hora: 03/01/25 08:31:45

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/04/2025 10:07:45 que o documento de hash (SHA-256)
4c3e2c20862fdbe7ef40f512ff0c10cda88fc9db159a82b2216c76dbe89604a4 foi validado em 22/04/2025 09:49:01 através da transação blockchain
0xed3a96d52df830abacc2eaca50e74ef2d8be2d3d910c1a61293acb198b6dd526 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 266164)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 21/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c3e2c20862fdbe7ef40f512ff0c10cda88fc9db159a82b2216c76dbe89604a4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **266164** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA MUNICIPAL"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA MUNICIPAL"**, faz prova de que em **22/04/2025 09:49:07**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/04/2025 10:07:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xed3a96d52df830abacc2eaca50e74ef2d8be2d3d910c1a61293acb198b6dd526**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Certidão nº: 24450082/2025
Expedição: 03/05/2025, às 11:46:01
Validade: 30/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:17 do dia 03/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2025.
Código de controle da certidão: **8E53.2347.EF2F.679B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.817.043/0001-52 **MATRIZ**		**29/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
PHARMAPLUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	**91**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.800-000	**MANOELA VALADARES**	**AFOGADOS DA INGAZEIRA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	**(87) 9618-1513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **17:43:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004563929-20 **Data de Emissão: 23/05/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**PHARMAPLUS LTDA**
Endereço:	**RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56.800-000 - BRASIL**
CNPJ:	**03.817.043/0001-52**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 23/05/2025 08:13:00

Voltar Imprimir

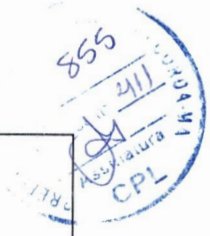

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.043/0001-52

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2025 a 18/06/2025

Certificação Número: 2025052006510939437176

Informação obtida em 24/05/2025 09:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

856 411 PREFEITURA ASSESSORIA CPL

No. Protocolo: **2025.000005011944-79**

Razão Social: **PHARMAPLUS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91**

MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

56.800-000

CACEPE: **0274541-00**

CNPJ/MF: **03.817.043/0001-52**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

Emitido em: 02/06/2025 17:44:55

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE INSCRIÇÃO: **25/09/2000**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **02/06/2025**

Emitido em: 02/06/2025 17:44:55



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.817.043/0001-52
NOME EMPRESARIAL:
PHARMAPLUS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2025** às **17:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

659
Fls. 411
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0224/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: **2005035** CNPJ/CPF .....: **03.817.043/0001-52**
Atividade .....: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE
Razão Social .....: PHARMAPLUS LTDA
Localização Comercial ..: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA , agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 19 de Maio de 2025

Em testemunho da verdade, assino

André Luis Marques Pessoa
Sec. Adjunto de Finanças
Matrícula Nº 21245-1
Portaria Nº 031/2025

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Prova de Autenticidade válida até 18/08/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/05/2025 11:53:57 que o documento de hash (SHA-256)
ee6cdaa178a705e1099a1b06639e8d864a4d7b63606ff5730837b8fa819dda14 foi validado em 20/05/2025 11:52:53 através da transação blockchain
0xc433edee085a5c21a70f67ce9c95fa58df71fb7b13ff008ba03455133c9d650f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 270491)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

860
411
Assinatura
CPL

Prova de Autenticidade válida até 18/08/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ee6cdaa178a705e1099a1b06639e8d864a4d7b63606ff5730837b8fa819dda14** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **270491** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDÃO TRIBUTARIA "**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDÃO TRIBUTARIA "**, faz prova de que em **20/05/2025 11:51:59**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/05/2025 11:54:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc433edee085a5c21a70f67ce9c95fa58df71fb7b13ff008ba03455133c9d650f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Pharma plus
distribuidora



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9 9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**
C.N.P.J.: 03.817.043/0001-52
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	55.147.206,53
Valores pagos a Fornecedores	(44.684.593,73)
Valores pagos a empregados	(704.400,44)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**9.758.212,36**
Tributos pagos	(6.300.292,36)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**3.457.920,00**
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.457.920,00**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(389.861,06)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(389.861,06)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(24.742,00)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(234.108,84)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(304.776,49)**

Aumento de Disponibilidades	**319.089,31**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.490.118,79
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.809.208,10

Afogados da Ingazeira-PE, 03 de JUNHO de 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG:1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE: 030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG:3040687 SSP-PB

ECD

O que é



O que é a ECD, obrigatoriedade e prazo de entrega

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;

II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;

III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - as pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - as pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

V - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; e

VI - a entidade Itaipu Binacional, tendo em vista o disposto no art. XII do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973.

§ 2º As exceções a que se referem os incisos I e V do § 1º não se aplicam à microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha recebido aporte de capital na forma prevista nos arts. 61-A a 61-D da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º A exceção a que se refere o inciso V do § 1º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas.

Observação: Em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, a obrigatoriedade de adotar a ECD alcança todas as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995 (adoção do regime de caixa), ou seja, a obrigatoriedade recai para toda pessoa jurídica que apura o imposto de renda e as contribuições pelo regime de competência.(SC Cosit nº 91, de 2017)

§ 4º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (EFD ICMS/IPI) ficam obrigadas a apresentar o livro Registro de Inventário na ECD, como livro auxiliar.

§ 5º Deverão apresentar a ECD em livro próprio:

I - as Sociedades em Conta de Participação (SCP), quando enquadradas na condição de obrigatoriedade de apresentação da ECD estabelecida no caput;

II - as pessoas jurídicas domiciliadas no País que mantiverem no exterior recursos em moeda estrangeira relativos ao recebimento de exportação, de que trata o art. 8º da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006; e



III - as Empresas Simples de Crédito (ESC) de que trata a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

§ 6º As pessoas jurídicas que não estejam obrigadas a apresentar a ECD podem apresentá-la de forma facultativa, inclusive para atender ao disposto no art. 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 7º Os consórcios de empresas instituídos na forma dos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, quando possuírem inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), poderão entregar a ECD de forma facultativa.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

§ 1º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 2º A ECD transmitida no prazo previsto no caput será considerada válida depois de confirmado seu recebimento pelo Sped.

§ 3º Nos casos de extinção da pessoa jurídica, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deve ser entregue pela pessoa jurídica extinta, cindida, fusionada, incorporada e incorporadora, observados os seguintes prazos: (Vide Instrução Normativa RFB nº 2082, de 18 de maio de 2022)

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e maio, a ECD deve ser entregue até o último útil do mês de junho do mesmo ano; ou (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre junho e dezembro, a ECD deve ser entregue até o último dia útil do mês subsequente ao do evento. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Pharmaplus Ltda**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Pharmaplus Ltda
NIRE	26201220875
CNPJ	03.817.043/0001-52
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Afogados da Ingazeira
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	215733

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Pharmaplus Ltda
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	215733
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 19.839.382,94	R$ 19.841.291,32
Circulante		R$ 16.631.320,45	R$ 16.411.328,22
Disponível		R$ 6.562.865,02	R$ 1.075.871,44
Caixa		R$ 11.148,00	R$ 6.662,31
Banco Conta Movimento		R$ 3.215,79	R$ 67.194,93
Aplicações Financeiras		R$ 6.548.501,23	R$ 1.002.014,20
Créditos Realizáveis		R$ 3.037.776,06	R$ 8.247.015,39
Clientes Nacionais		R$ 4.482.297,14	R$ 9.636.016,64
(-) (-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa		R$ (1.444.521,08)	R$ (1.389.001,25)
Adiantamento a Fornecedores		R$ 166.239,84	R$ 352.829,95
Tributos a Recuperar		R$ 352.953,95	R$ 446.701,13
ICMS a Recuperar		R$ 352.953,95	R$ 446.701,13
Estoques		R$ 6.511.485,58	R$ 6.277.532,30
Mercadorias para Revenda		R$ 6.511.485,58	R$ 6.277.532,30
(-) Despesas Antecipadas		R$ (0,00)	R$ 11.378,01
(-) Seguros a Apropriar		R$ (0,00)	R$ 11.378,01
Não Circulante		R$ 3.208.062,49	R$ 3.429.963,10
Imobilizado		R$ 3.178.072,20	R$ 3.399.972,81
Edificações e Benfeitorias		R$ 2.770.020,00	R$ 2.770.020,00
(-) (-) Depreciação acumuladas Edificações e Benfeitorias		R$ (487.288,97)	R$ (519.632,66)
Móveis e Utensílios		R$ 85.044,46	R$ 85.044,46
(-) (-) Depreciação Acumuladas Móveis e Utensílios		R$ (49.004,87)	R$ (51.131,00)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ 583.147,12	R$ 583.147,12
(-) (-) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ (309.196,13)	R$ (317.640,35)
Computadores e Periféricos		R$ 43.633,38	R$ 45.933,38
(-) (-) Depreciação Acumuladas Computadores		R$ (21.356,73)	R$ (22.776,89)
Veículos		R$ 1.118.227,86	R$ 1.440.227,86
(-) (-) Depreciação Acumuladas Veículos		R$ (640.153,92)	R$ (698.219,11)
Bens Cedidos em Comodato		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
Depósitos Judiciais		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo		R$ 19.839.382,94	R$ 19.841.291,32
Circulante		R$ 12.927.858,42	R$ 12.151.159,92
Obrigações com Fornecedores		R$ 4.408.234,03	R$ 4.039.041,64
Fornecedor no País		R$ 4.408.234,03	R$ 4.039.041,64
Contas a Pagar		R$ 688,93	R$ 3.504,42
Energia Elétrica a Pagar		R$ 0,00	R$ 2.771,98
Água e Esgoto a Pagar		R$ 22,29	R$ 22,29
Telefonia a Pagar		R$ 666,64	R$ 710,15
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 314.600,82	R$ 264.735,77
Obrigações Fiscais		R$ 272.988,63	R$ 84.666,41
ICMS a Recolher		R$ 75.959,84	R$ 84.509,42
IRPJ a Recolher		R$ 120.093,83	R$ 0,00
CSLL a Recolher		R$ 53.352,01	R$ 0,00
IRRF a Recolher		R$ 23.582,95	R$ 156,99
Obrigações Trabalhistas		R$ 87.055,83	R$ 90.791,64
Salários a Pagar		R$ 70.398,77	R$ 73.199,17
INSS a Recolher		R$ 12.399,44	R$ 13.394,81
FGTS a Recolher		R$ 3.012,81	R$ 2.952,85
Provisão para 13° Salário		R$ 1.244,81	R$ 1.244,81
Tributos a Pagar		R$ 217.985,01	R$ 197.859,93
Lucros Distribuídos a Pagar		R$ 4.434.727,62	R$ 4.420.560,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 0,11
Devolução de Capital Social a Pagar		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
Participação nos Lucros ou Resultados a Pagar		R$ 141.577,55	R$ 0,00
Não Circulante		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Patrimônio Líquido		R$ 6.483.144,06	R$ 7.261.750,94
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 1.099.076,90	R$ 4.483.144,06
Saldo do Exercício		R$ 3.384.067,16	R$ 778.606,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 3.384.067,16	R$ 778.649,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 19.841.291,32	R$ 19.654.309,05
Circulante		R$ 16.411.328,22	R$ 16.328.763,79
Disponível		R$ 1.075.871,44	R$ 1.734.354,90
Caixa		R$ 6.662,31	R$ 7.975,17
Banco Conta Movimento		R$ 67.194,93	R$ 31.761,38
Aplicações Financeiras		R$ 1.002.014,20	R$ 1.694.618,35
Créditos Realizáveis		R$ 8.247.015,39	R$ 5.060.815,08
Clientes Nacionais		R$ 9.636.016,64	R$ 6.842.985,30
(-) (-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa		R$ (1.389.001,25)	R$ (1.782.170,22)
Adiantamento a Fornecedores		R$ 352.829,95	R$ 381.678,95
Tributos a Recuperar		R$ 446.701,13	R$ 636.829,20
ICMS a Recuperar		R$ 446.701,13	R$ 636.829,20
Estoques		R$ 6.277.532,30	R$ 8.467.125,58
Mercadorias para Revenda		R$ 6.277.532,30	R$ 8.467.125,58
Despesas Antecipadas		R$ 11.378,01	R$ 47.960,08
Seguros a Apropriar		R$ 11.378,01	R$ 47.960,08
Não Circulante		R$ 3.429.963,10	R$ 3.325.545,26
Imobilizado		R$ 3.399.972,81	R$ 3.295.554,97
Edificações e Benfeitorias		R$ 2.770.020,00	R$ 2.770.020,00
(-) (-) Depreciação acumuladas Edificações e Benfeitorias		R$ (519.632,66)	R$ (551.976,35)
Móveis e Utensílios		R$ 85.044,46	R$ 85.044,46
(-) (-) Depreciação Acumuladas Móveis e Utensílios		R$ (51.131,00)	R$ (53.257,13)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ 583.147,12	R$ 587.409,12
(-) (-) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ (317.640,35)	R$ (326.084,57)
Computadores e Periféricos		R$ 45.933,38	R$ 53.165,38
(-) (-) Depreciação Acumuladas Computadores		R$ (22.776,89)	R$ (24.292,82)
Veículos		R$ 1.440.227,86	R$ 1.440.227,86
(-) (-) Depreciação Acumuladas Veículos		R$ (698.219,11)	R$ (769.700,98)
Bens Cedidos em Comodato		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
Depósitos Judiciais		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo		R$ 19.841.291,32	R$ 19.654.309,05
Circulante		R$ 12.151.159,92	R$ 11.888.130,14
Obrigações com Fornecedores		R$ 4.039.041,64	R$ 3.809.253,21
Fornecedor no País		R$ 4.039.041,64	R$ 3.809.253,21
Contas a Pagar		R$ 3.504,42	R$ 1.752,82
Energia Elétrica a Pagar		R$ 2.771,98	R$ 1.162,03
Água e Esgoto a Pagar		R$ 22,29	R$ 0,00
Telefonia a Pagar		R$ 710,15	R$ 590,79
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 264.735,77	R$ 184.159,25
Obrigações Fiscais		R$ 84.666,41	R$ 117.431,00
ICMS a Recolher		R$ 84.509,42	R$ 65.223,22
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 36.572,18
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 15.478,61
IRRF a Recolher		R$ 156,99	R$ 156,99
Obrigações Trabalhistas		R$ 90.791,64	R$ 89.101,25
Salários a Pagar		R$ 73.199,17	R$ 73.559,19
INSS a Recolher		R$ 13.394,81	R$ 14.297,25
FGTS a Recolher		R$ 2.952,85	R$ 0,00
Provisão para 13° Salário		R$ 1.244,81	R$ 1.244,81
Tributos a Pagar		R$ 197.859,93	R$ 216.471,11
Lucros Distribuídos a Pagar		R$ 4.420.560,00	R$ 4.419.560,00
Adiantamento de Clientes		R$ 0,11	R$ 401,50
Devolução de Capital Social a Pagar		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
Não Circulante		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Patrimônio Líquido		R$ 7.261.750,94	R$ 7.337.798,45
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 4.483.144,06	R$ 4.483.144,06
Saldo do Exercício		R$ 778.606,88	R$ 854.654,39
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (42,17)	R$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 778.649,05	R$ 854.696,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 19.654.309,05	R$ 21.460.813,17
Circulante		R$ 16.328.763,79	R$ 17.773.142,76
Disponível		R$ 1.734.354,90	R$ 1.337.346,99
Caixa		R$ 7.975,17	R$ 11.234,62
Banco Conta Movimento		R$ 31.761,38	R$ 134.296,28
Aplicações Financeiras		R$ 1.694.618,35	R$ 1.191.816,09
Créditos Realizáveis		R$ 5.060.815,08	R$ 6.971.166,76
Clientes Nacionais		R$ 6.842.985,30	R$ 8.848.578,29
(-) (-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa		R$ (1.782.170,22)	R$ (1.877.411,53)
Adiantamento a Fornecedores		R$ 381.678,95	R$ 392.267,23
Tributos a Recuperar		R$ 636.829,20	R$ 683.020,67
ICMS a Recuperar		R$ 636.829,20	R$ 683.020,67
Estoques		R$ 8.467.125,58	R$ 8.353.453,33
Mercadorias para Revenda		R$ 8.467.125,58	R$ 8.353.453,33
Despesas Antecipadas		R$ 47.960,08	R$ 35.887,78
Seguros a Apropriar		R$ 47.960,08	R$ 35.887,78
Não Circulante		R$ 3.325.545,26	R$ 3.687.670,41
Imobilizado		R$ 3.295.554,97	R$ 3.446.707,57
Edificações e Benfeitorias		R$ 2.770.020,00	R$ 2.770.020,00
(-) (-) Depreciação acumuladas Edificações e Benfeitorias		R$ (551.976,35)	R$ (584.320,04)
Móveis e Utensílios		R$ 85.044,46	R$ 85.044,46
(-) (-) Depreciação Acumuladas Móveis e Utensílios		R$ (53.257,13)	R$ (55.383,26)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ 587.409,12	R$ 853.460,09
(-) (-) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ (326.084,57)	R$ (336.714,68)
Computadores e Periféricos		R$ 53.165,38	R$ 55.929,38
(-) (-) Depreciação Acumuladas Computadores		R$ (24.292,82)	R$ (25.913,51)
Veículos		R$ 1.440.227,86	R$ 1.440.227,86
(-) (-) Depreciação Acumuladas Veículos		R$ (769.700,98)	R$ (840.642,73)
Bens Cedidos em Comodato		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
(-) Intangíveis		R$ (0,00)	R$ 210.972,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Software ou Programas de Computador		R$ (0,00)	R$ 214.548,36
(-) (-) Software ou Programas de Computador		R$ (0,00)	R$ (3.575,81)
Depósitos Judiciais		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29
Passivo		R$ 19.654.309,05	R$ 21.460.813,17
Circulante		R$ 11.888.130,14	R$ 12.759.711,02
Obrigações com Fornecedores		R$ 3.809.253,21	R$ 4.765.428,72
Fornecedor no País		R$ 3.809.253,21	R$ 4.765.428,72
Contas a Pagar		R$ 1.752,82	R$ 1.278,63
Energia Elétrica a Pagar		R$ 1.162,03	R$ 0,00
Telefonia a Pagar		R$ 590,79	R$ 1.278,63
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 184.159,25	R$ 105.054,62
Obrigações Fiscais		R$ 117.431,00	R$ 148.322,03
ICMS a Recolher		R$ 65.223,22	R$ 148.322,03
IRPJ a Recolher		R$ 36.572,18	R$ 0,00
CSLL a Recolher		R$ 15.478,61	R$ 0,00
IRRF a Recolher		R$ 156,99	R$ 0,00
Obrigações Trabalhistas		R$ 89.101,25	R$ 81.742,24
Salários a Pagar		R$ 73.559,19	R$ 77.310,83
INSS a Recolher		R$ 14.297,25	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.186,60
Provisão para 13° Salário		R$ 1.244,81	R$ 1.244,81
Tributos a Pagar		R$ 216.471,11	R$ 157.824,50
Lucros Distribuídos a Pagar		R$ 4.419.560,00	R$ 4.419.560,00
Adiantamento de Clientes		R$ 401,50	R$ 30.500,28
Devolução de Capital Social a Pagar		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
Não Circulante		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 428.380,46	R$ 428.380,46
Patrimônio Líquido		R$ 7.337.798,45	R$ 8.272.721,69
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 4.483.144,06	R$ 4.483.144,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldo do Exercício		R$ 854.654,39	R$ 1.789.577,63
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (42,17)	R$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 854.696,56	R$ 1.789.619,80

BALANÇO PATRIMONIAL

874

Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 21.460.813,17	R$ 21.761.994,46
Circulante		R$ 17.773.142,76	R$ 18.199.276,48
Disponível		R$ 1.337.346,99	R$ 2.490.118,79
Caixa		R$ 11.234,62	R$ 7.797,88
Banco Conta Movimento		R$ 134.296,28	R$ 3.477,61
Aplicações Financeiras		R$ 1.191.816,09	R$ 2.478.843,30
Créditos Realizáveis		R$ 6.971.166,76	R$ 5.466.728,29
Clientes Nacionais		R$ 8.848.578,29	R$ 7.443.637,57
(-) (-) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa		R$ (1.877.411,53)	R$ (1.976.909,28)
Adiantamento a Fornecedores		R$ 392.267,23	R$ 304.500,40
Tributos a Recuperar		R$ 683.020,67	R$ 803.287,42
ICMS a Recuperar		R$ 683.020,67	R$ 803.287,42
Estoques		R$ 8.353.453,33	R$ 9.111.232,65
Mercadorias para Revenda		R$ 8.353.453,33	R$ 9.111.232,65
Despesas Antecipadas		R$ 35.887,78	R$ 23.408,93
Seguros a Apropriar		R$ 35.887,78	R$ 23.408,93
Não Circulante		R$ 3.687.670,41	R$ 3.562.717,98
Imobilizado		R$ 3.446.707,57	R$ 3.332.482,57
Edificações e Benfeitorias		R$ 2.770.020,00	R$ 2.770.020,00
(-) (-) Depreciação acumuladas Edificações e Benfeitorias		R$ (584.320,04)	R$ (616.663,73)
Móveis e Utensílios		R$ 85.044,46	R$ 85.044,46
(-) (-) Depreciação Acumuladas Móveis e Utensílios		R$ (55.383,26)	R$ (57.509,39)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ 853.460,09	R$ 853.460,09
(-) (-) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R$ (336.714,68)	R$ (351.467,93)
Computadores e Periféricos		R$ 55.929,38	R$ 55.929,38
(-) (-) Depreciação Acumuladas Computadores		R$ (25.913,51)	R$ (27.534,20)
Veículos		R$ 1.440.227,86	R$ 1.440.227,86
(-) (-) Depreciação Acumuladas Veículos		R$ (840.642,73)	R$ (904.023,97)
Bens Cedidos em Comodato		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
Intangíveis		R$ 210.972,55	R$ 200.245,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Software ou Programas de Computador		R$ 214.548,36	R$ 214.548,36
(-) (-) Software ou Programas de Computador		R$ (3.575,81)	R$ (14.303,24)
Depósitos Judiciais		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29
Passivo		R$ 21.460.813,17	R$ 21.761.994,46
Circulante		R$ 12.759.711,02	R$ 13.300.523,91
Obrigações com Fornecedores		R$ 4.765.428,72	R$ 4.670.134,38
Fornecedor no País		R$ 4.765.428,72	R$ 4.670.134,38
Contas a Pagar		R$ 1.278,63	R$ 0,00
Telefonia a Pagar		R$ 1.278,63	R$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 105.054,62	R$ 234.108,84
Obrigações Fiscais		R$ 148.322,03	R$ 45.748,06
ICMS a Recolher		R$ 148.322,03	R$ 45.748,06
Obrigações Trabalhistas		R$ 81.742,24	R$ 41.443,99
Salários a Pagar		R$ 77.310,83	R$ 40.199,38
FGTS a Recolher		R$ 3.186,60	R$ 0,00
Provisão para 13° Salário		R$ 1.244,81	R$ 1.244,61
Tributos a Pagar		R$ 157.824,50	R$ 0,00
Lucros Distribuídos a Pagar		R$ 4.419.560,00	R$ 4.419.560,00
Adiantamento de Clientes		R$ 30.500,28	R$ 839.528,64
Devolução de Capital Social a Pagar		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
Não Circulante		R$ 428.380,46	R$ 219.263,57
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R$ 428.380,46	R$ 219.263,57
Patrimônio Líquido		R$ 8.272.721,69	R$ 8.242.206,98
Capital Social		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 4.483.144,06	R$ 4.483.144,06
Saldo do Exercício		R$ 1.789.577,63	R$ 1.759.062,92
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (42,17)	R$ (42,17)
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R$ 1.789.619,80	R$ 1.759.105,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/ Prejuízo Liquido do Exercício		R$ 892.571,17	R$ 778.649,05
Lucro Bruto		R$ 2.720.636,42	R$ 2.278.254,77
(-) Despesas		R$ (1.831.445,38)	R$ (1.667.752,78)
Outras Receitas Operacionais		R$ 93.607,98	R$ 123.710,00
Receita Financeira		R$ 88.219,12	R$ 49.535,36
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R$ (178.446,97)	R$ (5.098,30)
Receita Operacional Bruta		R$ 13.593.206,84	R$ 11.891.896,52
(-) Deduções		R$ (546.359,00)	R$ (584.226,66)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (10.326.211,42)	R$ (9.029.415,09)
(-) Despesas Administrativas		R$ (852.666,97)	R$ (680.719,04)
(-) Despesas Comerciais		R$ (371.366,55)	R$ (524.986,39)
(-) Despesas Financeiras		R$ (43.049,67)	R$ (44.687,36)
(-) Despesas Tributarias		R$ (564.362,19)	R$ (417.359,99)
(-) Provisões para I.R		R$ (122.400,84)	R$ (2.351,83)
(-) Provisões para C.S.L.L		R$ (56.046,13)	R$ (2.746,47)
Revenda de Mercadorias		R$ 13.593.206,84	R$ 11.891.896,52
(-) Devoluções de Vendas		R$ (164.802,93)	R$ (192.876,51)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R$ (381.556,07)	R$ (391.350,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/ Prejuízo Liquido do Exercício		R$ 778.649,05	R$ 76.047,51
Lucro Bruto		R$ 2.278.254,77	R$ 2.208.541,81
(-) Despesas		R$ (1.667.752,78)	R$ (2.203.333,87)
Outras Receitas Operacionais		R$ 123.710,00	R$ 113.622,02
Receita Financeira		R$ 49.535,36	R$ 14.487,80
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R$ (5.098,30)	R$ (57.270,25)
Receita Operacional Bruta		R$ 11.891.896,52	R$ 11.714.447,92
(-) Deduções		R$ (584.226,66)	R$ (533.027,27)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (9.029.415,09)	R$ (8.972.878,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (680.719,04)	R$ (1.116.202,95)
(-) Despesas Comerciais		R$ (524.986,39)	R$ (490.988,06)
(-) Despesas Financeiras		R$ (44.687,36)	R$ (37.381,71)
(-) Despesas Tributarias		R$ (417.359,99)	R$ (558.761,15)
(-) Provisões para I.R		R$ (2.351,83)	R$ (38.979,90)
(-) Provisões para C.S.L.L		R$ (2.746,47)	R$ (18.290,35)
Revenda de Mercadorias		R$ 11.891.896,52	R$ 11.714.447,92
(-) Devoluções de Vendas		R$ (192.876,51)	R$ (160.557,29)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R$ (391.350,15)	R$ (372.469,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/ Prejuízo Liquido do Exercício		R$ 76.047,51	R$ 934.923,24
Lucro Bruto		R$ 2.208.541,81	R$ 2.533.494,34
(-) Despesas		R$ (2.203.333,87)	R$ (1.723.249,68)
Outras Receitas Operacionais		R$ 113.622,02	R$ 95.019,18
Receita Financeira		R$ 14.487,80	R$ 35.022,74
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R$ (57.270,25)	R$ (5.363,34)
Receita Operacional Bruta		R$ 11.714.447,92	R$ 15.423.263,41
(-) Deduções		R$ (533.027,27)	R$ (1.041.315,20)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (8.972.878,84)	R$ (11.848.453,87)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.116.202,95)	R$ (645.492,52)
(-) Despesas Comerciais		R$ (490.988,06)	R$ (542.037,42)
(-) Despesas Financeiras		R$ (37.381,71)	R$ (38.183,06)
(-) Despesas Tributarias		R$ (558.761,15)	R$ (497.536,68)
(-) Provisões para I.R		R$ (38.979,90)	R$ (2.474,09)
(-) Provisões para C.S.L.L		R$ (18.290,35)	R$ (2.889,25)
Revenda de Mercadorias		R$ 11.714.447,92	R$ 15.423.263,41
(-) Devoluções de Vendas		R$ (160.557,29)	R$ (293.136,39)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R$ (372.469,98)	R$ (748.178,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

879
411

Entidade:	Pharmaplus Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Lucro/ Prejuízo Liquido do Exercício		R$ 934.923,24	R$ (30.514,71)
Lucro Bruto		R$ 2.533.494,34	R$ 1.396.952,17
(-) Despesas		R$ (1.723.249,68)	R$ (1.688.311,35)
Outras Receitas Operacionais		R$ 95.019,18	R$ 229.498,14
Receita Financeira		R$ 35.022,74	R$ 36.860,75
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R$ (5.363,34)	R$ (5.514,42)
Receita Operacional Bruta		R$ 15.423.263,41	R$ 12.584.839,49
(-) Deduções		R$ (1.041.315,20)	R$ (1.245.626,71)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (11.848.453,87)	R$ (9.942.260,61)
(-) Despesas Administrativas		R$ (645.492,52)	R$ (860.464,02)
(-) Despesas Comerciais		R$ (542.037,42)	R$ (435.559,67)
(-) Despesas Financeiras		R$ (38.183,06)	R$ (58.903,52)
(-) Despesas Tributarias		R$ (497.536,68)	R$ (333.384,14)
(-) Provisões para I.R		R$ (2.474,09)	R$ (2.543,78)
(-) Provisões para C.S.L.L		R$ (2.889,25)	R$ (2.970,64)
Revenda de Mercadorias		R$ 15.423.263,41	R$ 12.584.839,49
(-) Devoluções de Vendas		R$ (293.136,39)	R$ (628.972,99)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R$ (748.178,81)	R$ (616.653,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	Pharmaplus Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	03.817.043/0001-52	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros / Prejuízos (R$)
Movimentação entre Contas	(-)3.384.067,16
Movimentação de Lucros/Prejuízo acumulados	778.649,05
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	Pharmaplus Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	03.817.043/0001-52	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros / Prejuízos (R$)
Movimentação de Lucros/Prejuízo acumulados		76.047,51
Notas		



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	Pharmaplus Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	03.817.043/0001-52	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros / Prejuízos (R$)
Movimentação de Lucros/Prejuízo acumulados	(-)30.514,71
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	Pharmaplus Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	03.817.043/0001-52	Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros / Prejuízos (R$)
Movimentação de Lucros/Prejuízo acumulados		934.923,24
Notas		



ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022



1-LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE — 18.199.276,48 = 1,36
b. PASSIVO CIRCULANTE — 13.300.523,91

A EMPRESA TEM R$ 1,36 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

2-LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE — 18.199.276,48 – 9.111.232,65 = 0,68
b. PASSIVO CIRCULANTE — 13.300.523,91

A EMPRESA TEM R$ 0,68 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

3-LIQUIDEZ GERAL

a. AT. CIRC. + REALIZ. L./PRAZO — 18.199.276,48 + 0,00 = 1,34
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 13.300.523,91 + 219.263,57

A EMPRESA TEM R$ 1,34 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

4-SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 18.199.276,48 + 3.562.717,98 = 1,60

b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 13.300.523,91+ 219.263,57

A EMPRESA TEM R$ 1,60 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

5-ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 13.300.523,91 + 219,263,57 = 0,62
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 18.199.276,48 + 3.562.717,98

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 62,00 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

6-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R. — 1.832.351,40 = 0,08
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 18.199.276,48 + 3.562.717,98

O RESULTADO É 8 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

7-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R. — 1.832.351,40 = 0,22
b. PATRIMONIO LIQUIDO — 8.242.206,98

O RESULTADO É 22 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

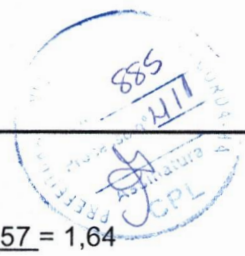

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC 13.300.523,91+ 219.263,57 = 1,64
b. PATRIMONIO LIQUIDO 8.242.206,98

PARA CADA R$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R$ 164 DE RECUSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMONIO LIQUIDO 8.242.206,98 = 0,37
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC 18.199.276,48+3.562.717,98

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 37,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 3.562.717,98 = 0,42
8.242.206,98 + 219.263,57
b. PATR.LÍQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE

42% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO 1.759.105,09 = 0,21
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 8.242.206,98

12-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES 2.490.118,79 = 0,18
b. PASSIVO CIRCULANTE 13.300.523,91

A EMPRESA POSSUI R$ 0,18 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE		18.199.276,48
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.562.717,98
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE		13.300.523,91
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		219.263,57
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	=	8.242.206,98

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022



AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, 21 DE MARÇO DE 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE :030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3640687 SSP- PB

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**
C.N.P.J.: 03.817.043/0001-52
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

887

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	49.270.771,07
Valores pagos a Fornecedores	(39.379.210,39)
Valores pagos a empregados	(714.514,19)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**9.177.046,49**
Tributos pagos	(4.456.077,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**4.720.969,12**
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(2.230.850,33)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.490.118,79**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(604.608,97)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(604.608,97)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(15.167,62)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(289.608,87)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(304.776,49)**

Diminuição de Disponibilidades	**4.072.746,23**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.562.865,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.490.118,79

Afogados da Ingazeira-PE, 21 de MARÇO de 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG:1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE: 030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG:3040687 SSP-PB

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, tendo como objetivo social dentre outras atividades a de **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano**, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) **PHARMAPLUS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-data até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2022

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: A empresa está enquadrada no Lucro Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sist. De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas

de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.**

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE – 21 DE MARÇO DE 2023.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 125.517.594-04

RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES

CONTADOR

CPF: 103.788.824-30

CRC/PE :030395/O-1

RG: 3640687 SSP- PB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26201220875	03.817.043/0001-52	

NOME EMPRESARIAL
Pharmaplus Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.93.35.A2.6A.89.A7.8B.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12551759404	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404	446149258569603698	26/02/2021 a 26/02/2024	Sim
Contabilista	10378882430	EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430	510996592967300217 31480513872	25/11/2021 a 24/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.B0.71.93.84.1B.97.69.CF.08.D5.A4.
93.35.A2.6A.89.A7.8B.55-5

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Assinado de forma digital por EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Dados: 2024.05.15 12:11:01 -03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2023 às 10:13:47

09.6C.B6.1A.4D.E6.7E.FC
E5.EC.86.98.C7.90.1D.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2024.05.15 12:19:50 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-030395/O-1

Nome
EDICHARLES TORRES NUNES

Nascimento
31/08/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PRINCESA ISABEL-PB



Assinatura do Profissional

Filiação
ESNALDO PEREIRA NUNES
VERA LUCIA TORRES NUNES

CPF
103.788.824-30

Documento de Identificação
3640687 SDS-PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/12/2018

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **34238B**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10378882430/codigo/34238B

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 11 de junho de 2024, às 12:26**.

893
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Certidão n.º: PE/2025/00000251
Nome: EDICHARLES TORRES NUNES CPF: 103.788.824-30
CRC/UF n.º PE-030395/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.07.2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **103.788.824-30** Controle : **1236.1550.1864.1864**

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

894
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDICHARLES TORRES NUNES
REGISTRO..... :	PE-030395/O-1
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.788.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/04/2025 as 16:02:23.
Válido até: 24/07/2025.
Código de Controle: 296173.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PHARMAPLUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PHARMAPLUS LTDA
NIRE	26201220875
CNPJ	03.817.043/0001-52
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Balancetes Diários e Balanços
Município	AFOGADOS DA INGAZEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36731

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PHARMAPLUS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Balancetes Diários e Balanços
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36731
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PHARMAPLUS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

896 411 Assinatura CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.761.994,46	R$ 29.023.915,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.229.266,77	R$ 25.606.599,53
DISPONÍVEL		R$ 2.490.118,79	R$ 2.809.208,10
CAIXA GERAL		R$ 7.797,88	R$ 2.371,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.477,61	R$ 18,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.478.843,30	R$ 2.806.817,48
CLIENTES		R$ 5.466.728,29	R$ 11.094.872,71
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.443.637,57	R$ 13.071.781,99
(-) (-) PCLD		R$ (1.976.909,28)	R$ (1.976.909,28)
ADIANTAMENTOS		R$ 304.500,40	R$ 900.254,87
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 304.500,40	R$ 900.254,87
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 803.287,42	R$ 1.928.728,03
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 803.287,42	R$ 1.928.728,03
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 29.990,29	R$ 29.990,29
ESTOQUES		R$ 9.111.232,65	R$ 8.829.903,32
MERCADORIAS		R$ 9.111.232,65	R$ 8.829.903,32
DESPESAS PAGAS ANTECIPAMENTE		R$ 23.408,93	R$ 13.642,21
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES		R$ 23.408,93	R$ 13.642,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.532.727,69	R$ 3.417.316,21
IMOBILIZADO		R$ 3.532.727,69	R$ 3.417.316,21
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 5.504.230,15	R$ 5.894.091,21
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.971.502,46)	R$ (2.476.775,00)
PASSIVO		R$ 21.761.994,46	R$ 29.023.915,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.300.523,91	R$ 22.288.929,16
FORNECEDORES		R$ 4.670.134,38	R$ 8.299.839,39
FORNECEDORES MERCADORIA		R$ 4.670.134,38	R$ 8.299.839,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 234.108,84	R$ 67.213,07
EMPRESTIMOS		R$ 234.108,84	R$ 67.213,07
OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4.323,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.323,00
OBRIGAÇÕES		R$ 45.748,06	R$ 340.723,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS FISCAIS		R$ 45.748,06	R$ 340.723,29
OUTRAS OBRIGAÇOES		R$ 40.199,38	R$ 40.200,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 40.199,38	R$ 40.200,21
PROVISÕES S/ FOLHA PAGAMENTO		R$ 1.244,61	R$ 1.244,61
PROVISOES FOLHA		R$ 1.244,61	R$ 1.244,61
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 839.528,64	R$ 6.090.567,59
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R$ 839.528,64	R$ 6.090.567,59
PROVISAO IRPJ / CONTRIB SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES IRPJ / CONTRIB SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R$ 4.419.560,00	R$ 4.394.818,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS A PAGAR		R$ 4.419.560,00	R$ 4.394.818,00
DEVOLUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL A PAGAR		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
DEVOLUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL A PAGAR		R$ 3.050.000,00	R$ 3.050.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 219.263,57	R$ 83.122,62
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 219.263,57	R$ 83.122,62
EMPRESTIMOS		R$ 219.263,57	R$ 83.122,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.242.206,98	R$ 6.651.863,96
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREZUISOS ACUMULADOS		R$ 6.242.206,98	R$ 4.651.863,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.242.206,98	R$ 4.651.863,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PHARMAPLUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	03.817.043/0001-52
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 56.793.698,57
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 56.793.698,57
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (5.204.961,28)
(-) (-)DEDUCOES VENDAS		R$ 0,00	R$ (5.204.961,28)
(=) RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 51.588.737,29
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ 0,00	R$ (42.797.334,78)
(-) CUSTOS MERCADORIA VENDIDA		R$ 0,00	R$ (42.797.334,78)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 8.791.402,51
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (2.779.400,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (1.210.770,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (1.568.629,74)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ 0,00	R$ (1.586.261,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (1.586.261,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (2.356.717,44)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (2.356.717,44)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 126.757,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 126.757,05
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 2.195.780,66
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 98.980,64
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 98.980,64
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (492.284,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (492.284,14)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL		R$ 0,00	R$ 1.802.477,16
(-) PROVISÕES PARA IPRJ		R$ 0,00	R$ (116.272,44)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO SOBRE RENDA		R$ 0,00	R$ (116.272,44)
(-) PROVISOSÕES PARA CSLL		R$ 0,00	R$ (52.792,94)
(-) PROVISÃO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (52.792,94)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 1.633.411,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	PHARMAPLUS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	03.817.043/0001-52	Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.000.000,00	6.242.206,98	8.242.206,98
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	(-)3.223.754,80	(-)3.223.754,80
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00
ENCERRAMENTO TRIMESTRAL	0,00	1.633.411,78	1.633.411,78
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	4.651.863,96	6.651.863,96
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

899
411

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26201220875	03.817.043/0001-52	

NOME EMPRESARIAL
PHARMAPLUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil do Livro Balancetes Diários e Balanços	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	10378882430	EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430	510996592967300217 31480513872	25/11/2021 a 24/11/2024	Não
Diretor	12551759404	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404	840109742327626426 1	15/02/2024 a 15/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.60.E3.CE.F9.C8.4A.1C.4A.2C.C3.B2
.D7.CF.07.57.F5.3E.97.0D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 12:04:34

81.30.57.04.E4.7B.F7.5E
63.55.6F.9D.45.43.63.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

1-LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE — 25.606.599,53 = 1,14
b. PASSIVO CIRCULANTE — 22.288.929,16

A EMPRESA TEM R$ 1,14 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

2-LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE — 25.606.599,53 – 8.829.903,32 = 0,75
b. PASSIVO CIRCULANTE — 22.288.929,16

A EMPRESA TEM R$ 0,75 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

3-LIQUIDEZ GERAL

a. AT. CIRC. + REALIZ. L./PRAZO — 25.606.599,53 + = 1,14
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 22.288.929,16 + 83.122,62

A EMPRESA TEM R$ 1,14 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

4-SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 25.606.599,53 + 3.417.316,21 = 1,29

b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 22.288.929,16 + 83.122,62

A EMPRESA TEM R$ 1,29 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

5-ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 22.288.929,16 + 83.122,62 = 0,77
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 25.606.599,53 + 3.417.316,21

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 77,00 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

6-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R. — 1.802.477,16 = 0,06
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 25.606.599,53 + 3.417.316,21

O RESULTADO É 6 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

7-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R. — 1.802.477,16 = 0,27
b. PATRIMONIO LIQUIDO — 6.651.863,96

O RESULTADO É 27 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

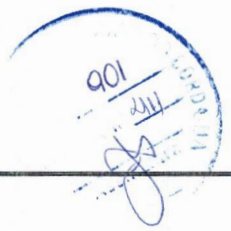

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC — 22.288.929,16 + 83.122,62 = 3,36
b. PATRIMONIO LIQUIDO — 6.651.863,96

PARA CADA R$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R$ 336 DE RECUSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMONIO LIQUIDO — 6.651.863,96 = 0,22
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC — 25.606.599,53 + 3.417.316,21

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 22,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE — 25.606.599,53 = 3,80
b. PATR.LÍQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE — 6.651.863,96 + 83.122,62

38% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO — 1.633.411,78 = 0,24
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 6.651.863,96

12-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES — 2.809.208,10 = 0,12
b. PASSIVO CIRCULANTE — 22.288.928,16

A EMPRESA POSSUI R$ 0,12 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE		25.606.599,53
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.417.316,21
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE		22.288.929,16
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		83.122,62
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	=	6.651.863,96

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023

902

AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2024.06.03 10:39:52 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Assinado de forma digital por EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Dados: 2024.06.03 10:38:45 -03'00'

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE :030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3640687 SSP- PB

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
Data Inicial: 01/01/2023 Data Final: 31/12/2023



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, tendo como objetivo social dentre outras atividades a de **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano**, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) **PHARMAPLUS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-data até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: A empresa está enquadrada no Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sist. De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados

no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.**

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE – 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2024.06.03 10:39:27 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 125.517.594-04

RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Assinado de forma digital por EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Dados: 2024.06.03 10:39:12 -03'00'

EDICHARLES TORRES NUNES

CONTADOR

CPF: 103.788.824-30

CRC/PE :030395/O-1

RG: 3640687 SSP- PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

906

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-030395/O-1

Nome
EDICHARLES TORRES NUNES

Nascimento
31/08/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PRINCESA ISABEL-PB



Edicharles Torres Nunes

Assinatura do Profissional

Filiação
ESNALDO PEREIRA NUNES
VERA LUCIA TORRES NUNES

CPF
103.788.824-30

Documento de Identificação
3640687 SDS-PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
17/12/2018

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **34238B**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10378882430/codigo/34238B

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 11 de junho de 2024, às 12:26**.

907
Assinatura
CPL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Certidão n.º: PE/2025/00000251
Nome: EDICHARLES TORRES NUNES CPF: 103.788.824-30
CRC/UF n.º PE-030395/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.07.2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **103.788.824-30** Controle : **1236.1550.1864.1864**

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

908

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDICHARLES TORRES NUNES
REGISTRO..... : PE-030395/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.788.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/04/2025 as 16:02:23.
Válido até: 24/07/2025.
Código de Controle: 296173.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**
C.N.P.J.: 03.817.043/0001-52
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

909
Assinatura
CPL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	55.147.206,53
Valores pagos a Fornecedores	(44.684.593,73)
Valores pagos a empregados	(704.400,44)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**9.758.212,36**
Tributos pagos	(6.300.292,36)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**3.457.920,00**
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.457.920,00**

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(389.861,06)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(389.861,06)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(24.742,00)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(234.108,84)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(304.776,49)**

Aumento de Disponibilidades	**319.089,31**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.490.118,79
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.809.208,10

Afogados da Ingazeira-PE, 03 de JUNHO de 2024.

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430
Assinado de forma digital por EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430
Dados: 2024.12.13 10:49:18 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG:1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE: 030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG:3040687 SSP-PB

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 (dez) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Afogados da Ingazeira-PE, nas **Varas de Acidente de Trabalho**, **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.

VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS:1879685

Assinado de forma digital por VANESSA DE SOUSA DOS SANTOS:1879685
Dados: 2025.05.28 14:53:00 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/05/2025 17h25min **Data de Validade:** 27/06/2025

Nº da Certidão: 02249752/2025 **Nº da Autenticidade: FP.4O.IY.0T.LL**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	
CNPJ: 03.817.043/0001-52	**Inscrição Estadual:** 0274541-00
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	**Compl:**
Bairro: MANOELA VALADARES	**Cidade:** Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

912

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/05/2025 17h26min **Data de Validade:** 27/06/2025

Nº da Certidão: 02249772/2025 **Nº da Autenticidade:** NX.7Z.WQ.DS.54

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	
CNPJ: 03.817.043/0001-52	**Inscrição Estadual:** 0274541-00
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	**Compl:**
Bairro: MANOELA VALADARES	**Cidade:** Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Pharma plus

913

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua João Domingos Sobrinho, 91
Bairro: Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 9.9618-1513 pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br |
www.pharmaplusdistribuidora.com.br

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PHARMAPLUS LTDA

CNPJ
03.817.043/0001-52

Nome Fantasia
PHARMAPLUS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA DÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES
CEP: 56.800-000

Cidade/UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Responsável Técnico
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal
DSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.22355-3

Data do Cadastro
05/10/2009

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.164604/2009-10

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Importar
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

915
Fls. 414
Assinatura
CPL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 105
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

W & M Comércio de produtos médico hospitalares ltda / 11.266.338/0001-06

25351.232188/2023-07 / 1292081

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0838012230

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52

25351.164604/2009-10 / 1223553

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0843466235

FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.677.373/0001-86

25351.216445/2020-11 / 1237171

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0843560231

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.812.105/0001-94

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e35fe55d09478f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

916
Assinatura
CPL

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 995, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº46, de 22 de outubro de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 61 de março de 2004 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A
AUTORIZ/MS: 9.07511-4
CNPJ: 07.409.820/0001-80
PROCESSO Nº: 25741.971136/2016-17
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1450 7º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.020-302
AREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de sancantes domissanitários.
MATRIZ
EMPRESA: KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A
AUTORIZ/MS: 9.07518-0
CNPJ: 07.409.820/0001-80
PROCESSO Nº: 25741.971123/2016-18
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1450 7º ANDAR
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.020-302
AREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

RESOLUÇÃO - RE Nº 996, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III, e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº46, de 22 de outubro de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 61 de março de 2004 resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas em razão de Mudança de Endereço Matriz em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05469-8
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070191/2013-66
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
AREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de produtos para saúde e produtos para diagnóstico in vitro.
MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.05470-0
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070189/2013-67
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.
MATRIZ
EMPRESA: TRL INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
AUTORIZ/MS: 9.06192-6
CNPJ: 14.546.348/0001-93
PROCESSO Nº: 25741.070191/2013-66
ENDEREÇO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, Nº. 440, SALA 705
BAIRRO: ITACORUBI
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.034-001
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de medicamentos e matérias primas com emprego na indústria farmacêutica.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.022, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: Braspress Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bettega, 3802 Térreo
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 48.740.351/0003-27
PROCESSO: 25351.985651/2016-27 AUTORIZ/MS: 1.15368.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV CESAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445-B
BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32242190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 48.740.351/0002-46
PROCESSO: 25351.978976/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15363.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RP LOG - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Francisca Almada, nº 745
BAIRRO: Anhanguera CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 10.844.382/0001-93
PROCESSO: 25351.892474/2016-34 AUTORIZ/MS: 1.15367.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OBJETIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FAUSTO FABBRI, 440
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 22.606.765/0001-02
PROCESSO: 25351.904400/2016-62 AUTORIZ/MS: 1 15357.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO Nº 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 85485000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ: 22.688.060/0001-81
PROCESSO: 25351.986859/2016-66 AUTORIZ/MS: 1.15365.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.023, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.164604/2009-10 AUTORIZ/MS: 1 22355.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: SÃO BENTO Nº2327
BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASILIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25351.046198/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.21453.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAXA, 130
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 31110280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326319/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.23149.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058030 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002930/2004-81 AUTORIZ/MS: 1.21403.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC PHARMA & HEALTH COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA UBERLÂNDIA S/N, QUADRA 60, LOTE 09
BAIRRO: JARDIM LUZ CEP: 74915017 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.662.176/0002-52
PROCESSO: 25351.817028/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15073.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016042500036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d77641979816b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PHARMAPLUS LTDA

CNPJ
03.817.043/0001-52

Nome Fantasia
PHARMAPLUS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA ØÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES
CEP: 56.800-000

Cidade/UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Responsável Técnico
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal
ØSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.07490-6

Data do Cadastro
04/08/2008

Situação
Ativa

Nº do Processo
25019.009822/2008-43

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Importar
- Medicamento

Transportar
- Medicamento

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/10/2023 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 96
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

916 Assinatura CPL

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 20.290.751/0001-05

25351.144004/2020-00 / 3092645

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0858689235

CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50

25351.115869/2013-01 / 2067844

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PROD. DE HIGIENE

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0848428234

A&B DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 09.514.629/0001-24

25351.101393/2017-01 / 8148107

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0837020239

FORTMED COMERCIAL LTDA / 35.334.424/0001-77

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0893898236

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52

25019.009822/2008-43 / 1074906

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0843489235

DROGARIA BELLA DA MONSENHOR FELIX LTDA / 17.745.372/0001-40

25351.015413/2014-43 / 7083508

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0876680236

DROGARIA SÃO PAULO S/A / 61.412.110/0057-00

25351.724096/2014-43 / 7337635

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0876757239

DROGARIA ELDORADO PATOS DE MINAS LTDA / 08.326.925/0001-39

25351.513301/2006-43 / 0483558

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0902673238

MEDICAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.157.416/0001-07

25351.211777/2023-43 / 7980538

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

920 Folha Assinatura CPL

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
PHARMAPLUS LTDA

CNPJ
03.817.043/0001-52

Nome Fantasia
PHARMAPLUS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES
CEP: 56.800-000

Cidade/UF
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Responsável Técnico
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.04503-0 (K873Y79W85WM)

Data do Cadastro
11/08/2008

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.450885/2008-09

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2476491225 ----------
KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 36.983.772/0001-38 25351.497177/2022-81 / 8247495 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2463467223 ----------
H RODRIGUES SILVA LTDA / 41.217.599/0001-05 25351.495042/2022-81 / 7896711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450343226 ----------
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 23.950.207/0001-22 25351.494842/2022-85 / 3113040 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2448977224 ----------
LAGOS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.598.956/0001-14 25351.497434/2022-85 / 1273814 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464073229 ----------
MARIA DA CONSOLACAO MACIEL RUBIM DROGARIAS ME / 34.854.803/0001-25 25351.020972/2022-85 / 7873757 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0447289226 ----------
Ferrara Biotechnology Indústria e Comércio de Produtos Ópticos LTDA / 31.394.749/0001-94 25351.505938/2022-86 / 8247296 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2521145220 ----------
IDEALE TECNOLOGIA EN SAUDE EIRELI / 23.349.869/0001-41 25351.505945/2022-88 / 8247308 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2521154229 ----------
G. APARECIDA DA SILVA / 37.300.937/0001-92 25351.458206/2022-90 / 1273590 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2294168224 ----------
DROGARIA PONTO G FARMA LTDA / 45.846.948/0001-09 25351.494946/2022-90 / 7896588 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2449672223 ----------
e p gonçalves de moraes e cia ltda / 13.139.644/0002-98 25351.500215/2022-91 / 7897340 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477776225 ----------
EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL CIRURGICO 20 EIRELI / 37.799.464/0001-10 25351.499969/2022-91 / 8247112 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2476756229 ----------
PRISCILA KERLLY DA SILVA MENDES / 22.856.951/0001-08 25351.506094/2022-91 / 8247391 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2521370223 ----------
BSF SUTIL E CIA LTDA / 44.944.266/0001-68 25351.157019/2022-91 / 7896435 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1524656226 ----------
A. D. MEDICAL COMERCIAL EIRELI / 41.147.144/0001-52 25351.497337/2022-92 / 1273694 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2463853221 ----------
FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0418-21 25351.496245/2022-95 / 7896756 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2461668221 ----------
JEOVA JIREH GESTAO DE ESTOQUE EM LOGISTICA BR LTDA / 20.209.036/0003-59 25351.262125/2022-96 / 8246563 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1481075225 ----------
Quality Transportes e Entregas Rápidas LTDA / 06.321.409/0012-49 25351.494840/2022-96 / 8247325 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2448967229 ----------
OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA / 42.496.258/0001-70 25351.497432/2022-96 / 8247420 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2464069221 ----------
L. Z. COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESPORTE EIRELI / 20.589.600/0001-44 25351.271412/2022-97 / 8247109 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2638297224 ----------
BRENA VANESSA S NOGUEIRA / 36.705.313/0001-92 25351.497601/2022-98 / 7897168 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2464957221 ----------
BOGER &BOGER LTDA / 24.362.908/0002-94 25351.500208/2022-99 / 7897280 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2477755222 ----------
Ferreira &Lima Comércio Medicamentos Hospilarar LTDA / 23.909.931/0001-02 25351.499870/2022-99 / 3113098 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2476333221 ----------
Aymed Equipamentos oftalmológicos Ltda / 31.954.640/0001-64 25351.497231/2022-99 / 8247203 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2463613220 ----------
CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0684-80 25351.495026/2022-99 / 7896682 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2450254225

RESOLUÇÃO RE Nº 1.430, DE 4 DE MAIO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli / 10.600.372/0001-02
25351.459573/2014-00 / 3059955
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1659951224

ANHAIA &SOUZA LTDA / 36.407.504/0001-78
25351.304286/2020-01 / 7719360
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2450256221

DROGARIA NOVA 2845 LTDA ME / 14.386.625/0001-48
25351.269727/2012-01 / 0848151
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2415274229

LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA / 08.775.311/0002-15
25351.109014/2008-02 / 2046556
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 2311292226

JOAO HENRIQUE TAVARES DA SILVA E CIA LTDA / 04.552.918/0001-02
25351.308267/2014-05 / 7200809
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2450058225

A MATRIZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E MEDICAMENTOS - EIRELI / 23.395.404/0001-27
25351.536516/2016-05 / 2090451
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2294339223

DROGARIA DALLAGO LTDA / 08.233.624/0001-60
25351.258034/2008-06 / 0546189
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1453816224

JOAB E MEDEIROS LTDA ME / 07.286.245/0001-76
25351.734537/2010-06 / 0721516
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1453814228

MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 22.015.712/0002-06
25351.506293/2022-07 / 8247433
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2602874221
25351.506293/2022-07 / 8247433
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2602873225

BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA LTDA / 11.463.963/0001-48
25351.365139/2020-07 / 1245162
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 2384774221

EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E APARELHOS LTDA / 07.778.725/0001-54
25351.491370/2013-07 / 8097518
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2294055225

MEDICAL ARMAZENAGEM LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 22.015.712/0002-06
25351.506293/2022-07 / 8247433
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2602772224

DROGAMAIS FARMACIA LTDA / 36.542.863/0001-38
25351.406999/2020-08 / 7722232
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2415271224

OG MED COMERCIAL LTDA / 43.465.266/0001-12
25351.004306/2022-08 / 8245477
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2384856227

Ferrioli &Marques Drogaria Ltda Me / 26.211.329/0001-95
25351.473024/2016-09 / 7486366
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1452371220

PHARMAPLUS LTDA / 03.817.043/0001-52
25351.450885/2008-09 / 8045030
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2142743226

I 9 QUIMICA AVANCADA LTDA. / 10.666.041/0001-75
25351.023974/2010-10 / 3042751
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2638077224

T T M OLIVEIRA LTDA / 14.316.131/0001-97
25351.563447/2016-10 / 7492923
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2450129228

FARMACIA FEITOZA E CLEMENTE LTDA / 04.325.325/0001-03
25351.063604/2014-11 / 7103371
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1468765228

P ROBERTO SALVADOR EIRELI / 35.940.679/0001-83
25351.052851/2021-11 / 7896470
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0451115228

DIRECTALOG LOGISTICA LTDA ME / 22.932.742/0001-98
25351.656294/2021-11 / 3108787
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2384836226

FM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.928.058/0011-83
25351.518955/2020-11 / 7727750
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1537773223

FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA. / 14.534.212/0013-05
25351.160447/2021-11 / 7791168
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / **1551275224**

DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA - ME / 06.174.712/0001-03
25351.089455/2015-11 / 1136042
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2413721223

BRUNO LEONI EIRELI / 09.132.714/0001-28
25351.626084/2008-12 / 8046768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2294244222

AGT FARMACIA &SAUDE LTDA / 44.021.243/0001-81
25351.083792/2022-12 / 7883160
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1419906228

CLAUDIA CLIRES DE OLIVEIRA DROGARIA LTDA / 03.623.228/0001-26
25351.237664/2010-12 / 0659511
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1537746226

LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.015.643/0001-60
25351.840700/2021-13 / 3100401
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2143111223

LSM COMERCIO E SERVICO LTDA / 32.727.524/0001-75
25351.044686/2022-13 / 4042746
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 2463428228

JSC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP / 19.264.085/0001-43
25351.542574/2014-13 / 7286162
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2449700222

M.R. DOS SANTOS / 30.565.328/0001-16
25351.098961/2019-13 / 7637871
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2449645226

LAVRAS MANIPULAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 43.346.320/0001-00
25351.625023/2021-13 / 7857483
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1453800228

DROGARIAS JABOTI LTDA / 35.708.998/0001-68
25351.612306/2020-14 / 7732043
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1142222220
25351.612306/2020-14 / 7732043
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2415285224
---

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

922
Assinatura
CPL

PROCESSO: 25351.866793/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.06817.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 12 Nº 36, QUADRA 19, LOTE 46
BAIRRO: AEROVIARIO CEP: 74435190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.377.015/0001-12
PROCESSO: 25351.953251/2016-14 AUTORIZ/MS: 3.06821.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FM TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R CLERMONT
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 05723350 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.296.825/0001-06
PROCESSO: 25351.889133/2016-15 AUTORIZ/MS: 3.06815.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NEOVECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E INSUMOS QUIMICOS E BIOTECNOLOGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA DA INOVAÇÃO 270 SALA 003
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 93700000 - CAMPO BOM/RS
CNPJ: 23.286.102/0001-10
PROCESSO: 25351.946880/2016-16 AUTORIZ/MS: 3.06818.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil EIRELI - EPP
ENDEREÇO: avenida ressaca 57, sala 3
BAIRRO: coração eucaristico CEP: 30535540 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.876.529/0001-00
PROCESSO: 25351.824330/2016-17 AUTORIZ/MS: 3.06824.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NORTEMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ARAPONGA Nº 437, QUADRA 02, LOTES 03 E 04, LOT VARANDAS TROPICAIS MD10;
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 21.591.291/0001-00
PROCESSO: 25351.954018/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06822.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: POLIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupirama, nº 1530
BAIRRO: Jardim Inapolis CEP: 79108297 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.184.850/0001-61
PROCESSO: 25351.955595/2016-26 AUTORIZ/MS: 3.06828.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -EPP
ENDEREÇO: rua coronel joão vieira nº187
BAIRRO: campo do galvão CEP: 12505210 - GUARATINGUETA/SP
CNPJ: 02.456.074/0001-62
PROCESSO: 25351.857056/2016-57 AUTORIZ/MS: 3.06823.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO Nº 1.505, PREDIO MULTIPLO 18, MODULO 03, CENTRO EMPR. ITAQUITI
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.958570/2016-59 AUTORIZ/MS: 3.06825.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: I9 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R SANTO ALBERTO Nº 593
BAIRRO: VILA SAO PEDRO CEP: 04676042 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.320.838/0001-65
PROCESSO: 25351.885281/2016-61 AUTORIZ/MS: 3.06826.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REMO AMORAS DE OLIVEIRA Nº 496
BAIRRO: MUCA CEP: 68902317 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 11.719.882/0001-66
PROCESSO: 25351.949369/2016-77 AUTORIZ/MS: 3.06820.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: B. ROSSI TRANSPORTES DE CARGAS EXPRESSAS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA CASA VERDE, Nº 1013
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02519200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.365.262/0001-61
PROCESSO: 25351.953488/2016-82 AUTORIZ/MS: 3.06827.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 905, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DE SOUZA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: H7 IMPORT EIRELI - ME
ENDEREÇO: R EDGAR LINHARES, 615, galpão 03
BAIRRO: NOVA ESPERANCA CEP: 88336210 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 14.209.847/0001-95
PROCESSO: 25351.040338/2012-06 AUTORIZ/MS: 2.06271.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO KROEFF Nº 1.200
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.058.135/0001-33
PROCESSO: 25351.710154/2012-13 AUTORIZ/MS: 2.06981.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: Av. Doutor Júlio Maranhão, nº 2000
BAIRRO: Prazeres CEP: 54340740 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 03.792.057/0001-69
PROCESSO: 25351.298909/2013-19 AUTORIZ/MS: 2.06908.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Triace Pack Embalagens Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua General Bertoldo Klinger 36
BAIRRO: Vila Paulicéia CEP: 09688000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 15.258.638/0001-02
PROCESSO: 25351.554891 2013-21 AUTORIZ/MS: 2.07110.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Gobbi, nº 37
BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 21.340.481/0001-54
PROCESSO: 25351.864441/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.08534.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SESDERMA LABORATÓRIO DE DERMOCOSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 489, Bloco 4
BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.142.510/0001-21
PROCESSO: 25351.774021/2014-35 AUTORIZ/MS: 2.07834.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELLE - ME - ME
ENDEREÇO: RUA IDALINO CARVALHO, 02 - ARMZ: 1 - 2 ANDAR - SALA 01
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIANA/ES
CNPJ: 21.160.941/0001-62
PROCESSO: 25351.232315/2015-43 AUTORIZ/MS: 2.08024.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BIT LOG COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESTES MAIA Nº 241, 8º ANDAR, SALA 2.828
BAIRRO: CENTRO CEP: 01031001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.246.180/0001-51
PROCESSO: 25351.151981/2014-59 AUTORIZ/MS: 2.07398.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: INBRAS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO DOS SANTOS, 2621
BAIRRO: INACIA DE CARVALHO CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 07.025.603/0001-97
PROCESSO: 25351.797663/2008-76 AUTORIZ/MS: 2.04921.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G.H Neves e CIA Ltda
ENDEREÇO: Avenida Governador Adolfo Konder, 1401, Sala 01
BAIRRO: Cidade Nova CEP: 88308004 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.656.322/0001-32
PROCESSO: 25351.109544/2014-79 AUTORIZ/MS: 2.07304.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DBB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA CEM, QUADRA 01, LOTE M04, M05, M06, SALA 01
BAIRRO: TIMS CEP: 29161384 - SERRA/ES
CNPJ: 07.687.836/0001-55
PROCESSO: 25351.176642/2008-95 AUTORIZ/MS: 2.04753.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CAROLINA FERRAZOLI MELLA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MIGLIARI Nº 1.295
BAIRRO: JARDIM FURLAN CEP: 19902040 - OURINHOS/SP
CNPJ: 03.911.516/0001-86
PROCESSO: 25351.024226/01-19 AUTORIZ/MS: 2.03262.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: KLEY HERTZ FARMACEUTICA S.A
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR AZEVEDO, Nº 224
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90220150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.695.691/0001-03
PROCESSO: 25992.007943/77 AUTORIZ/MS: 2.00228.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: UNIFLORA NUTRACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 1.117
BAIRRO: Recanto Bela Vista CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016041100040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d776419798 1f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)



CNPJ: 68.444.348/0001-01
PROCESSO: 25351.002050/02-53 AUTORIZ/MS: 2.03310.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SESDERMA LABORATORIO DE DERMOCOSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 489, Bloco 4
BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.142.510/0001-21
PROCESSO: 25351.773975/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.13213.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25019.009822/2008-43 AUTORIZ/MS: 1.07490.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELLE - ME - ME
ENDEREÇO: RUA IDALINO CARVALHO, 02 - ARMZ. 1 - 2 ANDAR - SALA 01
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIANA/ES
CNPJ: 21.160.941/0001-62
PROCESSO: 25351.232321/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.13920.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CYG BIOTECH QUMICA & FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: R HERMINIO DE MELLO, 311
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAI CEP: 13347330 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 13.318.485/0001-08
PROCESSO: 25351.627653/2011-71 AUTORIZ/MS: 1.09021.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2 - SALA 617,618 E 619 - EDF ELDORADO BUS TOWER 6ºANDAR
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.947.897/0001-19
PROCESSO: 25351.874796/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.15186.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.998.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFLORA NUTRACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 1.117
BAIRRO: Recanto Bela Vista CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 68.444.348/0001-01
PROCESSO: 25351.002773/01-90 AUTORIZ/MS: 1.05007.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.998.982/0001-07
PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA E, QUADRA F, LOTE 15, Nº 440
BAIRRO: MANDACARU CEP: 45210172 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 07.580.167/0001-18
PROCESSO: 25351.285454/2011-01 AUTORIZ/MS: G4H6925H6305 (8.07651.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.450885/2008-09 AUTORIZ/MS: K873Y79W85WM (8.04503.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELLE - ME - ME
ENDEREÇO: RUA IDALINO CARVALHO, 02 - ARMZ. 1 - 2 ANDAR - SALA 01
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIANA/ES
CNPJ: 21.160.941/0001-62
PROCESSO: 25351.232351/2015-11 AUTORIZ/MS: H331M5XH2H51 (8.12004.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MENDONÇA ENDOSCOPIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 295 BOA VISTA EDF. SÃO CRISTOVÃO SALA 116
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50060010 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.566.185/0001-57
PROCESSO: 25351.084221/2010-12 AUTORIZ/MS: P7245Y52YYLW (8.06584.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO KROEFF Nº 1.200
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.058.135/0001-33
PROCESSO: 25351.710151/2012-20 AUTORIZ/MS: UMY17623544Y (8.09679.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JC Pharma & Health Comércio, Exportação e Importação LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Uberlândia, sn quadra 60 lote 09
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915017 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.662.176/0002-52
PROCESSO: 25351.817048/2016-23 AUTORIZ/MS: K3818610LM8M (8.13244.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SESDERMA LABORATÓRIO DE DERMOCOSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 489, Bloco 4
BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.142.510/0001-21
PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MS: 8611286M9M73 (8.11491.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DR Brasil Comercial Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Gobbi, nº 37
BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 21.340.481/0001-54
PROCESSO: 25351.864473/2016-30 AUTORIZ/MS: 8631XL7WXY21 (8.13338.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROCOR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: SHCN CL QUADRA 315
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.087.229/0001-33
PROCESSO: 25351.255565/2015-33 AUTORIZ/MS: L51118715L91 (8.12050.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Saúde e Tecnologia Ltda
ENDEREÇO: Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1413, lj 01
BAIRRO: Planalto CEP: 31720300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.251.292/0001-87
PROCESSO: 25351.128513/2015-35 AUTORIZ/MS: KY0LY8H4WWM6 (8.11789.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA, 1.701
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.100.467/0001-88
PROCESSO: 25351.595172/2009-40 AUTORIZ/MS: K648X1HYL735 (8.05772.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: ROD JOAO PAULO 695, SALA 201
BAIRRO: JOAO PAULO CEP: 88030300 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 03.952.368/0001-48
PROCESSO: 25024.001020/2005-56 AUTORIZ/MS: P893Y7W349L9 (8.02656.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SAUDE & ARTE BOUTIQUE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ABUNÃ, 1182
BAIRRO: OLARIA CEP: 76801292 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 11.297.473/0001-19
PROCESSO: 25351.417982/2014-60 AUTORIZ/MS: P64XY5677W27 (8.10731.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: 3D SINT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ST SIA TRECHO 05 LOTES 05/15/25/35
BAIRRO: SETOR DE IND. E ABAST. CEP: 71205050 - BRASILIA/DF
CNPJ: 19.532.253/0001-34
PROCESSO: 25351.855197/2016-63 AUTORIZ/MS: 3L11005W6L17 (8.13327.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DUARTE COELHO, 399 COMPLEMENTO E
BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873665 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.647.266/0001-32
PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: NS-Med Comercial Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Severino de Castro, Nº 150
BAIRRO: Floramar CEP: 31742045 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.955.449/0001-03
PROCESSO: 25351.571619/2013-68 AUTORIZ/MS: GPHY23577X0L (8.09898.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA 155, ANEXO A
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.629.588/0001-72
PROCESSO: 25351.446767/2015-83 AUTORIZ/MS: U4628XM3LXY9 (8.12457.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Triace Pack Embalagens Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua General Bertoldo Klinger 36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016041100041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d77641979816b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09478f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

924

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08.631-8

Data do Cadastro

02/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.982552/2016-40

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

926

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.843-6

Data do Cadastro

02/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.982557/2016-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA irmão félix roberto 181
BAIRRO: humaitá CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0002-33
PROCESSO: 25351.201258/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.13875.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGENERAÇÃO, N° 1444
BAIRRO: ILHOTA CEP: 64014047 - TERESINA/PI
CNPJ: 16.958.390/0001-47
PROCESSO: 25351.557954/2013-47 AUTORIZ/MS: 1.10303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDINSHIP COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENNA n°170 SALA 43
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11020000 - SANTOS/SP
CNPJ: 23.258.961/0001-04
PROCESSO: 25351.973402/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15353.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R 15 S/N QUADRA15 LOTE 001-E GALPAO01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.096, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, 959
BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035300 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.416.174/0001-07
PROCESSO: 25351.009572/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.08643.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ebd nordeste comercio ltda
ENDEREÇO: rod.mario covas, 472,km 01
BAIRRO: coqueiro CEP: 67113330 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 22.924.203/0001-07
PROCESSO: 25351.857715/2016-12 AUTORIZ/MS: 2.08639.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: NORDEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, KM 06, GALPÃO 03
BAIRRO: PONTA DE CAMPINA CEP: 58101740 - CABEDELO/PB
CNPJ: 13.838.931/0001-05
PROCESSO: 25351.003769/2016-13 AUTORIZ/MS: 2.08636.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUCIANO L. DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MAJOR ZEZINHO, Nº 333
BAIRRO: PARAÍBA CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 02.859.542/0001-40
PROCESSO: 25351.008382/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08635.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA UBALDO P. R. DA FONTE, Nº 434 Quadra 07 lote 25
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MD CUIABA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOSE ARRUDA,1221 - BEIRA RIO
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 16.542.353/0001-53
PROCESSO: 25351.009594/2016-18 AUTORIZ/MS: 2.08640.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Almirante Grenfalll, nº 405 - bloco 03, sala 407
BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.855.828/0001-24
PROCESSO: 25351.991330/2016-21 AUTORIZ/MS: 2.08627.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSÉ ALVES, 605
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.407.043/0001-40
PROCESSO: 25351.903250/2016-35 AUTORIZ/MS: 2.08632.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.982552/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08631.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.011034/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08638.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ANDREANI LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GALPAO5 SETOR M5
BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441790/2005-43 AUTORIZ/MS: 2.04117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Dental Star Life Produtos Odontologicos Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Cesario Galeno, 387
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03071000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.129.107/0001-77
PROCESSO: 25351.998680/2016-45 AUTORIZ/MS: 2.08630.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 1B, LOTE 46, CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74934605 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.442.190/0001-25
PROCESSO: 25351.987289/2016-61 AUTORIZ/MS: 2.08628.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOZIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Igarapés nº 20 - Trav. Amora Preta nº 24
BAIRRO: Jd dos Ipês CEP: 08161380 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.658/0001-54
PROCESSO: 25351.002854/2016-67 AUTORIZ/MS: 2.08633.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: JETLOG LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO Nº 4765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.070701/2012-69 AUTORIZ/MS: 2.06288.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LOGISTICA INTEGRADA EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSTÂNCIO COLALILO Nº 131
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07024150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.880.904/0001-47
PROCESSO: 25351.003810/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08637.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: E.E. Indústria e Comércio de Produtos para Higiene Lida -epp
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL LUIZ RODRIGUES DE BARROS, Nº 690
BAIRRO: JARDIM ELIANE CEP: 06716035 - COTIA/SP
CNPJ: 08.780.305/0001-75
PROCESSO: 25351.998548/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08629.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016050200041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IDEIA LIMPA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESSENCIAS EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alto da boa vista 156
BAIRRO: caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 08.145.611/0001-30
PROCESSO: 25351.003540/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06850.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO MAR Nº 646, QUADRA 02, LOTE 08, LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.775.131/0001-67
PROCESSO: 25351.993427/2016-19 AUTORIZ/MS: 3.06844.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SANE CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua zaquia nami mokdeci, 60, galpão 01
BAIRRO: aeroporto CEP: 36038239 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 16.642.411/0001-10
PROCESSO: 25351.002850/2016-51 AUTORIZ/MS: 3.06845.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUCESSO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Gerino de Souza Filho, 1347 sala 01
BAIRRO: Itinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 22.273.091/0001-71
PROCESSO: 25351.003333/2016-59 AUTORIZ/MS: 3.06848.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: THAIRYNE DA SILVA TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA AFONSINA 96
BAIRRO: FAZENDA VELHA CEP: 25845000 - AREAL/RJ
CNPJ: 11.337.163/0001-80
PROCESSO: 25351.985628/2016-65 AUTORIZ/MS: 3.06842.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.982557/2016-85 AUTORIZ/MS: 3.06843.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.097, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.176248/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05838.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LUXBIOTECH FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - KM 08 - GALPÃO A
BAIRRO: CHACARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 08.775.311/0001-34
PROCESSO: 25351.109014/2008-02 AUTORIZ/MS: 2.04655.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LIPPAUS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N - KM 292
BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA CEP: 29148640 - CARIACICA/ES
CNPJ: 05.302.000/0001-60
PROCESSO: 25351.415816/2015-09 AUTORIZ/MS: 2.08221.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MAYRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO GROSSI 226
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 12970000 - PIRACAIA/SP
CNPJ: 63.972.608/0001-06
PROCESSO: 25351.068312/2003-12 AUTORIZ/MS: 2.03662.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: YURI MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA UM, Nº 24, CONJUNTO JOÃO ALVES
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.949.562/0001-56
PROCESSO: 25351.346746/2015-38 AUTORIZ/MS: 2.08112.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HIGIDENT DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: Avenida poços de caldas, 475
BAIRRO: distrito industrial CEP: 37504086 - ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 08.160.043/0001-46
PROCESSO: 25351.801340/2016-41 AUTORIZ/MS: 2.08495.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA, Nº 331
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01539010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.142.916/0001-86
PROCESSO: 25351.457379/2006-71 AUTORIZ/MS: 2.04372.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TAYU QUÍMICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JULIETE WALDRICH, 530 - GALPÃO 01
BAIRRO: ENCANO CEP: 89130000 - INDAIAL/SC
CNPJ: 97.493.407/0001-30
PROCESSO: 25351.193084/2012-93 AUTORIZ/MS: 2.06716.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 112
BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.245.066/0001-00
PROCESSO: 25351.051550/2013-95 AUTORIZ/MS: 2.07752.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 32501, KM 32,5 - ED. MANUFATURA, ENTRADA B
BAIRRO: INGAHI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 46.070.868/0036-99
PROCESSO: 25351.039140/01-09 AUTORIZ/MS: 2.03296.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.151547/2011-13 AUTORIZ/MS: 1.08879.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Suelen Rosatto Transportes - EPP
ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 168
BAIRRO: Jardim Europa CEP: 06626090 - JANDIRA/SP
CNPJ: 17.805.539/0001-10
PROCESSO: 25351.540301/2013-22 AUTORIZ/MS: 1.09785.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGENERAÇÃO, N.º 1444
BAIRRO: ILHOTA CEP: 64014047 - TERESINA/PI
CNPJ: 16.958.390/0001-47
PROCESSO: 25351.557948/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.10292.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GALPAO5 SETOR M5
BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.538718/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12200.0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016050200044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 12:26:05 que o documento de hash (SHA-256) 8420ba7ab717c6f1c65724d77641979815b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4 foi validado em 23/11/2023 12:23:24 através da transação blockchain 0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 173509)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

930

Assinatura CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8420ba7ab717c6f1c65724d7764197981f6b8d8bf4f78867cdbb09272f5403c4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ANVISA"**, cujo assunto é descrito como **"ANVISA"**, faz prova de que em **23/11/2023 12:23:14**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 12:25:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4e55fe55d09476f99ea4a73f07658cdcc6c063ec06b54156bc5c6bae28f2b53f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

931

Setor Emitente: XI GERES **Nº Processo:** 00102737-10

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 **Nº Cadastro:** 3.17.138.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 **Complemento:**

Bairro: MANOELA VALADARES **Cidade:** AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF **Número:** 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/9/2024 **Data Validade:** 23/9/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00102737-10 na página da Apevisa: https://www.apevisa.pe.gov.br/ em Acompanhamento do Processo.

APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

932

Setor Emitente: XI GERES **Nº Processo:** 00102734-10

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 **Nº Cadastro:** 5.24.192.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 **Complemento:**

Bairro: MANOELA VALADARES **Cidade:** AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: MEDICAMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF **Número:** 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/9/2024 **Data Validade:** 23/9/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00102734-10 na página da Apevisa: https://www.apevisa.pe.gov.br/ em Acompanhamento do Processo.

APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

933
Assinatura
CPL

Setor Emitente: XI GERES **Nº Processo:** 00102732-10

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 **Nº Cadastro:** 2.13.123.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 **Complemento:**

Bairro: MANOELA VALADARES **Cidade:** AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF **Número:** 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/9/2024 **Data Validade:** 23/9/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00102732-10 na página da Apevisa: https://www.apevisa.pe.gov.br/ em Acompanhamento do Processo.

APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

934

Setor Emitente: XI GERES **Nº Processo:** 00102736-10

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 **Nº Cadastro:** 4.21.147.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 **Complemento:**

Bairro: MANOELA VALADARES **Cidade:** AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: SANEANTES

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF **Número:** 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 23/9/2024 **Data Validade:** 23/9/2025

Licença Sanitária Emitida Eletronicamente
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para verificar a autenticidade dessa Licença, digite o Nº Processo 00102736-10 na página da Apevisa: https://www.apevisa.pe.gov.br/ em Acompanhamento do Processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

935
Assinatura
CPL

CRF-PE

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crfpe.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
07668	31/03/2026	656C5CCD6C59EEB634B2543FEE7571D9

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
PHARMAPLUS LTDA

NOME FANTASIA
PHARMAPLUS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91	03.817.043/0001-52

LOCALIDADE	CIDADE - UF
MANOELA VALADARES	AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

123794

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

FARMACÊUTICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	01380	MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	OUTROS

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	08271	ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	OUTROS

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 13 de Fevereiro de 2025

Dr. Aldo César Passilongo da Silva

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

936

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 195.027.884-00 e RG 1373258 SSP -PE, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CRF-PE, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 01380, tendo efetuado sua inscrição em 11/08/1982.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Recife, 29 de Maio de 2025.

DR. Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF-PE

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfpe-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2D22-22E2-4343-258F

937
Fls. 411
Assinatura
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE
CRF/UF
01380 / PE
NOME
DRª. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
24/06/1957
DIPLOMADO PELA
UFPE
DATA DE CONCLUSÃO
30/07/1981
NATURAL DE (CIDADE)
APODADOS INGAZEIRA / PE
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

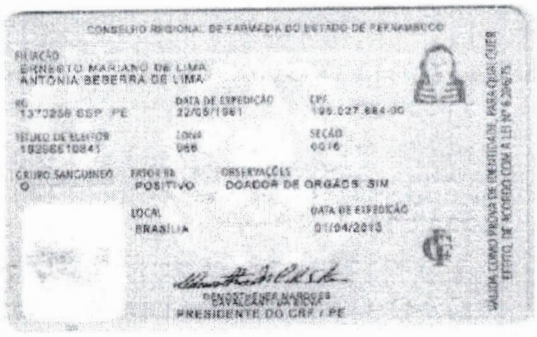
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FILIAÇÃO
ERNESTO MARIANO DE LIMA
ANTÔNIA BEBERRA DE LIMA
RG
1370256 SSP PE
DATA DE EXPEDIÇÃO
22/05/1961
CPF
195.027.884-00
TÍTULO DE ELEITOR
1829661084 1
ZONA
066
SEÇÃO
0016
GRUPO SANGUÍNEO
O
FATOR RH
POSITIVO
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM
LOCAL
BRASÍLIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
01/04/2015
DENOTE ENFERMAGEM
EXMO. SR. JOÃO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / PE
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUE CUMPRA EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/12/2023 16:17:50 que o documento de hash (SHA-256) 1aa3091d3780d341fb8af68f62991899942aa219652e36747b50a9d80ec1b9a2 foi validado em 01/12/2023 16:11:09 através da transação blockchain 0x67b4107aab64cfcae93766b0c643b3fd435879c139912f20cb87a97cfa168b7e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 175048)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1aa3091d3780d341fb8af68f62991899942aa219652e36747b50a9d80ec1b9a2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175048** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF Dra Maria do Carmo"**, cujo assunto é descrito como **"CRF Dra Maria do Carmo"**, faz prova de que em **01/12/2023 16:10:11**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2023 16:12:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x67b4107aab64cfcae93766b0c643b3fd435879c139912f20cb87a97cfa168b7e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

939
Assinatura
CPL

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154321** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO São Bento FRALDAS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO São Bento FRALDAS"**, faz prova de que em **09/08/2023 17:04:29**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 17:06:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

940
411
Assinatura
CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 09.069.709/0001-18
PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO – CEP: 58865-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Marjara Rodrigues Souza, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, localizada na Praça Pedro Eulâmpio da Silva, N° 52, Centro, São Bento – PB, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos, medicamentos controlados e material médico hospitalar (inclusive fraldas descartáveis). Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

São Bento - PB, 08 de agosto de 2023.

MARJARA RODRIGUES SOUZA
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARJARA RODRIGUES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8ABC-7033-138E-336A e informe o código 8ABC-7033-138E-336A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

941

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8ABC-7033-138E-336A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARJARA RODRIGUES SOUZA (CPF 064.XXX.XXX-84) em 08/08/2023 18:31:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8ABC-7033-138E-336A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10047/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, localizada na Praça Tiradentes - Centro - São Bento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00092/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO NO ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - CNPJ nº 09.069.709/0001-18.

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM M.	PCT	1000	26,52	26.520,00
27	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM G.	PCT	1500	30,90	46.350,00
28	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM P.	PCT	1500	23,21	34.815,00
29	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XXG.	PCT	1500	37,13	55.695,00
				TOTAL	163.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Bento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00092/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)



descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00092/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 163.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II PREFEITO	PHARMAPLUS LTDA

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221116PE00092

CONTRATO Nº: 10128/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Jarques Lúcio da Silva Ii, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena da Conceição, 141 - São Bentinho - São Bento - PB, CPF nº 029.825.074-80, Carteira de Identidade nº 2195806 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA - RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Joseph Domingos da Silva, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, N ° 95, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 125.517.594-04, Carteira de Identidade nº 02363216894 DETR/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00092/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO NO ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00092/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 163.380,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
26	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM M.	PCT	1000	26,52	26.520,00
27	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM G.	PCT	1500	30,90	46.350,00
28	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM P.	PCT	1500	23,21	34.815,00
29	Fraldas descartáveis INFANTIL , em embalagem protetora, pacote com 50 unidades, TAM XXG.	PCT	1500	37,13	55.695,00
				Total:	163.380,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

945

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
6 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.004 Manutenção das Atividades da Secretária de Administração e Finanças
36 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
04 – SECRETARIA DE DESENV DA AGRICULTURA ABAS IRRI E PESCA
2.007 Manutenção Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento Irrigação e Pesca
74 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
205 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
206 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo
207 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 Material de Consumo
208 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo
209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de Consumo
210 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0569 Material de Consumo
2.022 PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
233 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0551 Material de Consumo
2.025 Educação de Jovens e Adultos
309 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0540Material de Consumo
310 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 Material de Consumo
311 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0569 Material de Consumo
2.029 Manutenção do Ensino Especial
340 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo
339 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.204 Aquisição e Distribuição de Material Escolar
351 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
352 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo
2.218 Manutenção da Educação Infantil
422 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
423 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo
424 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo
07 – SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIA
2.058 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano
125 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.072 Manutenção do Conselho Tutelar
140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.158 Realização das Conferências Municipais
149 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.167 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO (FMDI)
153 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.215 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
159 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.228 Manutenção do Fundo Municipal da Juventude
552 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
364 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
365 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0751 Material de Consumo
2.220 Manutenção da Casa da Cidadania
378 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/SUS
108 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
107 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.048 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
135 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
2.053 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
169 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.127 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS
248 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
247 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.131 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
272 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
271 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.132 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município
282 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo
2.221 Ações de enfrentamento ao COVID 19
327 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.062 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
356 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.111 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTOPROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF
396 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.117 AEPETI – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
403 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.137 APRIMORAMEENTO DA GESTÃO SUAS/IGD SUAS
407 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.153 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
466 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
467 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.161 PROGRAMA BPC NA ESCOLA
488 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.165 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS
500 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.212 Manutenção da Casa de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
510 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
511 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.213 Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade – CREAS
523 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
524 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.214 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS
535 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
2.217 Manutenção de Outros Programas do FNAS
546 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
2.156 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana
438 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
12 – SEC DO DESENV DO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.031 Manutenção das Atividades Desportivas
484 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.032 Manutenção da Divisão de Cultura
453 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.209 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município
491 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
2.219 Realização de Feiras e Eventos
503 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2.223 Manutenção da Secretária Municipal do Meio Ambiente
560 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo
2.225 Incentivo a Ações de Preservação Ambiental
571 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0700 Material de Consumo
570 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - As notas fiscais referente a aquisição dos bens contratados devem sempre passar pelo Setor de Compras. O endereço de e-mail do Setor é: setordecomprassb@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 03 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito
029.825.074-80

PELO CONTRATADO

PHARMAPLUS LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
125.517.594–04

Assinado por 2 pessoas: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA e JARQUES LUCIO DA SILVA II
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A e informe o código 4D67-4B9A-3968-CA5A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D67-4B9A-3968-CA5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.XXX.XXX-04) em 06/02/2023 12:22:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JARQUES LUCIO DA SILVA II (CPF 029.XXX.XXX-80) em 06/02/2023 12:56:07 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobento.1doc.com.br/verificacao/4D67-4B9A-3968-CA5A

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

RECEBEMOS DE **PHARMAPLUS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 55719
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
PHARMAPLUS LTDA
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO - 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800000

Telefone: 8738384210
Fax:
E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 55719
SÉRIE 1

1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2623 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0557 1916 6592 3223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
0274541-00		03817043000152	126230036956205 28/04/2023 12:52:19

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO-PB			02.015.756/0001-30	28/04/2023
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
JOAQUIM RIBEIRO	194		CENTRO	28/04/2023
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
58865-000	SAO BENTO	(83)34442016	PB	

HORA DE SAÍ 08:37

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	28/05/23	6.206,20

DADOS BANCARIOS / PIX - 03817043000152

237 - BRADESCO AGENCIA: 2542-9 CONTA CORRENTE: 24679-1
001 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0570-4 CONTA CORRENTE: 17951-9

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.206,20	744,74	0,00	0,00	6.206,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45			45	1.002,00	1.002,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6149	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM G PCT C/50 Cod. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	100	30,9000	3.090,00	3.090,00	370,80	0,00	12,00	0,00
6143	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM M PCT C/50 Cod. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	100	26,5200	2.652,00	2.652,00	318,24	0,00	12,00	0,00
6144	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM P PCT Cod. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	20	23,2100	464,20	464,20	55,70	0,00	12,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO:7000340
REQUISICAO N 047792 - LICITACAO N 000922022 - CONTR. N 101282023
SECRETARIA DE EDUCACAO - CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAO BENTO PB
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$372.37 + FCP R$0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.

RESERVADO AO FISCO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

RECEBEMOS DE **PHARMAPLUS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 55718
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
PHARMAPLUS LTDA
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO - 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800000

Telefone: 8738384210
Fax:
E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

DANF-e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 55718
SÉRIE 1

FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2623 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0557 1811 4722 9373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTAD. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
0274541-00		03817043000152	126230036955570 28/04/2023 12:49:29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO-PB			02.015.756/0001-30	28/04/2023
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
JOAQUIM RIBEIRO	194		CENTRO	28/04/2023
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
58865-000	SAO BENTO	(83)34442016	PB	

HORA DE SAÍ... 08:37

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	28/05/23	3.713,00

DADOS BANCARIOS / PIX - 03817043000152

237 - BRADESCO — AGENCIA: 2542-9 CONTA CORRENTE: 23679-1
001 - BANCO DO BRASIL — AGENCIA: 0570-3 CONTA CORRENTE: 17851-9

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.713,00	445,56	0,00	0,00	3.713,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente			PE	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32			32	40,00	40,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12441	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM XXG PCT C/40 Cod Registro Médico ISENTO Marca CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	100	37,1300	3.713,00	3.713,00	445,56	0,00	12,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO:7000357
REQUISICAO N 047792 - LICITACAO N 000922022 - CONTR. N 101282023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CRECHES DA REDE MUNICIPAL
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$222.78 + FCP R$0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.

RESERVADO AO FISCO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

RECEBEMOS DE **PHARMAPLUS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 58265
SÉRIE 1

951

Identificação do Emitente
PHARMAPLUS LTDA
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO - 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800000

Telefone: 8738384210
Fax:
E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. **58265**
SÉRIE 1
FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
2623 0703 8170 4300 0152 5500 1000 0582 6511 4877 1330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
0274541-00		03817043000152	126230066716183 31/07/2023 15:50:55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB			09.069.709/0001-18	31/07/2023
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRAÇA PEDRO EULAMPIO DA SILVA	52		CENTRO	31/07/2023

CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍ
58865-000	SAO BENTO	(83)34442016	PB		15:50

FATURA

Nº	Venc.	Valor
1	30/08/23	10.286,70

DADOS BANCARIOS / PIX - 03817043000152
237 - BRADESCO AGENCIA: 2542-9 CONTA CORRENTE: 23879-1
001 - BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0570-3 CONTA CORRENTE: 17851-9

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.286,70	1.234,40	0,00	0,00	10.286,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.609,30	0,00	0,00	10.286,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
79			79	1.116,00	1.116,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12441	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM XXG PCT C/40 Cód. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	140	37,1300	5.198,20	5.198,20	623,78	0,00	12,00	0,00
12855	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM P PCT C/80 Cód. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	10	23,2100	232,10	232,10	27,85	0,00	12,00	0,00
12856	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM M PCT C/70 Cód. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	20	26,5200	530,40	530,40	63,65	0,00	12,00	0,00
12857	FRALDA DESCARTAVEL INF TAM G PCT C/60 Cód. Registro Médico: ISENTO Marca: CONFORT BABY	96190000	000	6403	PT	140	30,9000	4.326,00	4.326,00	519,12	0,00	12,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO:1003438 REQUISICAO N 50632 - PREGAO N 922022 - CONTRATON 101282023 - EMPENHO 3927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CRECHES DA REDE MUNICIPAL - MATERIAL VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$617.20 + FCP R$0.00; DIFAL DA UF ORIGEM R$0.00.	

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2023 17:06:19 que o documento de hash (SHA-256) 548578ba98f55ef6ee0294efe28ae36ee9d375a76a3bd8eb9487d8ebe6053d93 foi validado em 09/08/2023 17:05:09 através da transação blockchain 0xa6f96227f4faf698225b68e13f53c963bcacb36e95a75bbad2b0d26b4db1daac e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 154321)

Prefeitura Municipal de Quixaba
Compromisso com a nossa gente

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.G.C. Nº 35.667.229/0001-69
Rua Padre Maciel, 266 – Centro – Quixaba-PE. CEP 56828-000 Fone n.º (87) 3854 -8102 – E-mail: ssquix@bol.com.br

952
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Efigênia Ribeiro da Silva**, portadora do RG nº. 8.049.222-SDS/PE e CPF nº. 081.775214-54, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, localizada na Rua Padre Maciel, nº. 266, Centro Quixaba/PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive medicamentos controlados), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Quixaba – PE, 28 de fevereiro de 2018.

Efigênia Ribeiro da Silva

Efigênia Ribeiro da Silva
-Secretária de Saúde-

Efigênia Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 859

CARTORIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Titular: OGIMALDO DE SOUZA MENDES
Telefone: (87) 38548-212

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE : EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA. Dou fé. Em Test° da Verdade. QUIXABA - PE,28 de fevereiro de 2018. Eu, Tabelião Público.
Emolumentos R$-3,35-TSNR-0,00-FERC-0,40-ISS-0,20-Total

Selo: 0074633.MJZ10201701.01566 28/02/2018 09:41:09
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Ogimaldo de Souza Mendes
Oficial e Tabelião

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/12/2023 16:44:07 que o documento de hash (SHA-256) 9b2b11b15e2bacef929a5a525db7b6d31e9976adf31d1b192a21df0795d52c01 foi validado em 04/05/2023 15:49:20 através da transação blockchain 0x15dd1e1cdf99cc962a9fc15116e4c08d59cc01522b81c6ccfea99cca279771f9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 133404)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

953

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b2b11b15e2bacef929a5a525db7b6d31e9976adf31d1b192a21df0795d52c01** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133404** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, faz prova de que em **04/05/2023 15:49:14**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2023 15:50:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x15dd1e1cdf99cc962a9fc15116e4c08d59cc01522b81c6ccfea99cca279771f9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

964

CONTRATO Nº: 00027/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - Fundo Municipal de Saúde, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pela Secretaria da Saúde Efigênia Ribeiro da Silva, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliada na Rua Cicero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 081.775.214-54, Carteira de Identidade nº 8049222 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA - AV HELVÉCIO LIMA, 256 - BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanoel Leite Pereira Valdevino, Brasileiro, Casado, Rep Comercial, residente e domiciliado na Rua Ancelo Correia, 187, São Sebastião - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002,e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material cirúrgico hospitalar a serem fornecidos de forma parceladas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 12.896,10 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:16:27 que o documento de hash (SHA-256) ee705b9d48fbba5e567d5e408afe845732d3454e74432d1421fcb1531cbfb8bc foi validado em 18/12/2023 10:18:22 através da transação blockchain 0xcbdcfd146af7d347a980b48061f75cc2a8cc131ad5f9d7b37e4049392b10586d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177942)

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE
40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2017 2068 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA
000487 3390.30 99 0830 Material de Consumo
10 302 2017 2074 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
000525 3390.30 99 0930 Material de Consumo
40.200 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 1002 2086 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal
000604 3390.30 99 0111 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:16:27 que o documento de hash (SHA-256) ee705b9d48fbba5e567d5e408afe845732d3454e74432d1421fcb1531cbfb8bc foi validado em 18/12/2023 10:18:22 através da transação blockchain 0xcbdcfd146af7d347a980b48061f75cc2a8cc131ad5f9d7b37e4049392b10586d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177942)

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

956
411
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carnaiba-pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Quixaba - PE, 23 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde
081.775.214-54

PELO CONTRATADO

PHARMAPLUS LTDA
IGOR EMANOEL LEITE PEREIRA VALDEVINO
066.130.014-57

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:16:27 que o documento de hash (SHA-256) ee705b9d48fbba5e567d5e408afe845732d3454e74432d1421fcb1531cbfb8bc foi validado em 18/12/2023 10:18:22 através da transação blockchain 0xcbdcfd146af7d347a980b48061f75cc2a8cc131ad5f9d7b37e4049392b10586d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177942)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ee705b9d48fbba5e567d5e408afe845732d3454e74432d1421fcb1531cbfb8bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **177942** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO MATERIAL QUIXABA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO MATERIAL QUIXABA"**, faz prova de que em **18/12/2023 10:17:09**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/12/2023 10:39:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcbdcfd146af7d347a980b48061f75cc2a8cc131ad5f9d7b37e4049392b10586d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 02/02/2018, VALOR TOTAL R$: 326,60

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.343
SÉRIE 001
1866549

458

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.343
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2618 0203 8170 4300 0152 5500 1000 0003 4310 7491 5179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180006277119 Data/Hora: 02/02/2018 11:34:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
27454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()	35.667.229/0001-69	02/02/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO	CENTRO	56828-000	02/02/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE		11:34:27

FATURA
343-1/1 - 04/03/2018 - 326,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	326,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4309	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 L UND LOTE: 9625 FAB:05/06/2017 VAL: 05/06/2025 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898951599536 - MARCA: DE SCARPACK	48191000	060	5403	UN	20,00	5,6700000	113,40	0,00	0,00	0,00	0	
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VA L: 30/07/2020 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898051680806 - MARCA: IT AJA	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: SSAAA005A FAB:30/08/2017 VAL: 30/08/2020 LISTA N EUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	
3032	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0003 FAB:30/07/201 7 VAL: 30/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815014 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	200,00	0,1600000	32,00	0,00	0,00	0,00	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE COMPRA 3019UNIDADE SOLICITANTE DEPOSITO DE MEDICAMENT OS DO CENTRO MEDICO HOSPITALAR MARIA ALVES DOS SANTOSPHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 1861609,1985754**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 08/03/2018, VALOR TOTAL R$: 352,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.734
SÉRIE 001
1995589

959

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.734
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2618 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0007 3410 4731 3062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180012249610 Data/Hora: 08/03/2018 09:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
27454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()		35.667.229/0001-69	08/03/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO	CENTRO	56828-000	08/03/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE	

HORA DE SAÍDA: 09:17:46

FATURA
734-1/1 - 07/04/2018 - 352,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	352,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898051680806 - MARCA: ITAJA	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: SSAAA005A FAB:30/08/2017 VAL: 30/08/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	
1882	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA019A FAB:01/08/2017 VAL: 31/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815007 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1500000	45,00	0,00	0,00	0,00	0	
3032	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0003 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815014 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1600000	48,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE FORNECIMENTO 310SPHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 1861609,1985754**	

960

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.734
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2618 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0007 3410 4731 3062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180012249610 Data/Hora: 08/03/2018 09:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
27454100		03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
821	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0007 FAB:01/07/2017 VAL: 30/06/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DESCARPACK	90183119	060	5403	UN	300,00	0,2600000	78,00	0,00	0,00	0,00	0	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 15/05/2018, VALOR TOTAL R$: 633,62

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.858
SÉRIE 001
2272599

961

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.858
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2618 0503 8170 4300 0152 5500 1000 0018 5810 4042 1594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180025052063 Data/Hora: 15/05/2018 11:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()			35.667.229/0001-69	15/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO	CENTRO		56828-000	15/05/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE		11:15:15

FATURA
1858-1/1 - 14/06/2018 - 633,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	633,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5163	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 LT LOTE: 3520 FAB:01/01/2018 VAL: 01/01/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898951599536 - MARCA: DE SCARBOX	48191000	060	5403	UN	30,00	5,6700000	170,10	0,00	0,00	0,00	0	
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898051680806 - MARCA: IT AJA	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00	0,00	0	
05852	LUVA DE VINIL PROCEDIMENTO M C X C/ 100 QDE 4 DE CX COM 1 LOTE: SLVBY0 5SM FAB:30/05/2017 VAL: 30/05/2022 LISTA NEUTRA DESC:0 .00% EAN: 7898283814376 - MARCA: DE SCARPACK	40151900	060	5403	CX	4,00	12,5800000	50,32	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: SSIAAA013B FAB:01/12/201 7 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE FORNECIMENTO 3326PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL A G 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 2269003,2368154**	

962

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.001.858**
SÉRIE **1**
FOLHA **2/2**

CHAVE DE ACESSO
2618 0503 8170 4300 0152 5500 1000 0018 5810 4042 1594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ST

DADOS DA NFe
Prot.: 126180025052063 Data/Hora: 15/05/2018 11:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027454100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1882	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA019A FAB:01/08/2017 VAL: 31/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815007 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	
3032	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0035 FAB:01/12/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815014 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	400,00	0,1600000	64,00	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0031 FAB:01/11/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	300,00	0,2600000	78,00	0,00	0,00	0,00	0	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 07/06/2018, VALOR TOTAL R$: 335,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.314
SÉRIE 001
2388204

963
211

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.314
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2618 0603 8170 4300 0152 5500 1000 0023 1410 0164 6803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180029105560 Data/Hora: 07/06/2018 09:37:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()	35.667.229/0001-69	07/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO	CENTRO	56828-000	07/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE		09:36:48

FATURA
2314-1/1 - 07/07/2018 - 335,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	335,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898051680806 - MARCA: ITAJA	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 LOTE: SSIAAA013B FAB:01/12/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	
1882	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA034A FAB:01/12/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815007 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	
3032	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0035 FAB:01/12/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815014 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	400,00	0,1600000	64,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE COMPRA 3418CENTRO MEDICO MARIA ALVES DOS SANTOSPHARMA PLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 2269003,2368154**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 28/06/2018, VALOR TOTAL R$: 352,20

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.826
SÉRIE 001
2492936

964

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.826
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2618 0603 8170 4300 0152 5500 1000 0028 2610 8234 0813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA ST	Prot.: 126180033247142 Data/Hora: 28/06/2018 16:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()	35.667.229/0001-69	28/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO	CENTRO	56828-000	28/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE		15:59:54

FATURA
2826-1/1 - 28/07/2018 - 352,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	352,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2075	ALCOOL 70% 1000ML LT LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VA L: 30/07/2020 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898051680806 - MARCA: IT AJA	22072019	060	5403	L	24,00	3,8000000	91,20	0,00	0,00	0,00	0	
07310	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X7,0 LOTE: 6913201804 FAB:01/01/201 8 VAL: 31/01/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7706634026913 - MARCA: RY MCO	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1500000	45,00	0,00	0,00	0,00	0	
07312	SERINGA DESC 05ML C/AG 25X7,0 LOTE: 6920201809 FAB:01/02/201 8 VAL: 28/02/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7706634026920 - MARCA: RY MCO	90183119	060	5403	UN	300,00	0,1600000	48,00	0,00	0,00	0,00	0	
07311	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7,0 LOTE: 6937201809 FAB:01/02/201 8 VAL: 28/02/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7706634026937 - MARCA: RY MCO	90183119	060	5403	UN	300,00	0,2600000	78,00	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 CX C/100 QDE 600 DE UN COM 1 LOTE: SSIA AA013B FAB:01/12/2017 VA L: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DES C:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	060	5403	UN	600,00	0,1500000	90,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE COMPRA 3496PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570 -3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 2482611,2789325**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
EMISSÃO: 14/08/2018, VALOR TOTAL R$: 78,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.920
SÉRIE 001
2814765

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.003.920
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

CHAVE DE ACESSO
2618 0803 8170 4300 0152 5500 1000 0039 2010 4027 1841

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126180042267351 Data/Hora: 14/08/2018 16:00:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA ()			35.667.229/0001-69	14/08/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO		CENTRO	56828-000	14/08/2018
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
QUIXABA	(87) 3854-8261	PE		16:00:14

FATURA
001 - 13/09/2018 - 78,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
07354	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA L. S CX C/100 LOTE: 1697201811 FAB:01/01/201 8 VAL: 31/01/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7706634021697 - MARCA: RY MCO	90183119	000	5102	UN	300,00	0,2600000	78,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL, FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 006/2018ORDEM DE FORNECIMENTO 3612PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL A G 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 2482611,2789325**	

966

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Maria José Almeida da Silva,Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabira – PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, localizada Av. Raimundo Ferreira Pires, nº 320, centro, Tabira – PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA. empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive luvas de procedimento e cirúrgica), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Tabira - PE,03 de agosto de 2020.

Mª José Almeida da Silva
Secretária Municipal
de Saúde

Maria José Almeida da Silva
Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabira – PE

CARTÓRIO INÊS GOMES
Serviço Notarial, Protesto de Títulos, Registros de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Cícero Siqueira Xavier, 9 - Centro - Tabira-PE - CEP: 56780-000 - Fone: (87) 3847-1026
Inês Gomes de Freitas Ferreira - Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de
(1)MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA
Dou fé. TABIRA, terça-feira, 18 de agosto de 2020 - 10:13h
Em Testemunho da verdade.
ROSEANE NOGUEIRA FAUSTINO CALDINO - ESCREVENTE
Total: 5,22 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): 0076976-AU687232002-08015

Roseane Nogueira F. Caldino
Escrevente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/05/2023 14:51:46 que o documento de hash (SHA-256) 0097d7e60672a44107cd902f7b404349b293fa76d8f723e4e7eeb5881a4729d6 foi validado em 04/05/2023 14:48:57 através da transação blockchain 0x8f00265b323f140ef5088199478a555a4ed64ad1905ea86ebc4fd33a2fdb119a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 133351)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0097d7e60672a44107cd902f7b404349b293fa76d8f723e4e7eeb5881a4729d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **133351** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA"**, faz prova de que em **04/05/2023 14:49:12**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2023 14:50:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x8f00265b323f140ef5088199478a555a4ed64ad1905ea86ebc4fd33a2fdb119a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DA CIDADE · GOVERNO DO POVO
TABIRA
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00021/2020-CPL

PROCESSO LICITASTÓRIO Nº: 0008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0004/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E **PHARMAPLUS LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA EPP - AV HELVECIO LIMA, 256 - BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanoel Leite Valdevino, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, S/N, Centro - Tabira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SSP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITARIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 94.774,98 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE
AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE
DESPESA: 995 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1072 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1024 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1025 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10202809203465726025

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:17:49 que o documento de hash (SHA-256) ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4 foi validado em 18/12/2023 10:23:34 através da transação blockchain 0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177943)

969
Processo nº 211
Assinatura
CPL

DESPESA 1030 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1031 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1099 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1100 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1436 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1054 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1055 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1079 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1080 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1081 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESEPSA 1082 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1069 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1011 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1017 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1018 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESEPSA 1115 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 7 (sete) dias
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10202809203465726029

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:17:49 que o documento de hash (SHA-256) ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4 foi validado em 18/12/2023 10:23:34 através da transação blockchain 0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177943)

Folha nº 411
Assinatura
CPL

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 27 de Fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

PHARMAPLUS LTDA EPP
IGOR EMANOEL LEITE VALDEVINO
066.130.014-57

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10202809203465726029

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:17:49 que o documento de hash (SHA-256) ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4 foi validado em 18/12/2023 10:23:34 através da transação blockchain 0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177943)

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00021/2020-CPL

PROCESSO LICITASTÓRIO Nº: 0008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: **PHARMAPLUS LTDA EPP**
CNPJ nº 03.817.043/0001-52
AV HELVECIO LIMA, 256
BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000
(87) 99495268 - HIGOR EMANUEL
higor_pharmaplus@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00004/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Agulha descartável nº 13 X 4,5	Caixa	30	5,50	165,00
3	Agulha descartável nº 25 X 7	Caixa	80	5,50	440,00
4	Agulha descartável nº 25 X 8	Caixa	40	5,50	220,00
5	Agulha descartável nº 40 X 12	Caixa	20	5,50	110,00
6	Agulha para Anestesia Raquidiana 25G x 3 ½	Unidade	50	3,68	184,00
12	Atadura gessada 10 cm x 3 m pacote com 20 unidades	Pacote	20	24,74	494,80
16	Caixa Perfuro cortante 20 l.	Unidade	20	5,25	105,00
17	Campo Operatório 45x50 cm	Pacote	25	41,90	1.047,50
27	Cateter Nasal tipo óculos	Unidade	1500	0,87	1.305,00
33	Coletor de Urina sistema fechado	Unidade	100	2,80	280,00
34	Coletor universal estéril 80 ML	Unidade	2000	0,29	580,00
35	Compressa de Gaze não estéril 7,5 cm x 7,5 cm 11 fios -Pacote com 500 unidades	Pacote	50	8,00	400,00
36	Dispositivo de Infusão venosa Nº 21 - Caixa com 100 unidades	Caixa	50	18,20	910,00
37	Dispositivo de Infusão venosa Nº 23 - Caixa com 100 unidades	Caixa	150	18,20	2.730,00
38	Dispositivo de Infusão venosa Nº 25 - Caixa com 100 unidades	Caixa	40	18,20	728,00
39	Dispositivo de Infusão venosa Nº 27 - Caixa com 100 unidades	Caixa	15	18,20	273,00
44	Equipo macrogotas com injetor lateral com conecção luer slip	Unidade	10000	0,80	8.000,00
46	Escova Ginecológica estéril	Unidade	5000	0,25	1.250,00
49	Esparadrapo anti-alérgico 10 cm X 4,5 m	Unidade	25	5,01	125,25
51	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	Pacote	160	4,20	672,00
52	Espéculo Descartáveis não estéril tamanho G	Unidade	200	0,76	152,00
53	Espéculo Descartáveis não estéril tamanho M	Unidade	1500	0,69	1.035,00
54	Espéculo Descartáveis não estéril tamanho P	Unidade	1000	0,66	660,00
61	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 0-0 com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,60	1.792,00
63	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	85,76	1.715,20
65	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 4.0 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	85,76	1.715,20
66	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0-0 , com agulha - Pacote com 24 unidades	Caixa	20	89,60	1.792,00
67	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1-0 , com agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,60	1.792,00
68	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2-0 sem agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,60	1.792,00
69	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,60	1.792,00
70	Fio Nylon nº 0 agulha 2.0 com 24 unidades	Caixa	20	25,20	504,00
73	Fio Nylon nº 3 agulha 3.0 com 24 unidades	Caixa	40	25,23	1.009,20
74	Fio Nylon nº 4 agulha 2.0 com 24 unidades	Caixa	16	26,01	416,16
77	Fitas de controle Glicêmico caixa com 50 fitas com Chip de codificação, compatível com marca: ON CALL PLUS	Caixa	1200	23,55	28.260,00
78	Fixador Citológico spray	Unidade	50	6,27	313,50
81	Gel para ultrassonografia galão com 5kg	Galão	25	18,31	457,75
83	Glutaraldeido 1000 ml	Unidade	16	13,58	217,28

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10202809203465726029

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:17:49 que o documento de hash (SHA-256) ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4 foi validado em 18/12/2023 10:23:34 através da transação blockchain 0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177943)

87	Lâmina para microscopia com extremidade fosca - Caixa com 50 unidades	Caixa	160	4,20	672,00
88	Luva cirúrgica estéril 8,0 - caixa com 50 pares	Caixa	24	52,50	1.260,00
89	Luva cirúrgica estéril N° 7,5 caixa com 50 pares	Caixa	24	52,50	1.260,00
90	Luva de procedimento tamanho (G) não estéril - Caixa com 100 unidades	Caixa	130	18,74	2.436,20
91	Luva de procedimento tamanho (M) não estéril - Caixa com 100 unidades	Caixa	700	18,74	13.118,00
93	Máscara com reservatório venture e com seis difusores nebulização adulto	Unidade	5	15,22	76,10
94	Máscara com reservatório venture com seis difusores e nebulização infantil	Unidade	3	15,22	45,66
96	Otoscópio	Unidade	2	351,99	703,98
98	Pinça Cheron Descartavel	Unidade	600	0,80	480,00
100	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7	Unidade	20000	0,30	6.000,00
101	Seringa descartável 1ml com agulha 13 x 4,5	Unidade	15000	0,17	2.550,00
127	Sonda Nasogástrica longa n°10	Unidade	60	0,80	48,00
128	Sonda Nasogástrica longa n°14	Unidade	60	0,84	50,40
129	Sonda Nasogástrica longa n°16	Unidade	60	0,98	58,80
137	Termômetro clínico	Unidade	40	7,70	308,00
138	Touca Descartável com elástico	Pacote	50	5,46	273,00
				Total:	94.774,98

Tabira - PE, 21 de Fevereiro de 2020.

PHARMAPLUS LTDA EPP
03.817.043/0001-52

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10202809203465726029

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/12/2023 13:17:49 que o documento de hash (SHA-256) ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4 foi validado em 18/12/2023 10:23:34 através da transação blockchain 0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 177943)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec19e6738395aeed65e8faf80b6bbef15d98446064168cf922a5e1355990ccd4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **177943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO MATERIAL PENSO TABIRA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO MATERIAL PENSO TABIRA"**, faz prova de que em **18/12/2023 10:23:14**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/12/2023 10:39:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x34a2e8c0045af6577a465dcb58e0b38c1c945fefe641004c5cae364f7592279f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

0974 FOLHA CONFORMA Assinatura CPL

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 28/03/2020, VALOR TOTAL R$: 16.425,90

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº **000.018.050**
SÉRIE **001**
7835274

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.018.050**
SÉRIE **1**
FOLHA **1/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	28/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000		28/03/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		12:03:56

FATURA
001 - 27/04/2020 - 16.425,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	16.425,90	0,00	16.425,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.425,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
06065	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X8.0 CX C/100 LOTE: 15011 FAB:01/01/2018 VAL : 01/01/2023 LISTA NEUTR A DESC:0.00% - MARCA: LABOR IMPORT	90183219	210	5403	CX	20,00	5,5000000	110,00	0,00	0,00	0,00	0	
1521	AGULHA RAQUI ANES. QUINCKE 25G CX C/25 LOTE: 201736925 FAB:30/11/2017 VAL: 30/11/2022 LISTA N EUTRA DESC:0.00% - MARCA: PROCARE	90183910	010	5403	UN	10,00	3,6800000	36,80	0,00	0,00	0,00	0	
2751	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX C/20 LOTE: 031-08 FAB:01/08/2018 VAL: 01/08/2021 OUTRAS DESC:0.00% - MARCA: ORTOFEN	30051090	010	5403	CX	10,00	24,7400000	247,40	0,00	0,00	0,00	0	
09890	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20 LT LOTE: LC2410013C FAB:12/12/2019 VAL: 12/12/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898939098952 - MARCA: FL EXPELL	48191000	010	5403	UN	10,00	5,2500000	52,50	0,00	0,00	0,00	0	
5023	COLETOR DE URINA SIST.FECHA 2L UND LOTE: 183008 FAB:01/12/2018 VAL: 30/11/2023 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898157725586 - MARCA: LABOR IMPORT	39269030	010	5403	UN	50,00	2,8000000	140,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 7829002**	



PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.018.050**
SÉRIE **1**
FOLHA **2/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NFe
Prot.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
567	SCALP 21G CX C/100 LOTE: 81119061 FAB:30/06/2019 VAL: 30/06/2024 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898913077492 - MARCA: SO LIDOR	90183929	010	5403	UN	10,00	18,2000000	182,00	0,00	0,00	0,00	0	
3578	SCALP 23G UND CX C/100 LOTE: SEIAAA004C FAB:01/09/201 9 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283813454 - MARCA: DE SCARPACK	90183929	010	5403	UN	50,00	18,2000000	910,00	0,00	0,00	0,00	0	
4581	SCALP 25G UND CX C/100 LOTE: SEIAAA03D FAB:01/08/2019 VAL: 31/07/2024 LISTA P OSITIVA DESC:0.00% - MARCA: DESCARPACK	90183929	010	5403	UN	40,00	18,2000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0	
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: TKI06EMA170101 FAB:30/01 /2017 VAL: 30/01/2022 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547241368 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	3.000,00	0,8000000	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0	
1307	ESPECULO NAO ESTERIL G N/L PCT C/50 LOTE: 20516 FAB:01/06/2018 VAL : 01/06/2020 LISTA NEUTR A DESC:0.00% EAN: 7000000001000 - MARCA: VA GISPEC	90189099	010	5403	UN	100,00	0,7600000	76,00	0,00	0,00	0,00	0	
5115	FIO CATGUT CROM 4 AG 4.0 CIR 1 /2 CX C/24 LOTE: 0651016020 FAB:01/10/201 6 VAL: 30/10/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898937612051 - MARCA: SH ALON	30061090	010	5403	CX	15,00	85,7600000	1.286,40	0,00	0,00	0,00	0	
782	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/ 50 LOTE: 1290297 FAB:15/01/2016 V AL: 15/01/2021 LISTA NEU TRA DESC:0.00% EAN: 7908007901173 - MARCA: AC ON	38220010	010	5403	CX	300,00	23,5500000	7.065,00	0,00	0,00	0,00	0	



PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.018.050**
SÉRIE **1**
FOLHA **3/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NFe
Prot.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1737	GEL P/ ULTRASOM 5KG GL LOTE: P1426 FAB:30/11/2019 VAL : 30/11/2021 LISTA NEUTR A DESC:0.00% EAN: 7897877706059 - MARCA: VI C PHARMA	30067000	010	5403	GA L	10,00	18,3100000	183,10	0,00	0,00	0,00	0	
1864	GLUTARALDEIDO 1000ML 32 DIAS L LOTE: 1806140 FAB:29/01/2019 V AL: 29/01/2021 LISTA NEG ATIVA DESC:0.00% EAN: 7897780214931 - MARCA: RI O QUIMICA	29121912	010	5403	UN	5,00	13,5800000	67,90	0,00	0,00	0,00	0	
1028	PINCA CHERRON DESC N/ESTERIL P CT C/100 LOTE: 1190503014 FAB:03/05/201 9 VAL: 30/05/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: VAGISPEC	90189099	010	5403	UN	300,00	0,8000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X 7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0005 FAB:30/10/201 7 VAL: 30/10/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	010	5403	UN	3.000,00	0,3000000	900,00	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 L.S CX C/100 LOTE: SSIAAA034B FAB:01/02/201 9 VAL: 31/01/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	010	5403	UN	4.000,00	0,1700000	680,00	0,00	0,00	0,00	0	
1151	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRA NCO UND LOTE: 261801 FAB:12/02/2019 VA L: 12/02/2029 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898639690418 - MARCA: G-TECH	90251990	210	5403	UN	20,00	7,7000000	154,00	0,00	0,00	0,00	0	
2811	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PC T C/100 LOTE: STEFAA0089 FAB:01/08/201 9 VAL: 31/07/2024 OUTRAS DESC:0.00% EAN: 7898283814888 - MARCA: DE SCARPACK	63079010	010	5403	PC T	20,00	5,4600000	109,20	0,00	0,00	0,00	0	

977

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.018.050
SÉRIE **1**
FOLHA **4/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5115	FIO CATGUT CROM 4 AG 4.0 CIR 1 /2 CX C/24 QDE 10 DE CX COM 1 LOTE: 06510 16020 FAB:01/10/2016 VAL : 30/10/2021 LISTA NEUTRA DESC :0.00% EAN: 7898937612051 - MARCA: SH ALON	30061090	010	5403	CX	10,00	85,7600000	857,60	0,00	0,00	0,00	0	

978

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 09/04/2020, VALOR TOTAL R$: 1.456,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.018.415
SÉRIE 001
7980166

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 9I
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.018.415
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 1510 6655 1505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200026841578 Data/Hora: 09/04/2020 10:31:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	09/04/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO		56780-000	09/04/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		10:31:14

FATURA
001 - 09/05/2020 - 1.456,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	1.456,00	0,00	1.456,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5220	SCALP 21G CX C/100 LOTE: SEIAAA006B FAB:01/11/201 9 VAL: 30/10/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283813447 - MARCA: DE SCARPACK	90183929	010	5403	UN	30,00	18,2000000	546,00	0,00	0,00	0,00	0	
3578	SCALP 23G CX C/100 LOTE: SEIAAA004C FAB:01/09/201 9 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283813454 - MARCA: DE SCARPACK	90183929	010	5403	UN	50,00	18,2000000	910,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 7958598**	

919

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA. S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 09/04/2020, VALOR TOTAL R$: 9.090,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.018.454
SÉRIE 001
7984705

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.018.454
SÉRIE 1
FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO
2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()	10.687.065/0001-00	09/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000	09/04/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		17:54:44

FATURA
001 - 09/05/2020 - 9.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	9.090,00	0,00	9.090,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09589	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 11 FIOS PCT C/500 LOTE: 164B FAB:31/07/2019 VAL: 31/07/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898954425030 - MARCA: V&E	30059090	010	5403	PCT	20,00	8,0000000	160,00	0,00	0,00	0,00	0	
07451	FIO CATGUT SIMP 0 AG 4.0 CIR 1/2 CX C/24 LOTE: 0160120055 FAB:01/01/2020 VAL: 31/01/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898911795121 - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	CX	1,00	89,6000000	89,60	0,00	0,00	0,00	0	
1225	FIO NYLON 0 AG 2.0 CIR 3/8 CX C/24 LOTE: 40618072 FAB:31/07/2018 VAL: 31/07/2023 OUTRAS D ESC:0.00% EAN: 7898947667058 - MARCA: PROCARE	30061090	210	5403	CX	3,00	25,2000000	75,60	0,00	0,00	0,00	0	
782	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/50 LOTE: 1290449 FAB:27/08/2019 VAL: 27/08/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7908007901173 - MARCA: ACON	38220010	010	5403	CX	300,00	23,5500000	7.065,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 7958559**	

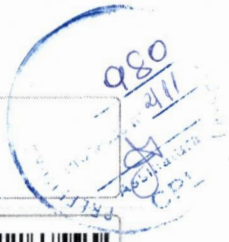

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.018.454
SÉRIE **1**
FOLHA **2/3**

CHAVE DE ACESSO
2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NFe
Prot.: 126200026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1031	FIXADOR CITOLOGICO 100ML AEROSOL FRS LOTE: 2200203800 FAB:28/02/2020 VAL: 28/02/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898027902581 - MARCA: VAGISPEC	39269040	010	5403	FRS	20,00	6,2700000	125,40	0,00	0,00	0,00	0	
1269	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA CX C/50 LOTE: 195155 FAB:28/02/2019 VAL: 28/02/2021 OUTRAS DESC:0.00% - MARCA: VAGISPEC	70179000	210	5403	CX	20,00	4,2000000	84,00	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0109 FAB:01/05/2019 VAL: 30/04/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	010	5403	UN	3.000,00	0,3000000	900,00	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 L.S CX C/100 LOTE: SSIAAA041B FAB:01/09/2019 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	010	5403	UN	2.000,00	0,1700000	340,00	0,00	0,00	0,00	0	
5766	SONDA NASO LONGA N 10 UND PCT C/ 10 LOTE: 13280 FAB:25/03/2019 VAL: 01/03/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898430460845 - MARCA: MARK MED	90183929	010	5403	UN	20,00	0,8000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0	
875	SONDA NASO LONGA N 14 UND PCT C/ 10 LOTE: 13502 FAB:06/05/2019 VAL: 01/04/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898430460869 - MARCA: MARK MED	90183929	010	5403	UN	20,00	0,8400000	16,80	0,00	0,00	0,00	0	
878	SONDA NASO LONGA N 16 PCT C/10 LOTE: 14730 FAB:28/01/2020 VAL: 31/01/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898430460876 - MARCA: MARK MED	90183929	010	5403	UN	20,00	0,9800000	19,60	0,00	0,00	0,00	0	

981
411
Assinatura
CPL

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.018.454**

SÉRIE **1**
FOLHA **3/3**

CHAVE DE ACESSO
2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NFe
Prot.: 126200026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027454100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
283	ESPECULO NAO ESTERIL P N/L PCT C/100 QDE 300 DE PCT COM 1 LOTE: 120 0210007 FAB:10/02/2020 V AL: 10/02/2022 LISTA NEUTRA DE SC:0.00% - MARCA: VAGISPEC	90189099	010	5403	PCT	300,00	0,6600000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	

982 FUNDAMA Assinatura CPL PREGÃO

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 14/07/2020, VALOR TOTAL R$: 2.159,02

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.021.533
SÉRIE 001
9175516

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.021.533
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0703 8170 4300 0152 5500 1000 0215 3310 7050 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200049118944 Data/Hora: 14/07/2020 16:45:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	14/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO		56780-000	14/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		16:45:05

FATURA
001 - 13/08/2020 - 2.159,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	2.159,02	0,00	2.159,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: HGEMA06-191216 FAB:31/12 /2019 VAL: 31/12/2024 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	985,00	0,8000000	788,00	0,00	0,00	0,00	0	
9907	FIO CATGUT SIMP 0 LOTE: 99072316 FAB:02/01/2020 VAL: 31/12/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	CX	5,00	89,6000000	448,00	0,00	0,00	0,00	0	
08443	FIO CATGUT SIMP 1 AG 2.5 CIR 1 /2 CX C/24 LOTE: 08443654 FAB:05/12/2019 VAL: 10/04/2023 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	CX	8,00	89,6000000	716,80	0,00	0,00	0,00	0	
1228	FIO NYLON 4 AG 2.0 CIR 3/8 CX C/24 LOTE: 41917081 FAB:31/08/2017 VAL: 31/08/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: PROCARE	30061090	210	5403	CX	6,00	26,0100000	156,06	0,00	0,00	0,00	0	
1031	FIXADOR CITOLOGICO 100ML AEROS OL FRS LOTE: 103224 FAB:02/03/2019 VA L: 24/12/2021 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898027902581 - MARCA: VA GISPEC	39269040	010	5403	FR S	8,00	6,2700000	50,16	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 9165245,9706924,9798668,9875676**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 25/08/2020, VALOR TOTAL R$: 667,90

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.022.944
SÉRIE 001
9732705

983
411

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.022.944
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0803 8170 4300 0152 5500 1000 0229 4410 6009 3971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200061036656 Data/Hora: 25/08/2020 17:36:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	25/08/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL		CENTRO	56780-000	25/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		17:35:45

FATURA
001 - 24/09/2020 - 667,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	667,90	0,00	667,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3650	AGULHA HIPODERMICA DESC 13X4.5 CX C/100 LOTE: 21052019 FAB:21/05/2019 VAL: 21/05/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898157720864 - MARCA: LA BOR IMPORT	90183910	010	5403	UN	17,00	5,5000000	93,50	0,00	0,00	0,00	0	
5023	COLETOR DE URINA SIST.FECHA 2L UND LOTE: 1907SC02 FAB:01/06/2019 VAL: 30/05/2024 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898157725586 - MARCA: LA BOR IMPORT	39269030	010	5403	UN	29,00	2,8000000	81,20	0,00	0,00	0,00	0	
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: TKL06EMA170801 FAB:30/08 /2017 VAL: 30/08/2022 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	354,00	0,8000000	283,20	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X 7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0070 FAB:20/09/201 8 VAL: 30/06/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN	700,00	0,3000000	210,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO PRESENCIAL N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 9165245,9706924,9798668,9875676**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 28/08/2020, VALOR TOTAL R$: 888,60

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº **000.023.067**
SÉRIE **001**
9817202

9824

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.023.067**
SÉRIE **1**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO
2620 0803 8170 4300 0152 5500 1000 0230 6710 3144 3650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200062052911 Data/Hora: 28/08/2020 15:35:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	28/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO		56780-000	28/08/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		15:35:18

FATURA
001 - 27/09/2020 - 888,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	888,60	0,00	888,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
756	AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 CX C/100 LOTE: 07092019 FAB:07/09/2019 VAL: 07/09/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898157720901 - MARCA: LA BOR IMPORT	90183219	210	5403	UN D	20,00	5,5000000	110,00	0,00	0,00	0,00	0	
2251	SCALP 27G CX C/100 LOTE: SEIAAA004F FAB:01/09/201 9 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: DESCARPACK	90183929	010	5403	UN	15,00	18,2000000	273,00	0,00	0,00	0,00	0	
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: TKEMA06-190406 FAB:30/04 /2019 VAL: 30/04/2024 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	632,00	0,8000000	505,60	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: PREGAO N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 9165245,9706924,9798668,9875676**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 04/09/2020, VALOR TOTAL R$: 294,60

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº **000.023.299**
SÉRIE **001**
9901173

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.023.299**
SÉRIE **1**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0232 9910 1006 4119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200064073332 Data/Hora: 04/09/2020 14:58:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	04/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO		56780-000	04/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		14:58:20

FATURA
001 - 04/10/2020 - 294,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	294,60	0,00	294,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X 7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0031 FAB:01/11/201 7 VAL: 30/11/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN	982,00	0,3000000	294,60	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: EMPENHO N 2022/2020CONTRATO N 00004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17 .851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep 88 PH **PEDIDO (etiqueta): 9165245,9706924,9798668,9875676**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 15/09/2020, VALOR TOTAL R$: 5.616,32

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.517
SÉRIE 001
10093418

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.023.517
SÉRIE 1
FOLHA 1/4

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()	10.687.065/0001-00	15/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000	15/09/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		11:24:01

FATURA
001 - 15/09/2020 - 5.616,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	5.616,32	0,00	5.616,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.616,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1492	ATADURA GESSADA 10CM CX QDE 2 DE UN COM 1 LOTE: 1514XD A FAB:02/02/2020 VAL: 04 /03/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% - MARCA: POLAR FIX	30059090	010	5403	UN	2,00	24,7400000	49,48	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X 7,0 CX C/100 QDE 3000 DE UND COM 1 LOTE: SS ALAA0073 FAB:29/08/2018 VAL: 31/07/2023 LISTA NEUTRA D ESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN D	3.000,00	0,3000000	900,00	0,00	0,00	0,00	0	
2811	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PC T C/100 QDE 30 DE PCT COM 1 LOTE: STEF AA0076 FAB:01/04/2019 VA L: 31/03/2024 OUTRAS DESC:0.00 % EAN: 7898283814888 - MARCA: DE SCARPACK	63079010	010	5403	PC T	30,00	5,4600000	163,80	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 26G 1/2 L.S CX C/100 QDE 2000 DE UND COM 1 LOTE: SS IAAA034B FAB:01/02/2019 VAL: 31/01/2024 LISTA NEUTRA D ESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN D	2.000,00	0,1700000	340,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: EMPENHO N 1872/2020PREGAO PRESENCIAL N04/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C .C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

987

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.023.517**
SÉRIE **1**
FOLHA **2/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4578	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADT PCT C/10 QDE 500 DE UN COM 1 LOTE: 1543 6 FAB:08/07/2020 VAL: 31 /07/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7898430464997 - MARCA: MA RK MED	90183929	010	5403	UN	500,00	0,8700000	435,00	0,00	0,00	0,00	0	
09589	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 11 FIOS PCT C/500 QDE 20 DE PCT COM 1 LOTE: 166B FAB:01/02/2020 VAL: 01/ 02/2025 LISTA NEUTRA DESC:0.00 % EAN: 7898954425030 - MARCA: V& E	30059090	010	5403	PC T	20,00	8,0000000	160,00	0,00	0,00	0,00	0	
782	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/ 50 QDE 100 DE UND COM 1 LOTE: 129 0500 FAB:04/11/2019 VAL: 04/11/2021 LISTA NEUTRA DESC: 0.00% EAN: 7908007901173 - MARCA: AC ON	38220010	010	5403	UN D	100,00	23,5500000	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0	
5115	FIO CATGUT CROM 4 AG 4.0 CIR 1 /2 CX C/24 QDE 1 DE UND COM 1 LOTE: 06510 16020 FAB:01/10/2016 VAL : 30/10/2021 LISTA NEUTRA DESC :0.00% EAN: 7898937612051 - MARCA: SH ALON	30061090	010	5403	UN D	1,00	85,7600000	85,76	0,00	0,00	0,00	0	
9907	FIO CATGUT SIMP 0 S/AG. 1,5M QDE 2 DE UND COM 1 LOTE: 99072 316 FAB:02/01/2020 VAL: 31/12/2022 LISTA NEUTRA DESC:0 .00% - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	UN D	2,00	89,6000000	179,20	0,00	0,00	0,00	0	
08133	FIO CATGUT CROM 2 AG 4.0 CIR 1 /2 CX C/24 QDE 3 DE UND COM 1 LOTE: 06703 19048 FAB:01/03/2019 VAL : 31/03/2022 LISTA NEUTRA DESC :0.00% EAN: 7898911795602 - MARCA: SH ALON	30061090	010	5403	UN D	3,00	85,7600000	257,28	0,00	0,00	0,00	0	



PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.023.517
SÉRIE 1
FOLHA 3/4

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO S.UBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5378	FIO CATGUT CROM 0 AG 4.0 CIR 1 /2 CX C/24 QDE 2 DE UND COM 1 LOTE: 06802 19062 FAB:01/02/2019 VAL : 28/02/2022 LISTA NEUTRA DESC :0.00% EAN: 7898911795480 - MARCA: SH ALON	30061090	010	5403	UN D	2,00	89,6000000	179,20	0,00	0,00	0,00	0	
09046	FIO CATGUT SIMP 2 AG 3 CIR 3/8 QDE 1 DE UND COM 1 LOTE: 03811 18046 FAB:01/11/2018 VAL : 30/11/2021 LISTA NEUTRA DESC :0.00% - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	UN D	1,00	89,6000000	89,60	0,00	0,00	0,00	0	
09201	FIO CATGUT CROM 2 AG 2.0 CIR 1 /2 CX C/24 QDE 3 DE UND COM 1 LOTE: 09201 543LH FAB:02/01/2020 VAL : 17/01/2023 LISTA NEUTRA DESC :0.00% - MARCA: SHALON	30061090	010	5403	UN D	3,00	89,6000000	268,80	0,00	0,00	0,00	0	
1225	FIO NYLON 0 AG 2.0 CIR 3/8 CX C/24 QDE 4 DE UND COM 1 LOTE: 40618 011 FAB:30/01/2018 VAL: 30/01/2023 OUTRAS DESC:0.00% EAN: 7898947667058 - MARCA: PR OCARE	30061090	210	5403	UN D	4,00	25,2000000	100,80	0,00	0,00	0,00	0	
5766	SONDA NASO LONGA N 10 PCT C/ 1 0 QDE 20 DE PCT COM 1 LOTE: 1533 5 FAB:30/06/2020 VAL: 30 /06/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7898430460845 - MARCA: MA RK MED	90183929	010	5403	PC T	20,00	0,8000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0	
875	SONDA NASO LONGA N 14 PCT C/ 1 0 QDE 20 DE PCT COM 1 LOTE: 1564 5 FAB:24/08/2020 VAL: 30 /08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7898430460869 - MARCA: MA RK MED	90183929	010	5403	PC T	20,00	0,8400000	16,80	0,00	0,00	0,00	0	

989 471

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.517
SÉRIE **1**
FOLHA **4/4**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NF-e
Prot.: 126200066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027454100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
878	SONDA NASO LONGA N 16 PCT C/10 QDE 20 DE PCT COM 1 LOTE: 1526 1 FAB:31/05/2020 VAL: 31 /05/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7898430460876 - MARCA: MA RK MED	90183929	010	5403	PC T	20,00	0,9800000	19,60	0,00	0,00	0,00	0	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 15/09/2020, VALOR TOTAL R$: 6.219,85

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.516
SÉRIE 001
10093500

Pharmaplus

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.023.516
SÉRIE 1
FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1610 8349 9135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()	10.687.065/0001-00	15/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000	15/09/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		11:15:18

FATURA
001 - 15/09/2020 - 6.219,85

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	6.219,85	0,00	6.219,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.219,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1268	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X7.0 CX C/100 LOTE: 05072019 FAB:05/07/2019 VAL: 05/07/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898157720901 - MARCA: LA BOR IMPORT	90183219	210	5403	UN	30,00	5,5000000	165,00	0,00	0,00	0,00	0	
06065	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X8.0 CX C/100 LOTE: 16052019 FAB:16/05/2019 VAL: 16/05/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: LABOR IMPORT	90183219	210	5403	UN D	20,00	5,5000000	110,00	0,00	0,00	0,00	0	
09890	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 20 LT LOTE: LC2410016C FAB:12/02/202 0 VAL: 12/02/2025 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898939098952 - MARCA: FL EXPELL	48191000	010	5403	UN	10,00	5,2500000	52,50	0,00	0,00	0,00	0	
4893	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/FIO R ADIOPACO N/EST PCT C/50 LOTE: 144CFR FAB:01/03/2020 VA L: 01/03/2025 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7898488470858 - MARCA: V& E	30059090	010	5403	PC T	10,00	41,9000000	419,00	0,00	0,00	0,00	0	
09885	COLETOR UNIV 80ML EST C/TAMPA VERMELHA S/PA PCT C/500 LOTE: 1905153 FAB:15/05/2019 V AL: 15/05/2021 LISTA NEU TRA DESC:0.00% - MARCA: CRAL	39269040	010	5403	UN	2.000,00	0,2900000	580,00	0,00	0,00	0,00	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: EMPENHO N 1873/2020PREGAO PRESENCIAL N04/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C .C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

991

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.516
SÉRIE **1**
FOLHA **2/3**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1610 8349 9135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NF-e
Prot.: 126200066672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3578	SCALP 23G CX C/100 LOTE: SEIAAA004C FAB:01/09/2019 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283813454 - MARCA: DE SCARPACK	90183929	010	5403	UN	30,00	18,2000000	546,00	0,00	0,00	0,00	0	
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: TKI06EMA170101 FAB:30/01/2017 VAL: 30/01/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TKL	90189010	010	5403	UN	1.000,00	0,8000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0	
763	ESCOVA CERVICAL ESTERIL UND LOTE: 1190906034 FAB:06/09/2019 VAL: 06/09/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: VAGISPEC	96032900	010	5403	UN	2.000,00	0,2500000	500,00	0,00	0,00	0,00	0	
4196	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10X4,5 RL QDE 25 DE RL COM 1 LOTE: 419698 FAB:05/07/2018 VAL: 02/07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7896544900417 - MARCA: MISSNER	30051090	010	5403	RL	25,00	5,0100000	125,25	0,00	0,00	0,00	0	
58	ESPATULA DE AYRE PCT C/100 LOTE: 037 FAB:14/05/2020 VAL: 14/05/2025 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7891334550131 - MARCA: THEOTO	44219900	010	5403	PCT	50,00	4,2000000	210,00	0,00	0,00	0,00	0	
1307	ESPECULO NAO ESTERIL G N/L PCT C/50 QDE 150 DE UN COM 1 LOTE: 1200403092 FAB:04/04/2020 VAL: 04/04/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: VAGISPEC	90189099	010	5403	UN	150,00	0,7600000	114,00	0,00	0,00	0,00	0	
1737	GEL P/ ULTRASOM 5KG GL LOTE: P1441 FAB:31/01/2020 VAL: 31/01/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7897877706059 - MARCA: VIC PHARMA	30067000	010	5403	GAL	10,00	18,3100000	183,10	0,00	0,00	0,00	0	

992

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.023.516
SÉRIE 1
FOLHA 3/3

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1610 8349 9135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1300	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA CX C /50 LOTE: BE23FN/13K01 FAB:30/01/2 017 VAL: 30/01/2025 LIST A NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898913076426 - MARCA: SO LIDOR	70179000	010	5403	UN D	30,00	4,2000000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	
09051	LUVA CIRURGICA 8.0 C/PO PAR CX C/200 QDE 20 DE PR COM 1 LOTE: 03119 2 FAB:15/02/2019 VAL: 31 /01/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7896243101191 - MARCA: SA NRO	40151100	010	5403	PR	20,00	52,5000000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0	
09052	LUVA CIRURGICA 7.5 C/PO PAR CX C/200 QDE 20 DE PR COM 1 LOTE: 12520 3 FAB:14/05/2020 VAL: 04 /05/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7896243101177 - MARCA: SA NRO	40151100	010	5403	PR	20,00	52,5000000	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0	
2251	SCALP 27G CX C/100 QDE 10 DE UN COM 1 LOTE: SEIAA A003E FAB:01/08/2019 VAL : 01/08/2024 LISTA NEUTRA DESC :0.00% - MARCA: DESCARPACK	90183929	010	5403	UN	10,00	18,9000000	189,00	0,00	0,00	0,00	0	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 14/09/2020, VALOR TOTAL R$: 7.800,00

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.503
SÉRIE 001
10116186

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **0**

Nº 000.023.503
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0310 8460 6336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066440122 Data/Hora: 14/09/2020 17:21:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	14/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO		56780-000	14/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		17:21:23

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1290	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 QDE 75 DE UND COM -1 LOTE: SLT CAA475S FAB:01/03/2020 V AL: 28/02/2025 LISTA NEUTRA DE SC:0.00% EAN: 7898283814666 - MARCA: DE SCARPACK	40151900	210	1411	UN D	75,00	52,0000000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0	
1303	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 QDE 75 DE UND COM -1 LOTE: SLT CAA463M FAB:01/03/2020 V AL: 28/03/2025 LISTA NEUTRA DE SC:0.00% EAN: 7898283815328 - MARCA: DE SCARPACK	40151900	210	1411	UN D	75,00	52,0000000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. REFERENTE A NF-E 20.899 EMITIDA DIA 23-06-2020. Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 14/09/2020, VALOR TOTAL R$: 7.800,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.504
SÉRIE 001
10116233

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **0**

Nº 000.023.504
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0410 5585 1996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200066441117 Data/Hora: 14/09/2020 17:24:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	14/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000		14/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		17:24:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1290	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 QDE 75 DE UND COM -1 LOTE: SLT CAA475S FAB:01/03/2020 V AL: 28/02/2025 LISTA NEUTRA DE SC:0.00% EAN: 7898283814666 - MARCA: DE SCARPACK	40151900	210	1411	UN D	75,00	52,0000000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0	
1303	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 QDE 75 DE UND COM -1 LOTE: SLT CAA473M FAB:01/03/2020 V AL: 28/02/2025 LISTA NEUTRA DE SC:0.00% EAN: 7898283815328 - MARCA: DE SCARPACK	40151900	210	1411	UN D	75,00	52,0000000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. REFERENTE A NF-E 20.898 EMITIDA DIA 23-06-2020. Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

995

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 15/09/2020, VALOR TOTAL R$: 70,14

DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº **000.023.511**
SÉRIE **001**
10117087

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.023.511**
SÉRIE **1**
FOLHA **1/1**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1110 7625 6439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200066593248 Data/Hora: 15/09/2020 07:55:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	15/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000		15/09/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		07:55:03

FATURA
001 - 15/09/2020 - 70,14

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	70,14	0,00	70,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,14

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4196	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10X4, 5 RL LOTE: 419698 FAB:05/07/2018 VA L: 02/07/2022 LISTA NEUT RA DESC:0.00% EAN: 7896544900417 - MARCA: MI SSNER	30051090	010	5403	UN	14,00	5,0100000	70,14	0,00	0,00	0,00	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: EMPENHO N 00004/2020PREGAO N 004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.851-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 15/09/2020, VALOR TOTAL R$: 9.486,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.509
SÉRIE 001
10117134

996

Assinatura
CPL

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.509
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0910 9379 9056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200066593166 Data/Hora: 15/09/2020 07:54:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()			10.687.065/0001-00	15/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA / ENTRADA**	
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000	15/09/2020	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		07:54:26

FATURA
001 - 15/09/2020 - 9.486,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	9.486,80	0,00	9.486,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.486,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE: TKI06EMA170101 FAB:30/01 /2017 VAL: 30/01/2022 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	2.000,00	0,8000000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0	
782	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/ 50 LOTE: 1290555 FAB:10/01/2020 V AL: 10/01/2022 LISTA NEU TRA DESC:0.00% EAN: 7908007901173 - MARCA: AC ON	38220010	010	5403	UN D	216,00	23,5500000	5.086,80	0,00	0,00	0,00	0	
821	SERINGA DESC 10ML C/AG L.S 25X 7,0 CX C/100 LOTE: SSALAA0090 FAB:01/07/201 8 VAL: 30/06/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283815021 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN	6.500,00	0,3000000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0	
310	SERINGA DESC 01ML C/AG 13X4,5 26G 1/2 L.S CX C/100 LOTE: SSIAAA034B FAB:01/02/201 9 VAL: 31/01/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898283814703 - MARCA: DE SCARPACK	90183119	210	5403	UN	5.000,00	0,1700000	850,00	0,00	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL, FONTE: CHAVE: EMPENHO N 2098/2020PREGAO N 0004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.85 1-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMISSÃO: 16/09/2020, VALOR TOTAL R$: 7.975,30

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.580
SÉRIE 001
10142103

997 Folha 2111 Assinatura CPL

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.023.580
SÉRIE 1
FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIA	Prot.: 126200067078991 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()	10.687.065/0001-00	16/09/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL	CENTRO	56780-000	16/09/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TABIRA	(87) 3847-1163	PE		14:23:00

FATURA
001 - 16/10/2020 - 7.975,30

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	7.975,30	0,00	7.975,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.975,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1268	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X7.0 CX C/100 LOTE: 06092019 FAB:06/09/2019 VAL: 06/09/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898157720901 - MARCA: LA BOR IMPORT	90183219	210	5403	UN	50,00	5,5000000	275,00	0,00	0,00	0,00	0	
4578	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADT PCT C/10 QDE 1500 DE UN COM 1 LOTE: 148 09 FAB:14/02/2020 VAL: 2 9/02/2024 LISTA NEUTRA DESC:0. 00% EAN: 7898430464997 - MARCA: MA RK MED	90183929	010	5403	UN	1.500,00	0,8700000	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0	
09589	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 11 FIOS PCT C/500 QDE 30 DE PCT COM 1 LOTE: 165B FAB:30/09/2019 VAL: 30/ 09/2024 LISTA NEUTRA DESC:0.00 % EAN: 7898954425030 - MARCA: V& E	30059090	010	5403	PC T	30,00	8,0000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0	
10629	SCALP 21G CX C/100 LOTE: 2345BGHY FAB:01/02/2020 VAL: 24/11/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: DESCARPACK	90183999	010	5403	UN	10,00	18,2000000	182,00	0,00	0,00	0,00	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX. TRIB APROX R$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE: EMPENHO N 2098/2020PREGAO N 0004/2020PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 17.85 1-9 Fantasia: Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH **PEDIDO (etiqueta): 10085723,10085781,10109397,10109492,10116173,10116220,10119143**	

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº **000.023.580**
SÉRIE **1**
FOLHA **2/3**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE MERCADORIA	**Prot.: 126200067078991 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
027454100		**03.817.043/0001-52**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3578	SCALP 23G CX C/100 QDE 50 DE UN COM 1 LOTE: SEIAA A005C FAB:01/01/2020 VAL : 31/12/2024 LISTA NEUTRA DESC :0.00% EAN: 7898283813454 - MARCA: DE SCARPACK	90183929	010	5403	UN	50,00	18,2000000	910,00	0,00	0,00	0,00	0	
1660	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT L.S PCT C/25 LOTE. TKEMA06-190406 FAB:30/04 /2019 VAL: 30/04/2024 LI STA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898547243478 - MARCA: TK L	90189010	010	5403	UN	1.000,00	0,8000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0	
782	TIRAS REAGENTE P/GLICOSE CX C/ 50 LOTE: 1290500 FAB:04/11/2019 V AL: 04/11/2021 LISTA NEU TRA DESC:0.00% EAN: 7908007901173 - MARCA: AC ON	38220010	010	5403	UN D	100,00	23,5500000	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0	
10630	MASCARA DE VENTURI INF LOTE: 10630545 FAB:02/01/2020 VAL: 26/03/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% - MARCA: MD	90192010	010	5403	UN	3,00	15,2200000	45,66	0,00	0,00	0,00	0	
06065	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X8.0 CX C/100 QDE 20 DE UND COM 1 LOTE: 1605 2019 FAB:16/05/2019 VAL: 16/05/2022 LISTA NEUTRA DESC: 0.00% - MARCA: LABOR IMPORT	90183219	210	5403	UN D	20,00	5,5000000	110,00	0,00	0,00	0,00	0	
09885	COLETOR UNIV 80ML EST C/TAMPA VERMELHA S/PA PCT C/500 QDE 2000 DE UND COM 1 LOTE: 19 05153 FAB:15/05/2019 VAL : 15/05/2021 LISTA NEUTRA DESC :0.00% - MARCA: CRAL	39269040	010	5403	UN D	2.000,00	0,2900000	580,00	0,00	0,00	0,00	0	

999
Assinatura
CPL

PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.580
SÉRIE **1**
FOLHA **3/3**

CHAVE DE ACESSO
2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

DADOS DA NF-e
Prot.: 126200067078991 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
027454100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.817.043/0001-52

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4196	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10X4, 5 RL QDE 14 DE RL COM 1 LOTE: 41969 8 FAB:05/07/2018 VAL: 02 /07/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7896544900417 - MARCA: MI SSNER	30051090	010	5403	RL	14,00	5,0100000	70,14	0,00	0,00	0,00	0	
09052	LUVA CIRURGICA 7.5 C/PO PAR CX C/200 QDE 11 DE PR COM 1 LOTE: 12620 3 FAB:18/05/2020 VAL: 05 /05/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7896243101177 - MARCA: SA NRO	40151100	010	5403	PR	11,00	52,5000000	577,50	0,00	0,00	0,00	0	
09051	LUVA CIRURGICA 8.0 C/PO PAR CX C/200 QDE 10 DE PR COM 1 LOTE: 14920 3 FAB:10/06/2020 VAL: 28 /05/2023 LISTA NEUTRA DESC:0.0 0% EAN: 7896243101191 - MARCA: SA NRO	40151100	010	5403	PR	10,00	52,5000000	525,00	0,00	0,00	0,00	0	